

PLANO ESTADUAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL** DE MINAS GERAIS (PEAS/MG)

➤ **2024-2027**



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

FICHA TÉCNICA E EXPEDIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Governador

Romeu Zema Neto

Vice-Governador

Mateus Simões de Almeida

Secretária de estado de Desenvolvimento Social

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado Adjunta de Desenvolvimento Social

Mariana de Oliveira Pimentel

Subsecretária de Assistência Social

Mariana de Resende Franco

Diagramação: Pedro Henrique Ferreira da Rocha

Organização e Revisão: Gabriele Sabrina da Silva, João Paulo Freire Jardim, Mariana de Resende Franco, Tainara Vieira Rodrigues.

Redação: Alessandra Martins Lara de Rezende, Amanda Pereira dos Santos, Ana Carolina Araújo Grossi, Bruna Constantino de Freitas Amorim, Bruno Ferreira Andrade, Carlos Alberto Rodrigues, Dayse Vilas Boas Pinto, Elder Carlos Gabrich Junior, Ester Rodrigues Espeschit, Felipe Gustavo Lara Couto, Francisco Neto Alves Soares, Gabriele Sabrina da Silva, Isabelle Colares Ali Ganem, Jaqueline Pereira Natorio

Superintendente de Gestão do Suas, Vigilância e Capacitação

Gabriele Sabrina da Silva

Superintendente de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social

Roberta Kelly Figueiredo

Superintendente de Proteção Social Básica

Nelson Fernando Maure Carvalho

Superintendente de Proteção Social Especial

Cristiano de Andrade

Teodoro, João Paulo Freire Jardim, Joully Mayrink Magalhães, Lívia Pinto de Almeida Pessoa, Ludmila Gomes de Souza Marque, Mariana de Resende Franco, Mariana Patrus Ananias de Souza Brandão, Michele de Souza Richard, Nelson Fernando Maure Carvalho, Paula Cristina Vieira, Pedro Henrique Ferreira da Rocha, Polyane Vitória da Silva, Rafael Henrique Roquette Andrade, Roberta Kelly Figueiredo, Rosilene de Fátima Teixeira de Oliveira, Sara Alves de Oliveira Guimarães, Solange Aparecida dos Santos, Soracia Vanessa Silva Cruz, Tainara Vieira Rodrigues, Tatiane Patrícia dos Reis Sanção.

Todos os direitos reservados. Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – Subsecretaria de Assistência Social

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde,
Belo Horizonte – Minas Gerais – Prédio Minas – 14º andar
CEP: 31630-900 Tel.: (31) 3916-8049

Site: www.social.mg.gov.br

Blog: <https://blog.social.mg.gov.br>



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMPOSIÇÃO 2023/2025

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Usuários da Assistência Social

1º Titular: Simone Maria da Penha Oliveira – Coletivo Flores de Resistência

2º Titular: Isac Dos Santos Lopes – Comissão das Comunidades Quilombolas do Alto e Médio Rio Doce

1º Suplente: Wellington Donizete Marques de Lima – Fórum Municipal de Lutas pelos Direitos do Usuários do Sistema Único de assistência Social

2º Suplente: : Matheus Borges Gonçalves – Movimento LGBTQIA+ de Cláudio/MG

Entidades de Assistência Social

1º Titular: Mayra Camilo – APAE BH/MG

2º Titular: Rosalice Tassar de Almeida – Conselho Metropolitano de Belo Horizonte da Sociedade de São Vicente de Paulo.

3º Titular: Patrícia Coelho Sanches Gomes – Lar dos Idosos José Justino Rocha

4º Titular: Luis Carlos de Castro Fernandes – Associação Recreativa da Melhor Idade-ARMI

1º Suplente: Carla Valéria – União das Associações de Pirapora

2º Suplente: Altair Rabelo – Associação Berg Vingren de Assistência Social

3º Suplente: : Anália Romeiro de Paula – Abrigo São Vicente de Paulo de Coluna/MG

4º Suplente: (VAGO)

Trabalhadores da Assistência Social

1º Titular: Grazielle Vieira Cachapuz Machado – Sindicato dos Psicólogos de Minas Gerais

2º Titular: Marcelo Armando Rodrigues – 73ª Subseção da OAB/MG

1º Suplente: Leandro Carvalho Silva – Conselho Regional de Serviço Social de MG

2º Suplente: Sandra Regina Ferreira Barbosa – Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, religiosas e Filantrópicas –SINTIBREF

Conselhos Municipais de Assistência Social (SC)

1º Titular: Laís Alexandre da Silva – CMAS Ipatinga/MG

2º Titular: Fernanda Regina da Silva – CMAS Campanha/MG

1º Suplente: Roberta Kelly dos Reis Chaves – CMAS Guanhães/MG

2º Suplente: Telma Rodrigues de Carvalho – CMAS Montalvânia/MG

II – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular: Nelson Fernando Maure Carvalho– SEDESE

Suplente: Ester Rodrigues Espeschit– SEDESE

Titular: João Paulo Freire Jardim– SEDESE

Suplente: Érica Pereira Alves Beltrame– SEDESE

Titular: Cleuza Maria De Oliveira– SEE

Suplente: Michelle Andrade Henriques– SEE

Titular: -: Solimar Assis– SEPLAG

Suplente: Thomás Pereira Sá de Carvalho – SEPLAG

Titular: Lígia Camargos Da Silva– SES

Suplente: Cristiane Aguiar Vieira– SES

Titular: (VAGO)– SEF

Suplente: (VAGO)– SEF

Titular: (VAGO) – SEAPA

Suplente: Anna Karla Ribeiro Silva – SEAPA

Titular: Jorgiane Suelen de Sousa – COGEMAS

Suplente: Rosilaine Rita dos Santos– COGEMAS

Conselhos Municipais de Assistência Social (GOV)

1º Titular: Flávio Christian de Assis Miranda – CMAS Ipatinga/MG

2º Titular: Letícia Fernandes Godinho – CMAS Coronel Fabriciano/MG

1º Suplente: Joelma Dias Ramos – CMAS Campanha/MG

2º Suplente: Ernane Maciel Fagundes – CMAS Montes Claros/MG

Secretaria Executiva – CEAS/MG

Adelmira Gomes Cerqueira

Ana Carolina Almeida Costa

Carlos Alberto Martins

Denilson de Aguiar Costa

Poliana Seixas dos Santos

Stefany Damares de Souza

Vera Lúcia Rodrigues

LISTA DE GRÁFICOS, MAPAS E TABELAS

GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – PIRÂMIDE ETÁRIA: POPULAÇÃO RECENSEADA 2010 E POPULAÇÃO ESTIMADA – 2021, MG	14
GRÁFICO 2 – POPULAÇÃO TOTAL POR COR/RAÇA, 2021, MG	14
GRÁFICO 3 – PROPORÇÃO DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO POR RENDA PER CAPITA MENSAL, MG, 2023	20
GRÁFICO 4 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS E NÃO BENEFICIÁRIAS EM MG, 2023.	20
GRÁFICO 5 – TOTAL DE PESSOAS CADASTRADAS NO CADÚNICO POR TIPO DE CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO, MG, 2023.	20
GRÁFICO 6 – QUANTIDADE DE FAMÍLIAS NO CADÚNICO POR GRUPO POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS (GPTE's)	21
GRÁFICO 7 – DESEMPENHO DOS MUNICÍPIOS IGD-M – PBF	24
GRÁFICO 8 – TOTAL DE MUNICÍPIOS QUE POSSUEM UNIDADES DE OFERTA DO SUAS, EM MG	25
GRÁFICO 9 – QUANTITATIVO DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MINAS GERAIS, POR STATUS DO CADASTRO NO SISTEMA CNEAS, 2023.	28
GRÁFICO 10 – INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES NOS CMAS	29
GRÁFICO 11 – VALOR DO PISO MINEIRO FIXO, POR ANO, EM MILHÕES DE REAIS.	30
GRÁFICO 12 – TOTAL DE MUNICÍPIOS POR TIPO DE PENDÊNCIA.	32
GRÁFICO 13 – PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC EM MINAS GERAIS, POR TIPO.	33
GRÁFICO 14 – TOTAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM 2022, EM MG, POR MODALIDADE	34
GRÁFICO 15 – TOTAL DE CRAS POR NÍVEL POR DIMENSÃO DO IDCRAS	36
GRÁFICO 16 – MÉDIA MENSAL DE FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF NOS CRAS, 2013 A 2022, MG	37
GRÁFICO 17 – TOTAL DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS NOS CRAS, 2013–2022, MG	38
GRÁFICO 18 – TOTAL DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA, EM MG, POR NATUREZA DA UNIDADE, 2023	39
GRÁFICO 19 – PERCENTUAL DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA CONFORME LOCALIZAÇÃO, EM MG	43
GRÁFICO 20 – PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM CENTROS DE CONVIVÊNCIA, POR PORTE POPULACIONAL, EM MG	43
GRÁFICO 21 – TOTAL DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA, POR PÚBLICO ATENDIDO, EM MG, 2023	44
GRÁFICO 22 – REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COM AS FAMÍLIAS DOS USUÁRIOS (AS) DO SCFV NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA EM MG – 2022	45
GRÁFICO 23 – UNIDADES QUE ATENDERAM PESSOAS DE COMUNIDADES ESPECÍFICAS E/OU GRUPOS TRADICIONAIS NO SCFV, EM MG, EM 2022	46
GRÁFICO 24 – PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE POSSUEM CREAS, POR PORTE POPULACIONAL	49
GRÁFICO 25 – FORMAS DE ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS PELOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, 2023	50
GRÁFICO 26 – PERCENTUAL DE UNIDADES POR NÍVEL, POR DIMENSÃO, DO IDCREAS, 2022	51
GRÁFICO 27 – TOTAL DE ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS E ADVOGADOS NOS CREAS, MG	51
GRÁFICO 28 – FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAEFI NOS CREAS, EM MG	52
GRÁFICO 29 – PERCENTUAL DE CENTROS DIA POR NATUREZA, EM MG, 2023	54
GRÁFICO 30 – LOCAL DE ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE, EM MG	55
GRÁFICO 31 – SITUAÇÕES IDENTIFICADAS ENTRE OS USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS CENTROS POP, EM MG, EM 2022	59
GRÁFICO 32 – TOTAL DE MUNICÍPIOS POR LOCAL ONDE É OFERTADO O SERVIÇO DE ABORDAGEM, EM MG, 2022	60
GRÁFICO 33 – PORCENTAGEM DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO, POR NATUREZA, MG, 2023	60
GRÁFICO 34 – TOTAL DE UNIDADES POR RESULTADO IDACOLHIMENTO, EM MG, 2022	61
GRÁFICO 35 – TOTAL DE UNIDADES POR RESULTADO IDACOLHIMENTO, POR DIMENSÃO, EM MG, 2022	62
GRÁFICO 36 – CONSELHO POSSUI SECRETÁRIA EXECUTIVA/EXCLUSIVA	63

GRÁFICO 37 – DISTRIBUIÇÃO DOS CMAS DE MINAS GERAIS, EM RELAÇÃO À SITUAÇÃO DE PARIDADE ENTRE REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL E PRESENÇA DE USUÁRIOS, TRABALHADORES E ENTIDADES NA COMPOSIÇÃO, MINAS GERAIS, 2022	64
GRÁFICO 38 – MÉDIA DO ID DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE MG, 2022	64
GRÁFICO 39 – TOTAL DE RECURSOS HUMANOS DOS ÓRGÃOS E EQUIPAMENTOS DO SUAS, POR ANO, EM MG	66
GRÁFICO 40 – TOTAL DE PROFISSIONAIS DO SUAS, POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE, EM MG, 2022.	66
GRÁFICO 41– PORCENTAGEM DE PROFISSIONAIS DO SUAS, POR VÍNCULO EMPREGATÍCIO, EM MG, 2022.	67
GRÁFICO 42– TOTAL DE PROFISSIONAIS DO SUAS, POR VÍNCULO EMPREGATÍCIO, EM MG, EM 2022	68

MAPAS

MAPA 1 – DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR REGIONAL SEDESE, E POR PORTE POPULACIONAL, EM MINAS GERAIS	15
MAPA 2 – DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR FAIXA DO IDHM, MG	17
MAPA 3 – PROPORÇÃO DE PESSOAS CADASTRADAS NO CADÚNICO EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO ESTIMADA, POR REGIONAL SEDESE, MINAS GERAIS, 2023	19
MAPA 4 – DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS, EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE CRAS, MG, 2023	35
MAPA 5 – DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS, EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE CREAS, EM MG, 2023	47
MAPA 6 – DISTRIBUIÇÃO DE MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE CENTROS POP, MG, 2023	58

TABELAS

TABELA 1 – TOTAL DE MUNICÍPIOS POR PORTE, MINAS GERAIS, 2022	15
TABELA 2 – PERCENTUAL DE PESSOAS POBRES, POR REGIONAL SEDESE, DE ACORDO COM O IPM– ÍNDICE DE POBREZA MULTIDIMENSIONAL.	22
TABELA 3 – QUANTIDADE E PERCENTUAL DE PESSOAS POBRES EM MINAS GERAIS, DE ACORDO COM O IPM– ÍNDICE DE POBREZA MULTIDIMENSIONAL.	23
TABELA 4 – ÁREAS CONSTITUÍDAS COMO SUBDIVISÕES ADMINISTRATIVAS NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MINAS GERAIS, 2022.	26
TABELA 5 – SALDOS DE RECURSOS ORDINÁRIOS REPASSADOS PELO FNAS AOS FMAS, MG, 2023.	31
TABELA 6 – PERCENTUAL DE VIOLAÇÕES ATENDIDAS PELO CREAS, POR PÚBLICO, EM 2022, EM MG	52
TABELA 7 – TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS NO CENTRO POP, POR PERFIL, MG, 2022.	57
TABELA 8 – PERCENTUAL DE UNIDADES DE ACOlhIMENTO POR PÚBLICO ATENDIDO, EM MG, 2022.	61
TABELA 9 – VALORES OBTIDOS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO IDCONSELHO, MG, 2022	65
TABELA 10 – DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS EM MINAS GERAIS, EM RELAÇÃO À UNIDADE/ÓRGÃO EM QUE ATUAM, MG, 2022.	67
TABELA 11 – TOTAL DE PROFISSIONAIS DO SUAS, POR PROFISSÃO, EM MG, 2022	68

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACESSUAS	Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
AEPETI	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadSUAS	Sistema de cadastro do SUAS
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
CAGEC	Cadastro Geral de Convenentes e Parceiros do Estado de Minas Gerais
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
Centro POP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CMAS	Conselhos Municipais de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNEAS	Cadastro Nacional de Entidades Sociais
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DCREG	Diretoria de Coordenação Regional
DEP	Diretoria de Educação Permanente do Suas
DGSUAS	Diretoria de Gestão e Regulação do Suas
DIVISOM	Diretoria de Vigilância Socioassistencial
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEAS	Fundo Estadual de Assistência Social
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor
FUNAI	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
GPTE's	Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDAcolhimento	Indicador de Desenvolvimento das Unidades de Acolhimento
IDConselho	Indicador de Desenvolvimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social

IDCRAS	Indicador de Desenvolvimento do CRAS
IDCREAS	Indicador de Desenvolvimento do CREAS
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IGD SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
IGD-M	Índice de Gestão Descentralizada Municipal
IGD PBF	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
IPM	Índice de Pobreza Multidimensional
LA	Liberdade Assistida
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei do Orçamento Anual
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MROSC	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
MSE	Medidas Socioeducativas
NEEP	Núcleo Estadual de Educação Permanente
NOB-RH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
OSC	Organização da Sociedade Civil
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAF	Plano de Acompanhamento Familiar
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PEAS	Plano Estadual de Assistência Social
PETI	Programa de Erradição do Trabalho Infantil
PMEP	Plano Municipal de Educação Permanente
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPAG	Plano Plurianual de Ação Governamental
PSB	Proteção Social Básica
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade

PSE AC	Proteção Social Especial de Média Complexidade
PSE MC	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
RH	Recursos Humanos
RMA	Registro Mensal de Atendimento
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Sedese	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
SGFEAS	Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social
SIAFI	Sistema de Administração Financeira
SIBEC	Sistema de Benefícios ao Cidadão
SIGCON	Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SISC	Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Siscap	Sistema de Gestão das Capacitações
SPSB	Superintendência de Proteção Social Básica
SPSE	Superintendência de Proteção Social Especial
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUBAS	Subsecretaria de Assistência Social
SUBDH	Subsecretaria de Direitos Humanos
SVC	Superintendência de Gestão do SUAS, Vigilância e Capacitação
TAAS	Taxa de Acompanhamento da Agenda da Saúde
TAC	Taxa de Atualização Cadastral
TAFE	Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar
URCMAS	União Regionais de Conselhos Municipais de Assistência Social

LISTA DE CONCEITOS DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Censo SUAS - ferramenta eletrônica nacional anual que tem por finalidade coletar informações sobre os padrões dos serviços, benefícios, programas e projetos realizados nas unidades de assistência social, bem como sobre a atuação da gestão e dos conselhos de Assistência Social. O CEAS/MG preenche anualmente o Censo SUAS afeto à atuação e funcionamento do Conselho.

Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física-Financeira (SUASWEB) - instrumental eletrônico anual de prestação de contas dos recursos repassados ao FEAS pelo FNAS, preenchido no sistema nacional SUASWeb pelo órgão gestor estadual e submetido à manifestação do CEAS/MG quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): é um instrumento legal que estabelece as metas e as prioridades para a elaboração e execução do orçamento público para o ano seguinte no qual ela é aprovada. A LDO é elaborada anualmente e tem como objetivo a definição de prioridades para a administração pública a fim de garantir o atendimento às necessidades da população e, em paralelo, o equilíbrio fiscal, tendo em vista a escassez dos recursos.

Lei Orçamentária Anual (LOA): consiste no orçamento propriamente dito, elaborado pelo Poder Executivo e deve ser aprovado pelo Poder Legislativo. Contém o conjunto de receitas que o poder público espera arrecadar naquele exercício financeiro e as despesas a serem realizadas neste período. De elaboração anual, a LOA deve ser estruturada levando em consideração os objetivos estabelecidos no PPAG, as diretrizes estabelecidas pela LDO e os demais dispositivos legais e princípios orçamentários que regem o orçamento estadual.

Plano de Ação: consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante no sistema SUASWeb, disponibilizado pelo MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares

e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual e municipal. O instrumento é preenchido anualmente pela gestão e aprovado pelo respectivo conselho.

Plano de aplicação de recursos: Conforme, Art.13- XI da Lei Estadual nº 12.262/1996, é responsabilidade do CEAS/MG a apreciação e a aprovação dos planos de aplicação de recursos do FEAS. Dessa forma, anualmente o órgão gestor estadual elabora e encaminha para o Conselho uma proposta de planejamento para a utilização dos recursos do FEAS naquele exercício financeiro, distribuído por trimestre. Neste plano são inseridas, entre outras, as seguintes informações: Programa, Ação, Fonte, Valor orçado, Valor a ser utilizado por trimestre e as atividades a serem realizadas com o recurso.

Plano Estadual de Assistência Social (PEAS): Instrumento de planejamento estratégico de médio prazo da Política Estadual de Assistência Social. O PEAS é elaborado de quatro em quatro anos e revisado anualmente, a partir de um diagnóstico situacional do SUAS no Estado, e no qual o órgão gestor traça um conjunto de ações a serem executadas no período a que se refere. Este instrumento é elaborado pelo órgão gestor estadual e aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Plano Estadual de Educação Permanente (PEEP) – Instrumento de planejamento de médio prazo, que contempla as ações de qualificação que abrangem o apoio técnico, a capacitação e a formação, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS, 2013) e os parâmetros para a Educação Permanente do SUAS no Estado de Minas Gerais, a cada quatro anos, com revisão anual que contempla a análise do Planejamento Anual de Qualificações.

Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG): Instrumento normatizador e estratégico do planejamento de médio prazo do Estado, o PPAG estabelece os programas governamentais que serão executados por um período de quatro anos. Cada programa possui uma série de ações que são mensuradas através de metas físicas e financeiras. O PPAG é elaborado por todo o Poder Executivo e deve ser

aprovado pelo Poder Legislativo, sendo elaborado no primeiro ano de um governo e encerra sua vigência ao final do primeiro ano do governo seguinte, possuindo, ao longo desse período, revisões anuais.

Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI): instrumento de gestão estratégica de longo prazo (10 anos) com a função de definir a visão de futuro e as diretrizes ou os objetivos estratégicos do Estado de Minas Gerais. Serve de base para a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Relatório de gestão anual: Relatório elaborado anualmente e possui o objetivo de elencar e publicizar as principais atividades realizadas pela gestão estadual do SUAS naquele ano. Este documento é elaborado pela SUBAS e passa pela avaliação e aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social, conforme, Art.13-XXVI da Lei Estadual nº 12.262/1996.

Relatório Trimestral de Execução Físico-Financeira do FEAS (prestação de contas): Conforme previsto na Lei Estadual nº 12.262/1996, é responsabilidade do órgão gestor encaminhar relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira para apreciação do Conselho. Portanto, trimestralmente, o órgão gestor estadual encaminha para o CEAS/MG um relatório de prestação de contas, contendo a execução orçamentária e financeira do orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), bem como as ações executadas pela SUBAS naquele período.

Reprogramação de saldos: Conforme normativas que regulamentam o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, os saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa, Projeto ou Bloco ao qual pertencem. Diante disto, anualmente o órgão gestor estadual elabora e encaminha, para apreciação do CEAS/MG, um relatório contendo a reprogramação dos saldos restantes naquele ano, para autorizar a sua utilização no ano seguinte.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	12
2.1. DADOS POPULACIONAIS E SOCIOTERRITORIAIS.....	13
2.2. GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SUAS.....	23
2.3. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA.....	32
2.4. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	34
2.5. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	47
2.6. CONTROLE SOCIAL.....	61
2.7. RECURSOS HUMANOS.....	65
2.8. QUADRO SÍNTESE COM OS PRINCIPAIS APONTAMENTOS DO DIAGNÓSTICO	70
3. A GESTÃO COMPARTILHADA DO SUAS EM MINAS GERAIS.....	77
3.1 A SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	79
3.1.1 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS, VIGILÂNCIA E CAPACITAÇÃO	81
3.1.2 SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	81
3.1.3 SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	82
3.1.4 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	84
3.1.5 DIRETORIAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	85
3.1.6 CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	85
4. DIRETRIZES E FRENTES DE ATUAÇÃO.....	86
5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SUAS/MG.....	94
6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	111
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	113

1. INTRODUÇÃO

O Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) é um importante instrumento estratégico de planejamento e gestão da política de Assistência Social. Sua elaboração é realizada quadrienalmente e está alinhada com a vigência do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), buscando-se a convergência entre o planejamento da política de Assistência Social e as prioridades governamentais no estado de Minas Gerais. A relevância do PEAS é notada e reforçada por sua previsão no artigo 30 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742/1993, o qual condiciona o repasse de recursos à existência do Plano, Conselho e Fundo pelos estados e municípios.

O PEAS atual refere-se ao quadriênio de 2024 a 2027, e sua elaboração levou em consideração como parâmetros, especialmente: a revisão realizada do PEAS 2020–2023, as deliberações da Conferência Estadual de Assistência Social, as diretrizes do II Plano Decenal de Assistência Social e as prioridades estratégicas do governo. Nesse sentido, tem-se neste documento um conjunto significativo de informações, dados, diretrizes e metas compiladas a fim de direcionar, qualificar e ampliar a proteção social no estado de Minas Gerais.

Este documento se inicia com um diagnóstico socioterritorial, contendo um resumo de dados sociais e econômicos da população do estado, bem como informações das provisões, dos usuários, do controle social e das demandas do SUAS em Minas Gerais. Em seguida, tem-se uma caracterização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social com foco na Subsecretaria de Assistência Social, em sua estrutura e competências.

O capítulo 4 trata dos instrumentos que nortearam a elaboração deste Plano, trazendo suas diretrizes e frentes de atuação, para embasar a construção das metas. Após o estabelecimento das bases normativas, estruturais e informacionais do Plano, o capítulo 5 traz a listagem das metas pactuadas para o próximo quadriênio, contendo o respectivo objetivo estratégico, indicador, resultados esperados, prazo e responsáveis, a fim de se propiciar, inclusive, um monitoramento mais qualificado

posteriormente. A metodologia de monitoramento, por sua vez, está descrita no capítulo 6, contendo a periodicidade, responsáveis e a forma pela qual este acompanhamento será realizado.

A partir de um processo de elaboração técnico e participativo, tem-se um documento com informações atualizadas de extrema relevância para a contextualização e para o direcionamento da política pública de Assistência Social no estado, a fim de conduzir e materializar o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Minas Gerais. As metas aqui pactuadas serão revistas periodicamente, trazendo dinamicidade e efetividade para o planejamento elaborado.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

A operacionalização da política pública de Assistência Social, por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), demanda diferentes escalas de identificação das intensidades e das particularidades com que se expressam as vulnerabilidades sociais e as situações de risco e violação de direitos no contexto da sociedade brasileira e mineira, bem como do volume e da capacidade de resposta das ofertas socioassistenciais. Neste sentido, evidencia-se a função da vigilância socioassistencial que produz conhecimento para o planejamento e para a atuação no campo da proteção social e da defesa de direitos.

Para o exercício dessa função, deve-se relacionar as pessoas e famílias e seus territórios, que podem assumir escalas distintas, que vão desde divisões administrativas, tais como os estados e os municípios, as regiões, as formas de territorialização intraurbanas e até mesmo as unidades sociofamiliares.

Nessa perspectiva, o presente diagnóstico propõe-se a apresentar uma camada da realidade do território mineiro dentro dos parâmetros analisados. Trata-se de uma etapa fundamental para a compreensão das necessidades da população e dos municípios mineiros, da qualidade e das demandas da Política Estadual de

Assistência Social, apontando um caminho a ser seguido pelo planejamento e pelas ações estaduais do próximo quadriênio.

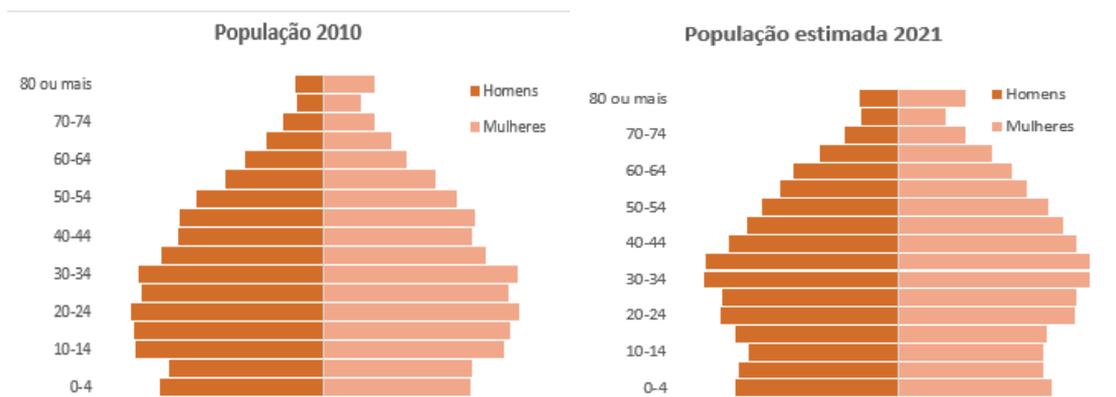
Na primeira parte deste diagnóstico serão apresentados dados e indicadores acerca de características demográficas, econômicas e sociais dos municípios e do estado de Minas Gerais. Em seguida, será apresentado um panorama dos recursos, da estrutura e das provisões do SUAS no estado, com a finalidade de compreender como a política de Assistência Social se organiza frente às demandas da população.

Cabe ressaltar que este diagnóstico não busca ser exaustivo, esgotando todas as análises sociais concernentes à realidade mineira. O objetivo é realizar uma síntese multitemática das demandas relacionadas à política de Assistência Social que podem subsidiar este Plano no que diz respeito especificamente à execução das ações estaduais nos próximos quatro anos, de acordo com as atribuições e competências deste ente na gestão compartilhada e descentralizada do SUAS.

2.1. DADOS POPULACIONAIS E SOCIOTERRITORIAIS

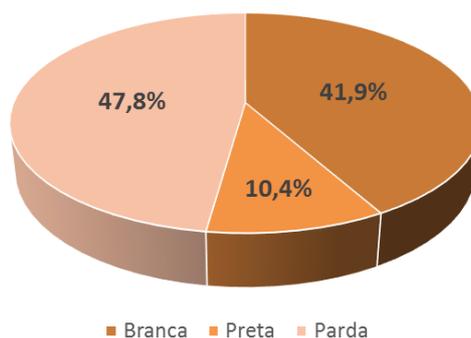
Minas Gerais é o segundo estado mais populoso do Brasil, e segundo o Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022, sua população perpassa o quantitativo de 20.539.989 habitantes, sendo as mulheres, maioria, compondo 51,2% da população mineira.

O gráfico 1 ilustra a pirâmide etária do estado e, conforme esta figura, é possível notar que Minas segue a tendência brasileira e mundial de envelhecimento da população, com a gradual redução da população jovem e incremento da população adulta e idosa.

Gráfico 1 - Pirâmide etária: população recenseada 2010 e população estimada - 2021, MG

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010 e Estimativa de População PNAD 2021.

Ainda, segundo dados da PNAD, em relação à cor ou raça, aproximadamente 58% da população mineira se autodeclararam pretos ou pardos e outros 42%, brancos.

Gráfico 2 - População total por cor/raça, 2021, MG

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2021.

Minas Gerais é o estado da federação com maior quantitativo de municípios, 853, tendo a prevalência de municípios de Pequeno Porte, seguindo a tendência nacional. Considerando os municípios de Pequeno Porte I e II, temos mais de 91% dos municípios mineiros nesta situação, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 1 - Total de municípios por porte, Minas Gerais, 2022

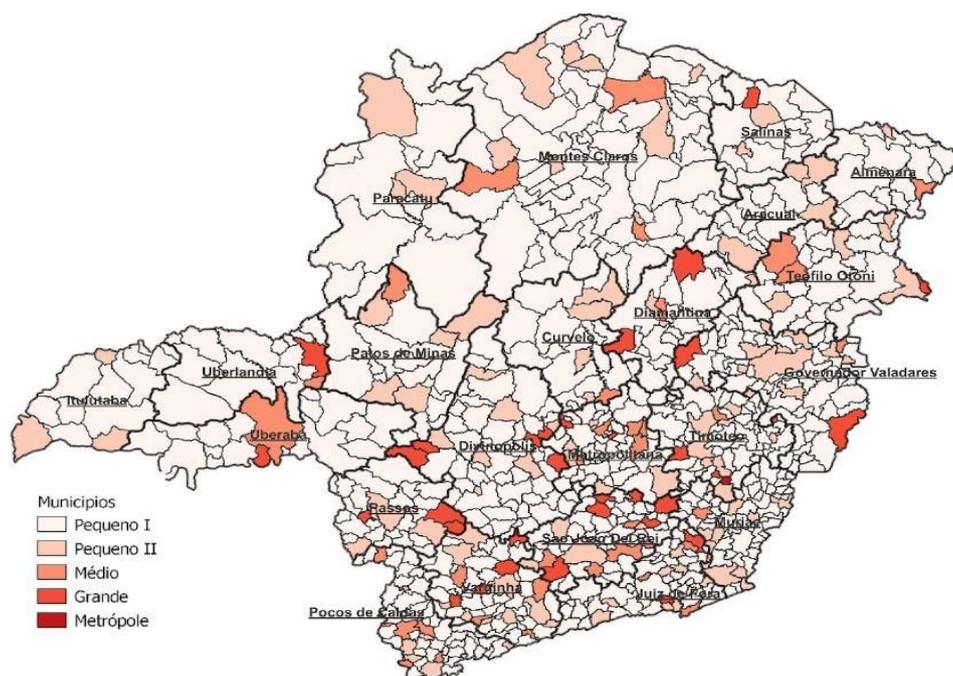
Porte	Censo Demográfico (IBGE 2022)	
	Nº de municípios	% de municípios
Pequeno I (até 20.000 hab.)	667	78,19%

Pequeno II (de 20.001 a 50.000 hab.)	114	13,36%
Médio (de 50.001 a 100.000 hab.)	38	4,45%
Grande (de 100.001 a 900.000 hab.)	33	3,87%
Metrópole (acima de 900.000 hab.)	1	0,12%
Total de municípios	853	100,00%

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2022.

A distribuição dos municípios no território, por porte populacional e de acordo com as áreas de abrangência das Diretorias Regionais da Sedese, demonstra que em todas as 22 regionais predominam os municípios de Pequeno Porte I e II. Entretanto, a intensidade pode variar entre as regiões: as Regionais de Governador Valadares e Juiz de Fora, por exemplo, possuem mais de 88% dos municípios de sua abrangência de Pequeno Porte I, enquanto 46% dos municípios da Regional Metropolitana são deste porte.

Mapa 1 – Distribuição dos municípios por regional Sedese, e por porte populacional, em Minas Gerais



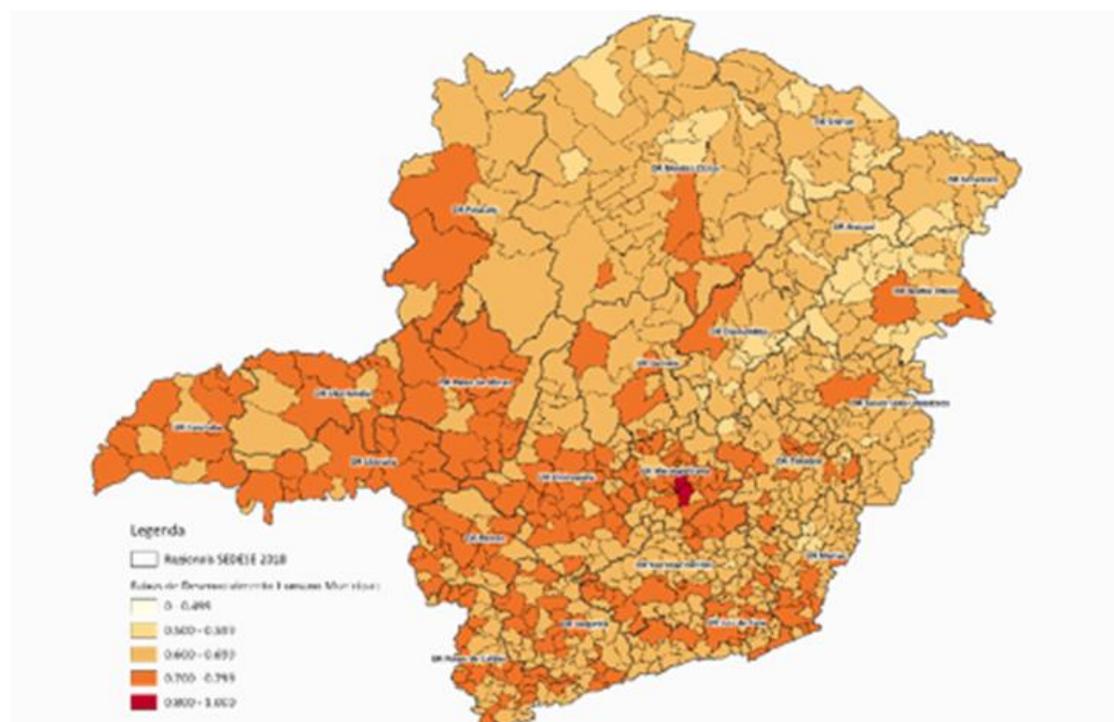
Fonte: Censo Demográfico - IBGE, 2022. Sistema de Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 - EPGS 4674

O grande número de municípios impacta diretamente na oferta dos serviços, na organização da gestão do SUAS, e, sobretudo, na atuação do órgão gestor estadual na execução da política de Assistência Social. Quando se vislumbra uma realidade com grande maioria de municípios de pequeno porte, têm-se desafios em termos de cobertura de serviços, qualificação do trabalho, cofinanciamento e execução das ações do SUAS.

Desafios esses corroborados quando analisamos os indicadores socioeconômicos do estado. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), por exemplo, utilizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), é uma medida que busca capturar aspectos da realidade social relacionados ao grau de desenvolvimento dos países e entes a partir das dimensões educação, longevidade e renda. O índice varia de 0 a 1, e quanto mais próximo de 1, melhor. O IDH de Minas Gerais é de 0,774, o 4º maior do país.

Quanto ao IDH Municipal (IDHM), que reflete as especificidades e desafios regionais no alcance do desenvolvimento humano, verifica-se que predominam, no estado, os municípios com IDHM “médio” (com índice de 0,600 a 0,699) e “alto” (com índice de 0,700 a 0,799), com 552 e 226 municípios, respectivamente. Apenas dois municípios do estado tem o índice considerado “muito alto” (acima de 0,800) e não há nenhum município com o IDHM “muito baixo” (abaixo de 0,500). Destaca-se 9% de municípios com “baixo” IDHM (com índice entre 0,500 e 0,599): são 73 ao todo e, destes, 64 estão concentrados nas regiões Norte, Jequitinhonha e Vales do Rio Doce e Mucuri, conforme demonstrado no mapa a seguir

Mapa 2 – Distribuição dos municípios por faixa do IDHM, MG



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano – IDHM, 2010. Sistema de Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 – EPGS 4674

É possível verificar, a partir do mapa apresentado, que há concentração de municípios com IDHM “baixo” nas Regiões Norte, Jequitinhonha e Vales do Rio Doce e Mucuri, e prevalência de IDHM “alto” nas regiões do Triângulo Mineiro, Metropolitana, Sul e Central. Essa espacialização do IDHM em Minas Gerais evidencia a necessidade de políticas públicas que melhorem a qualidade de vida das pessoas nos diversos municípios das regiões menos desenvolvidas do Norte e Nordeste de Minas.

Uma das variáveis que compõem o IDHM é a renda, que não é o único fator, considerando-se a multidimensionalidade da pobreza, mas que impacta diretamente nas situações de vulnerabilidade.

O rendimento médio em Minas Gerais em 2021, conforme o IBGE, era de 1,9 salários-mínimos. Existe uma concentração de menor renda na região norte e nordeste do estado, e um percentual considerável também na região Sudeste. Além disso, o rendimento nominal mensal domiciliar per capita, de acordo com o Censo IBGE 2022, em Minas Gerais é de R\$1.529,00, sendo o 11º estado da federação nesse

questo. Têm-se ainda um percentual de 61,9% de pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas em trabalhos formais, também de acordo com o Censo IBGE 2022.

No contexto da política de assistência social, o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é a principal ferramenta de coleta de informações e identificação das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

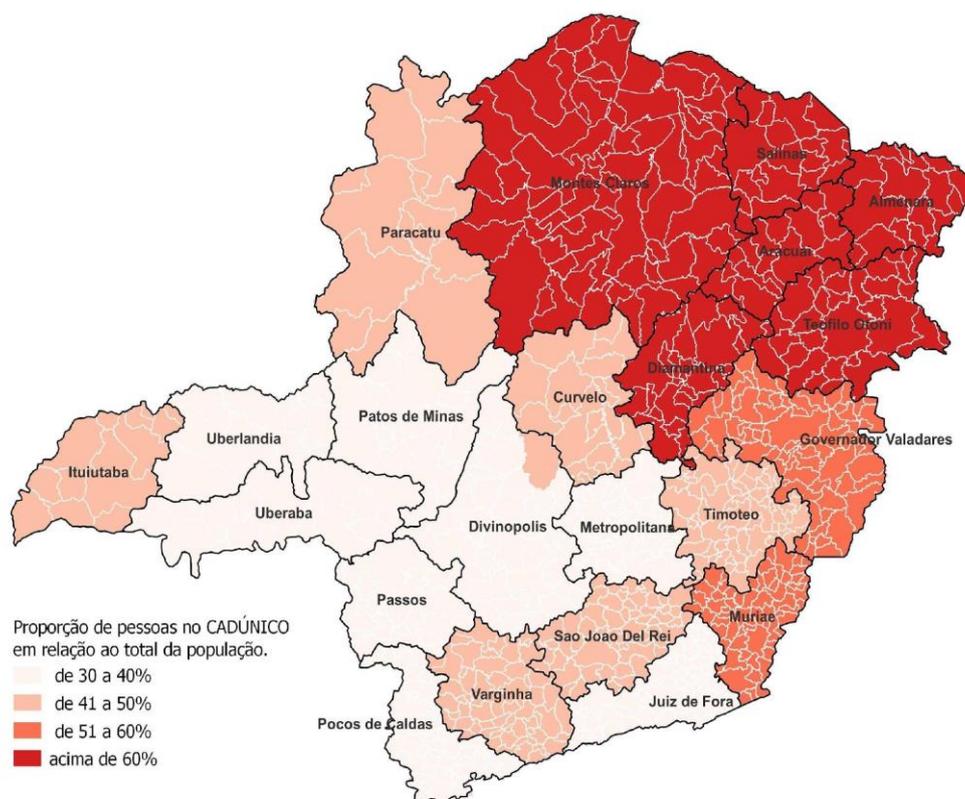
Através dele pode-se identificar as famílias de baixa renda existentes no país, para que sejam direcionados os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ou ainda o encaminhamento para programas sociais articulados às demais políticas públicas.

Considerando a população de Minas Gerais, de 20,5 milhões de habitantes em 2022 (IBGE), e considerando os dados do Cadastro Único, de 9.007.049 pessoas cadastradas em setembro/2023, têm-se que cerca de 43,9% da população mineira está cadastrada no CadÚnico.

A distribuição territorial desta população, considerando as regionais da Sedese, revela que nas regiões norte e nordeste de Minas Gerais acima de 60% da população encontra-se inserida no CadÚnico.

Ademais, a partir da análise do mapa abaixo, pode-se perceber uma correlação com a distribuição do IDHM apresentada anteriormente - ambos os parâmetros levam em consideração, entre outros, a renda da população.

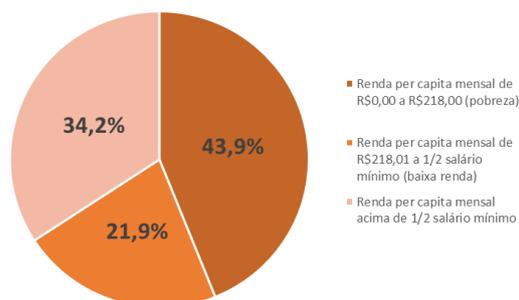
Mapa 3 – Proporção de pessoas cadastradas no CadÚnico em relação à população estimada, por Regional Sedese, Minas Gerais, 2023



Fonte: CadÚnico set./2023 e IBGE/2022- Sistema de Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 – EPGS 4674.

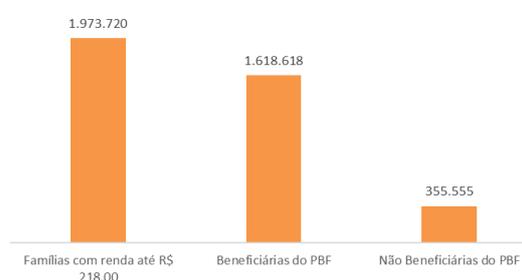
Em Minas Gerais, em setembro de 2023, havia 3.885.772 famílias cadastradas no CadÚnico, sendo 1.653.825 (42,6%) beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF). Além disso, 1.704.760 (43,9%) famílias na faixa de pobreza, com renda per capita familiar mensal de até R\$ 218,00, 853.394 (21,9%) famílias de baixa renda, com renda per capita entre R\$218,01 e $\frac{1}{2}$ salário-mínimo e 1.327.618 (34,2%) famílias com rendimento acima de meio salário-mínimo. Das famílias elegíveis para o recebimento do PBF (renda per capita de até R\$218,00), 260.841 (15,3%) não estavam recebendo o benefício naquele mês de referência.

Gráfico 3 – Proporção de famílias cadastradas no CadÚnico por renda per capita mensal, MG, 2023



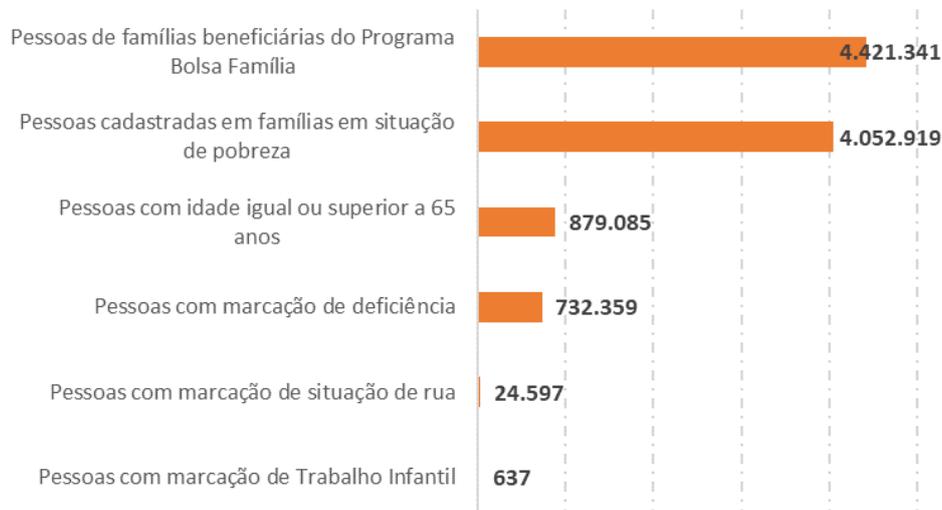
Fonte: CadÚnico, Minas Gerais, setembro de 2023.

Gráfico 4 – Programa Bolsa Família, Famílias Beneficiárias e Não Beneficiárias em MG, 2023.



Com relação às 9.007.049 pessoas cadastradas no CadÚnico em setembro de 2023, 4.421.341 pertenciam a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (49,1%), 732.359 são pessoas com deficiência (8,1%), 24.597 são identificadas como pessoas em situação de rua (0,3%) e 637 possuem marcação de trabalho infantil.

Gráfico 5 – Total de pessoas cadastradas no CadÚnico por tipo de classificação e marcação, MG, 2023.

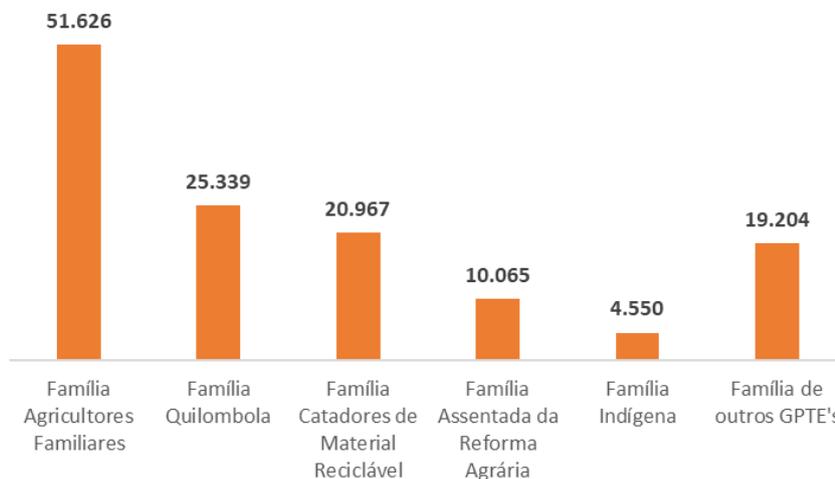


Fonte: CadÚnico, setembro de 2023.

Além disso, das famílias cadastradas, 131.751 (3,4%) pertencem a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE's), sendo 25.339 (19,2%) famílias quilombolas e 4.550 (3,5%), indígenas. Além disso, destacam-se neste grupo os agricultores familiares (51.626, 39,2%), os catadores de materiais recicláveis (20.967,

15,9%) e 10.065 (7,6%) de famílias assentadas da reforma agrária, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 6 - Quantidade de famílias no CadÚnico por Grupo Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE's)



Fonte: CadÚnico, setembro de 2023.

Considerando o total de pessoas cadastradas, na data da consulta (set/2023), Minas Gerais possuía 65.010 pessoas em famílias quilombolas no CadÚnico. Já segundo Censo IBGE 2022, MG possuía ao todo 135.315 quilombolas. Ainda, de acordo a Fundação Palmares, Minas teve 38 novas comunidades certificadas em 2023, chegando ao total de 395, presentes em 153 municípios.

No tocante aos indígenas, na data da consulta (set/ 2023), MG possuía 13.451 pessoas indígenas no Cadastro Único. Já no Censo 2022 (IBGE), eram ao todo 36.699 pessoas, sendo que aproximadamente 1/3, 12.137, em terras indígenas. No território mineiro, 9 municípios possuem terras indígenas regularizadas e homologadas, segundo o Censo IBGE.

Ainda sobre as situações de pobreza aferidas por meio do Cadastro Único, têm-se a análise dos dados do Índice de Pobreza Multidimensional - IPM, criado em 2010 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), calculado e divulgado pelo Escritório de Dados da Sedese/MG. O IPM mede as condições de pobreza a partir de uma análise multidimensional das privações, sendo, neste caso,

composto por 14 indicadores, abrangendo 4 dimensões: Saneamento básico, Educação, Padrão de vida e Trabalho e Renda.

Têm-se, a seguir, o percentual de pessoas pobres segundo o IPM agrupados por Regional Sedese, no qual as regionais de Salinas, Montes Claros, Diamantina e Teófilo Otoni possuem um percentual acima de 40% da população na situação de pobreza, segundo este índice:

Tabela 2 - Percentual de pessoas pobres, por regional Sedese, de acordo com o IPM- Índice de Pobreza Multidimensional.

Regionais	População total	% pessoas pobres segundo o IPM
Salinas	236.963	43%
Montes Claros	1.496.525	42%
Diamantina	270.803	42%
Teófilo Otoni	514.364	41%
Almenara	21.2626	40%
Araçuaí	241.688	38%
Paracatu	355.780	37%
Governador Valadares	906.170	31%
Curvelo	296.548	27%
Timóteo	1.268.160	26%
Muriaé	1.022.301	26%
São João Del Rei	833.220	22%
Juiz de Fora	1.111.039	19%
Metropolitana	6.096.224	16%
Varginha	1.163.869	16%
Ituiutaba	265.345	16%
Patos de Minas	509.074	15%
Divinópolis	1.273.702	14%
Poços de Caldas	1.131.763	14%
Passos	502.731	13%
Uberaba	692.924	13%
Uberlândia	1.010.104	14%

Fonte: IPM, Escritório de Dados da Sedese/MG - Dados do Cadúnico MG 04/2023.

Considerando as informações do IPM, destaca-se ainda que Minas Gerais possui aproximadamente 3.053.346 pessoas pobres, o que corresponde a 14,3% da população do estado, pertencentes a 1.295.665 famílias. Destas, 3,4 mil (15,9%) são privadas de educação, 2,5 mil (11,7%) privadas em infraestrutura, 2,9 mil (13,7%)

privadas de trabalho e renda e 1,7 mil (7,85%) das pessoas, de saneamento, conforme tabela a seguir.

Tabela 3 – Quantidade e percentual de pessoas pobres em Minas Gerais, de acordo com o IPM- Índice de Pobreza Multidimensional.

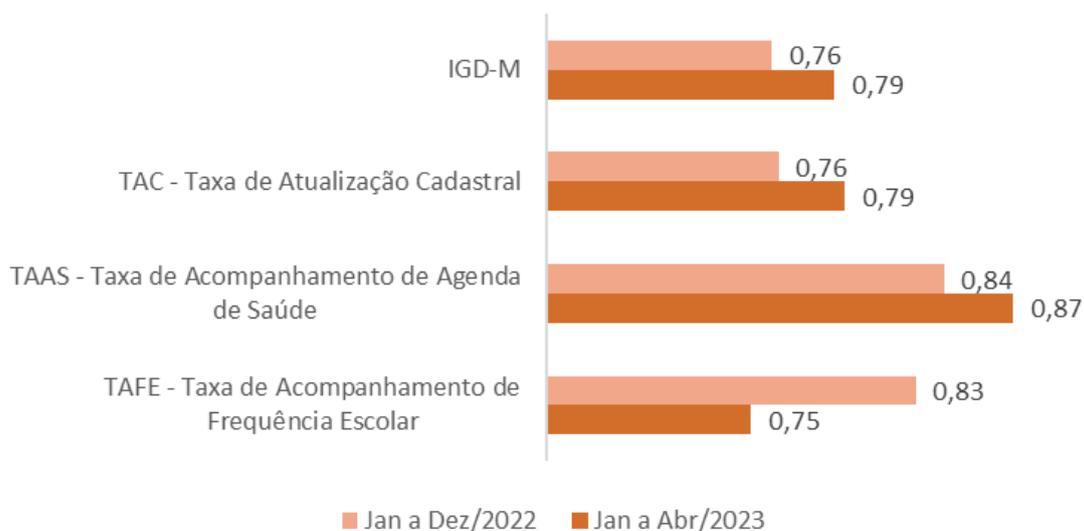
Resultados IPM/ MG	Total de Pessoas Privadas	Quantidade de pessoas privadas - dimensão educação	Quantidade de pessoas privadas - dimensão renda/trabalho	Quantidade de pessoas privadas - dimensão habitação infraestrutura	Quantidade de pessoas privadas - dimensão saneamento
Quantidade	3.053.346	3.404.046	2.928.228	2.494.080	1.680.908
Percentual	14,26%	15,90%	13,68%	11,65%	7,85%

Fonte: IPM, Escritório de Dados da Sedese/MG - Dados do CadÚnico MG 04/2023.

2.2. GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SUAS

Analisando os indicadores de gestão, têm-se o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD PBF) que possibilita aferir o status de cada ente no que diz respeito à atualização dos cadastros das famílias, ao acompanhamento das condicionalidades de educação e de saúde e ao controle social do programa. O indicador varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1 melhores os resultados na gestão do PBF e CadÚnico. Trata-se de um mecanismo de apoio financeiro firmado sobre indicadores da gestão, em que quanto melhor o desempenho no indicador, maior é o repasse para que o estado e município possam aprimorar a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

O IGD PBF do estado de Minas Gerais, mês de referência 04/2023, é de 0,79, sendo a TAFE (Taxa de acompanhamento da frequência escolar) 0,75, a TAAS (Taxa de acompanhamento da agenda da saúde) 0,87 e a TAC (Taxa de atualização cadastral) 0,79.

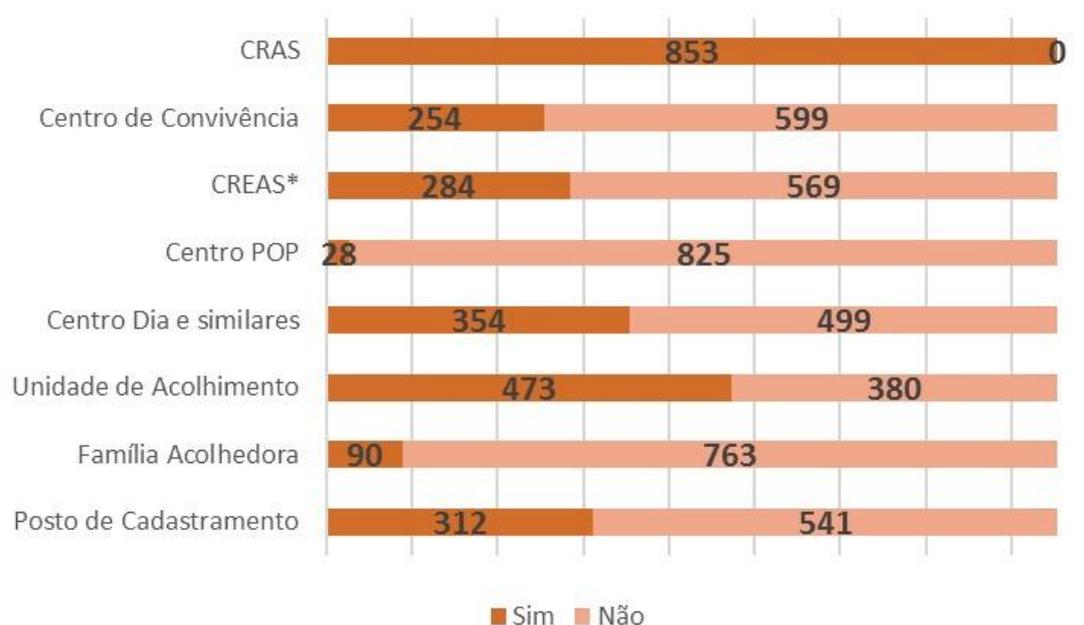
Gráfico 7 - Desempenho dos municípios IGD-M - PBF

Fonte: MDS/Senarc - Consulta em 05/09/2023

Verificou-se, comparando os resultados dos municípios mineiros nos anos de 2022 e 2023, uma melhoria no indicador geral e na Taxa de Atualização Cadastral, que variaram de 0,76 para 0,79. A Taxa de Acompanhamento da Agenda da Saúde também aumentou de 0,84 para 0,87 no período. Contudo, a Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar sofreu um decréscimo de 0,83 para 0,75. Ainda, devido ao saldo acumulado em conta, em abril de 2023, 151 (18%) municípios receberam 40% ou menos do valor devido do IGDPBF e 89 (10%) municípios estavam com a Taxa de Atualização Cadastral abaixo de 0,71.

Outro indicador de gestão instituído nacionalmente é o Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD/SUAS), que tem como variáveis o IDCRAS (Índice de Desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social) médio e um índice de execução financeira ajustado. No último resultado do IGDSUAS calculado pelo MDS, Minas Gerais apresentava o IGDSUAS médio de 0,75, com IDCRAS médio de 0,71 e execução financeira de 0,91.

Além dos indicadores de gestão, conhecer a estrutura dos serviços e dos órgãos gestores municipais é fundamental para se dimensionar a rede existente para a execução da Política de Assistência Social. O gráfico a seguir ilustra a quantidade de municípios mineiros que possuem unidades da rede socioassistencial:

Gráfico 8 – Total de municípios que possuem unidades de oferta do SUAS, em MG

*CREAS – considera-se nesse total CREAS municipais, CREAS Regionais e respectivos municípios abrangidos.

Fonte: CadSUAS, consulta em 24/11/2023 (SAGI/MDS).

Observa-se, pelo CadSUAS, que o CRAS está presente em todos os 853 municípios mineiros (100,0%), com 1.228 unidades no total. A segunda unidade presente em uma maior frequência de municípios são as unidades de acolhimento institucional em 55,5% (473) municípios com 1.244 unidades, seguidas pelos Centros Dia e similares, em 41,6% (354) municípios, com 389 unidades. Já os 381 postos de Cadastramento do CadÚnico existentes estão presentes em 36,6% (312) municípios. Em relação aos municípios que possuem CREAS, seja por unidade municipal ou regionalizada (incluindo os 18 municípios abrangidos pelos 4 CREAS regionais) estes são em número de 284 (33,3%). Tem-se ainda que 906 Centros de Convivência distribuídos em 30,2% (254) municípios, além de 10,2% (90) municípios que ofertam o serviço de acolhimento em Família Acolhedora, e, por fim, 31 unidades de Centro POP localizados em 3,3% (28) municípios mineiros.

É importante compreender que, para a execução qualificada dos serviços, para além das unidades socioassistenciais existentes, é necessária a estruturação dos Órgãos Gestores municipais de Assistência Social e suas respectivas áreas de

atuação, para que as unidades socioassistenciais tenham uma retaguarda de gestão para realizarem com efetividade as suas atividades junto à população.

Nesse sentido, é possível identificar, na tabela 4, o grande quantitativo de municípios que não possuem o órgão gestor estruturado com áreas essenciais constituídas formalmente, tais como a gestão do trabalho/educação permanente (36%), a área de Proteção Social Especial (35%), a Vigilância Socioassistencial (34%), e a regulação do SUAS (21%).

Tabela 4 - Áreas constituídas como subdivisões administrativas na estrutura do Órgão Gestor de Assistência Social, Minas Gerais, 2022.

Áreas ligadas à Gestão	Não constituída	De maneira informal	Na estrutura formal do órgão gestor
Gestão do Trabalho	307 (36%)	253 (30%)	293 (34%)
Proteção Social Especial	302 (35%)	197 (23%)	354 (42%)
Vigilância Socioassistencial	290 (34%)	341 (40%)	222 (26%)
Regulação do SUAS	182 (21%)	218 (26%)	453 (53%)
Gestão Financeira e Orçamentária	96 (11%)	205 (24%)	552 (65%)
Gestão de Benefícios Assistenciais (BPC, Benefícios Eventuais)	75 (9%)	158 (19%)	620 (73%)
Gestão do SUAS	55 (6%)	148 (17%)	650 (76%)
Proteção Social Básica	49 (6%)	94 (11%)	710 (82%)
Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	37 (4%)	115 (13%)	701 (82%)

Fonte: Censo SUAS Gestão Municipal 2022 (SAGI/MDS).

Destaca-se que apenas 222 municípios (26%) possuem a Vigilância Socioassistencial instituída formalmente, competência que se configura como função e objetivo do SUAS ao lado da proteção social e da defesa de direitos, cuja ausência compromete o efetivo apoio às atividades de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das ofertas socioassistenciais. Complementarmente, verificou-se, no Censo SUAS Gestão Municipal de 2022, que somente 43 (5,04%)

municípios informaram que realizam atividades de monitoramento da qualidade dos serviços socioassistenciais.

Em relação ao Plano Municipal de Assistência Social, apenas 469 (55,2%) Conselhos Municipais de Assistência Social informaram que aprovaram a atualização desse Plano no ano anterior, sendo a aprovação quadrienal e a revisão anual dos Planos de Assistência Social recomendações previstas nas normativas do SUAS.

Já a área de regulação do SUAS, não constituída em 182 municípios, é responsável pelos atos normativos e pelas ações que assegurem o cumprimento das atribuições do SUAS, compreendendo tanto a elaboração de leis, decretos, portarias, resoluções, instruções operacionais, entre outros, bem como assessoria normativa para o desenvolvimento e cumprimento das regras e atos normativos da política de Assistência Social. De acordo com o Censo SUAS 2022 – Gestão Municipal, 184 municípios (22%) não possuem Lei Municipal de Regulamentação da política de Assistência Social atualizada conforme os parâmetros do SUAS.

Ainda de acordo com o Censo SUAS Gestão Municipal 2022, 94% dos municípios informaram a inexistência de Plano de Capacitação e Educação Permanente, que consiste em um instrumento essencial para o estabelecimento de diretrizes e conteúdos básicos para a formação dos trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS. Apenas 49 municípios (5,7%) informaram a existência do Plano e, dentre estes municípios, apenas 39 atualizaram o Plano após 2015.

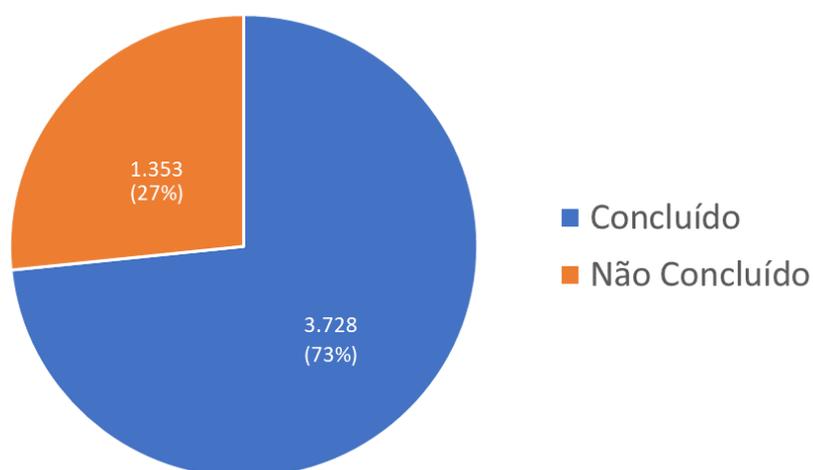
A necessidade de apoio aos municípios para que construam seus Planos de Capacitação e Educação Permanente é evidenciada frente ao número de 412 municípios (48%), dentre os respondentes do Censo SUAS Gestão Municipal 2022, que não realizaram ações de capacitação e formação para trabalhadoras (es) e/ou conselheiras (os) da política de assistência social no ano de 2022.

Em relação aos Núcleos de Educação Permanente do SUAS, somente 52 (6,09%) municípios informaram que possuem Núcleos implantados e em funcionamento. Ainda sobre o cenário da gestão do trabalho no SUAS, somente 35

municípios (4,1%) informaram ter realizado concurso público em 2021, de acordo com as respostas no Censo SUAS Gestão 2022.

Ao refletir sobre os dados da gestão da rede socioassistencial, é relevante identificar também a existência e a relação com as entidades e organizações da sociedade civil vinculadas ao SUAS no território. Em relação ao status de preenchimento do sistema Cadastro Nacional de Entidades Sociais – CNEAS, tem-se os seguintes dados:

Gráfico 9 – Quantitativo de Entidades de Assistência Social em Minas Gerais, por status do cadastro no sistema CNEAS, 2023.

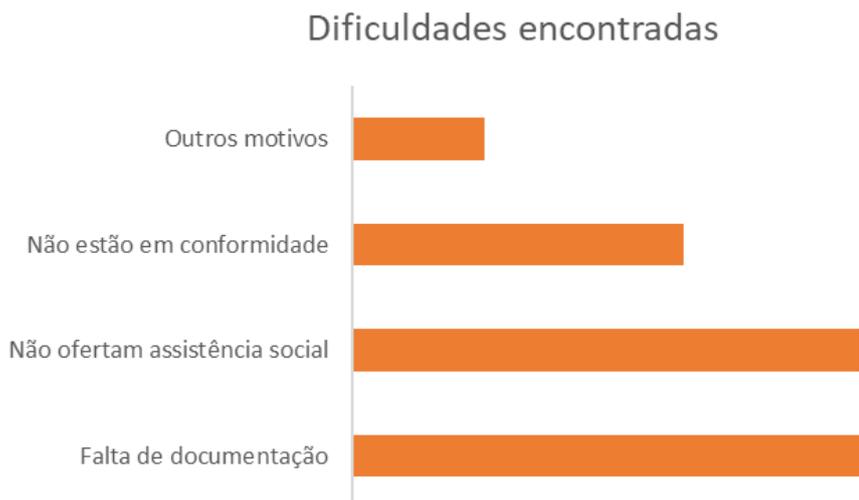


Fonte: Rede SAA- CNEAS – 27/07/2023

Têm-se, portanto, 5.081 entidades ou organizações de assistência social presentes em 617 municípios mineiros (72%) com cadastro identificado no CNEAS, sendo 3.728 entidades (73%) com cadastro concluído e 1.353 (27%) com alguma pendência para a finalização do cadastro. Estas entidades respondem por cerca de 11.120 ofertas, sendo que, em sua maioria (54%) atuam em atendimento, sendo os serviços mais comuns o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Acolhimento Institucional, além dos demais serviços de proteção social especial de média complexidade. Os outros 46% atuam em ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos, como a promoção da defesa de direitos, formação político-cidadã, enfrentamento à pobreza, conhecimento sobre os direitos socioassistenciais, promoção ao mercado de trabalho, e outras ações de assessoramento.

Ainda no âmbito do vínculo SUAS, etapa anterior ao cadastro no CNEAS é a inscrição da entidade nos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS). Quanto às dificuldades apresentadas para as inscrições das entidades nos CMAS, o Censo SUAS Conselho 2022, apontou a seguinte realidade:

Gráfico 10 – Inscrições das entidades nos CMAS



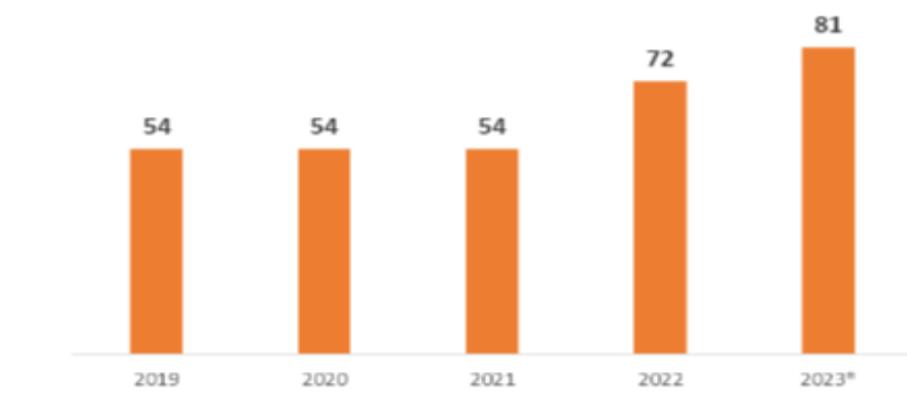
Fonte: Censo SUAS 2022 - MDS

Considerando o cofinanciamento da política de assistência social, a Sedese, por meio da Subsecretaria de Assistência Social, cofinancia, na modalidade fundo a fundo, os serviços e benefícios socioassistenciais ofertados pelos municípios mineiros, por meio do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo. Este cofinanciamento é parte da estratégia do Governo de Minas para apoiar as gestões municipais na continuidade e no aprimoramento das ações socioassistenciais. Os recursos podem ser usados para a manutenção e melhoria dos serviços e benefícios de assistência social prestados para a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

O valor do repasse que cada município recebe é calculado a partir do total de famílias inscritas no Cadastro Único do respectivo município, e cuja última atualização, ocorrida em 2022, é referente ao mês de maio de 2021. Em 2022 foram repassados cerca de 72 milhões referentes ao Piso Mineiro Fixo, o que representa um aumento de 33% em relação a 2021, conforme gráfico a seguir. Cabe destacar que em maio de 2022 houve um reajuste no valor a ser repassado aos municípios,

aumentando para aproximadamente R\$81,5 milhões/ano, um incremento de 50% no valor em relação a 2021.

Gráfico 11 – Valor do Piso Mineiro Fixo, por ano, em milhões de reais.



**valor previsto para o repasse do cofinanciamento em 2023*

Fonte: *Elaboração própria, a partir de dados do FEAS/Sedese MG.*

Todos os 853 municípios mineiros são elegíveis ao recebimento do recurso, e o recebem de forma regular e automática, desde que estejam com documentação regular no CAGEC – Cadastro Geral de Convenentes e Parceiros do Estado de Minas Gerais e preencham os sistemas disponibilizados de pactuação no sistema SIGCON – Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais: Plano de serviços e Demonstrativos de prestação de contas.

Além do Piso Mineiro, a Sedese cofinancia, ainda, via Termos de Aceite, alguns serviços e programas específicos, como os 73 municípios abrangidos pelo Aproximação SUAS–Percurso Geral, os Termos de Aceite da Proteção Social Especial, que contam com 32 Creas Municipais cofinanciados e 4 Creas regionais com 18 municípios abrangidos, com referências técnicas vinculadas; 1 Centro Dia; e 13 Residências Inclusivas que ofertam 130 vagas, em 9 municípios mineiros. Realiza, ainda, a manutenção de 25 parcerias para 43 unidades de acolhimento de pessoas com deficiência provenientes da extinta Febem, tendo um total de 375 vagas financiadas, e realiza o acompanhamento das parcerias provenientes das rodadas 2017, 2019 e 2021/2022 do Programa Rede Cuidar, com o total de 533 entidades contempladas.

Ainda no que diz respeito ao cofinanciamento do SUAS, em relação ao cofinanciamento municipal, de acordo com o Censo SUAS Gestão Municipal 2022, 41 municípios (4,8%) informaram que não alocam os recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social e 50 municípios informaram que alocam a menor parte do orçamento próprio no FMAS. O Censo apontou que 664 municípios (77,8%) têm o Secretário Municipal de Assistência Social ou outro profissional da Secretária como ordenador de despesas, ou seja, em 189 (22,2%) dos municípios a ordenação de despesas dos FMAS está sendo realizada fora do órgão gestor municipal de assistência social.

Em relação ao cofinanciamento federal, aos recursos ordinários, pode-se afirmar que, mesmo com os impactos da Portaria nº 2.362/2019 sobre o valor das parcelas repassadas aos FMAS, ainda são expressivos os saldos nas contas dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial e no Bloco de Gestão do IGD PBF e IGD SUAS, conforme pode ser visto na tabela a seguir:

Tabela 5 - Saldos de recursos ordinários repassados pelo FNAS aos FMAS, MG, 2023.

Saldos em conta de recursos federais ordinários nos Fundos Municipais de Assistência Social - junho/2023				
BLOCOS DE FINANCIAMENTO				
Proteção Social Básica	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Gestão do SUAS	Recursos emergenciais (Portaria 369/2020)
R\$ 75.255.939,82	R\$ 37.251.145,99	R\$ 64.063.474,68	R\$ 8.660.764,34	R\$ 28.959.007,91

Fonte: Relatório de saldo consolidado/SUASWeb/MDS - junho/2023

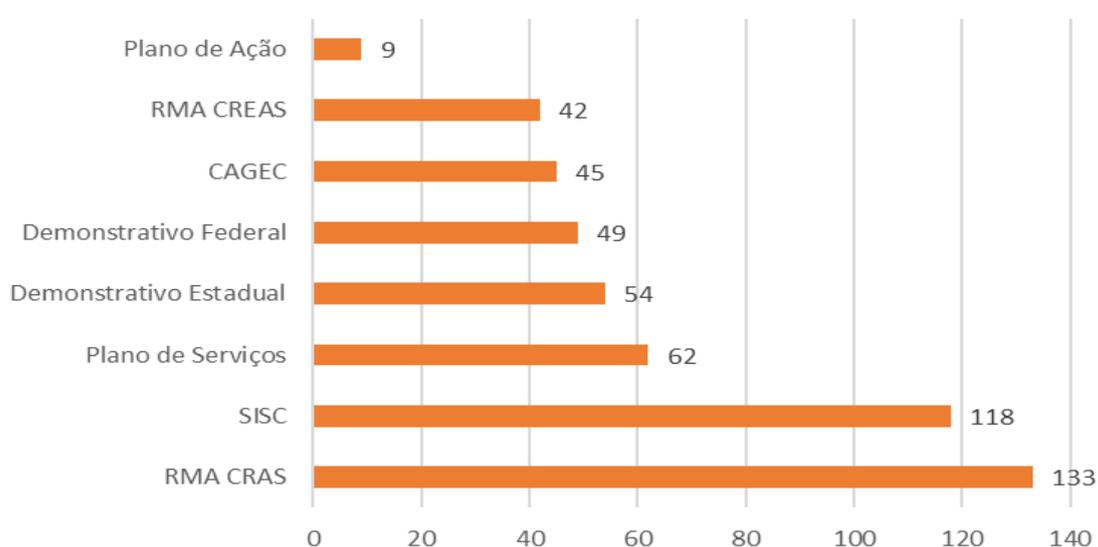
Outro dado não menos importante é o volume de saldo em conta, referente aos recursos emergenciais que tinham por finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, e que deveriam ser reprogramados para utilização até 31/12/2023.

Várias são as hipóteses que podem ser levantadas para se compreender o volume de saldo em conta nos FMAS, quais sejam: baixa cultura de planejamento e

monitoramento da execução orçamentária/ financeira; insegurança na utilização dos recursos quanto às regras de utilização e à incerteza de repasses futuros; morosidade em processos licitatórios; dificuldade de diálogo dos trabalhadores do SUAS com as áreas “meio” das prefeituras, que desconhecem as normativas específicas da execução fundo a fundo da política de Assistência Social, entre outros.

Ainda sobre a gestão do SUAS, com relação aos sistemas de informação a serem preenchidos pelas gestões municipais e aprovados pelos seus respectivos conselhos, o gráfico a seguir aponta um panorama com relação aos municípios que estavam com algum tipo de pendência de preenchimento nestes sistemas.

Gráfico 12 - Total de municípios por tipo de pendência.



Fonte: RMA, Suasweb e SISC (SAGI/MDS) e SIGCon Saída e Cagec (FEAS/Sedese). consulta em 13/09/2023

Cabe ressaltar que as pendências de preenchimento dos sistemas citados acima podem ocasionar a suspensão e até o bloqueio de recursos repassados pelo Estado e pela União para os FMAS, comprometendo a continuidade da oferta dos serviços socioassistenciais e benefícios eventuais cofinanciados.

2.3. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Dentro do escopo de atuação da Política de Assistência Social, há a previsão da oferta de benefícios socioassistenciais, provisões que visam a garantia da proteção social e da sobrevivência com dignidade. Nesse sentido, estão

estabelecidos tanto os benefícios de caráter continuado, como o BPC – Benefício de Prestação Continuada, quanto benefícios temporários, como os benefícios eventuais.

O BPC é um benefício socioassistencial de renda no valor de um salário mínimo exclusivamente para idosos com idade de 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família e, para pessoas com deficiência de qualquer idade que apresentam impedimentos de longo prazo (mínimo de 2 anos) de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Em Minas Gerais, em agosto de 2023, havia 533.300 pessoas beneficiárias do BPC, sendo 226.449 pessoas idosas e 306.851 pessoas com deficiência, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 13 – Percentual de beneficiários do BPC em Minas Gerais, por tipo.



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA, mês 08/2023 (SAGI/MDS).

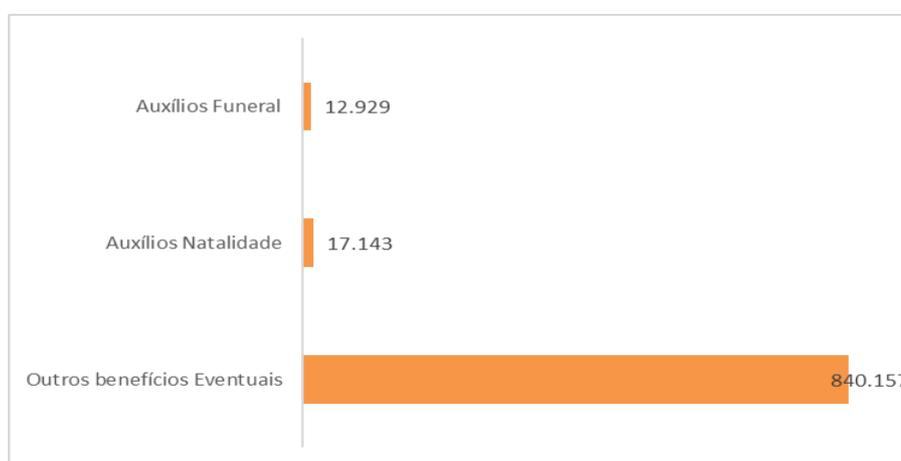
Deste total, cerca de 1,4% (7.256) beneficiários do BPC ainda não estão cadastrados no CadÚnico, que é um dos critérios de concessão e manutenção do benefício.

Em se tratando dos benefícios eventuais, estes se caracterizam por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de desproteção e vulnerabilidades decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades públicas ou emergências. Podem ser

concedidos em forma de pecúnia (dinheiro), bens (cestas básicas, por exemplo) ou serviços (auxílio funeral, por exemplo) aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por eventos inesperados e repentinos que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a própria manutenção e o convívio entre as pessoas.

Em Minas Gerais, foram concedidos 870.229 benefícios eventuais em 2022, conforme dados do Registro Mensal de Atendimento dos CRAS – RMA CRAS, sendo a grande maioria, 96,5%, benefícios para situações de vulnerabilidade temporária.

Gráfico 14 – Total de benefícios concedidos em 2022, em MG, por modalidade



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA (SAGI/MDS).

Com relação aos programas de transferência de renda, conforme constante no item 2.1 deste Diagnóstico, têm-se 1.618.168 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) em Minas Gerais, de acordo com os dados do Cadastro Único em setembro de 2023.

2.4. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

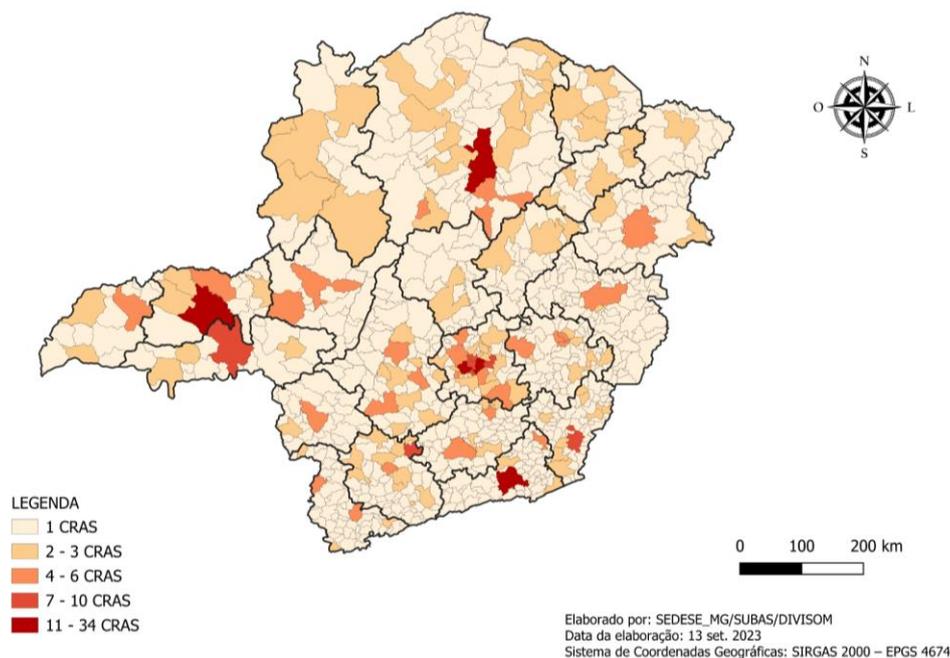
No âmbito da oferta dos serviços socioassistenciais, a assistência social é organizada por níveis de proteção. A Proteção Social Básica (PSB) contempla o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social. Os serviços da

PSB têm como objetivo apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua função protetiva, promovendo a convivência, o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Em termos de unidades de oferta, a operacionalização da PSB se dá nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Convivência.

A Tipificação de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) define e detalha três serviços de proteção social básica: a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, e que recentemente teve a inclusão de crianças e gestantes como público, como uma das modalidades do “Serviço de Proteção Básica e Cuidado no Domicílio às crianças, gestantes, pessoas com deficiência e idosas”, no processo de reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, conforme disposto na Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28 de agosto de 2023.

Conforme descrito no tópico 2.2, em Minas Gerais, 100% dos municípios possuem CRAS, totalizando 1.228 unidades em 853 municípios. O mapa de distribuição dos CRAS em Minas Gerais demonstra que grande parte dos municípios possui apenas um CRAS em seu território. A Regional Metropolitana, em razão do porte dos municípios que a compõem, é a que possui maior concentração de municípios com o maior número de CRAS.

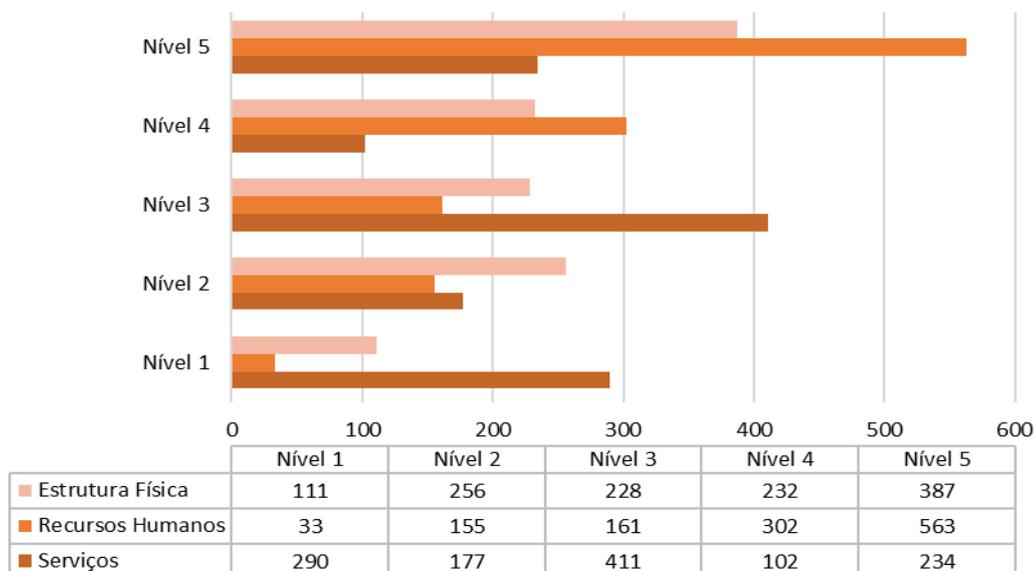
Mapa 4 - Distribuição dos municípios, em relação ao número de CRAS, MG, 2023



Fonte: CadSUAS, 2023, consulta em 13/09/2023 (SAGI/MDS).

No que se refere ao CRAS, essa unidade pública estatal é o lócus da oferta do principal serviço da PSB, denominado Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias (PAIF), e também é unidade de referência para os demais serviços da PSB no território.

A partir de um indicador, o Indicador de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS), calculado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), é possível capturar e avaliar, de forma aproximada e comparativa, a estrutura, o funcionamento e a qualidade dos serviços prestados à população nesta unidade. Os níveis de desenvolvimento do índice estão distribuídos entre 1 e 5, onde o nível 5 representa a situação que mais se aproxima dos padrões de qualidade desejáveis e o nível 1 representa a situação mais distante do padrão almejado, segundo as normativas do SUAS. A avaliação se dá por meio de variáveis obtidas pelo Censo SUAS, nas dimensões estrutura física, recursos humanos e serviços, conforme ilustra o gráfico a seguir:

Gráfico 15 - Total de CRAS em MG, por nível por dimensão do IDCRAS

Fonte: SNAS/SAGI - ID CRAS 2022. (SAGI/MDS)

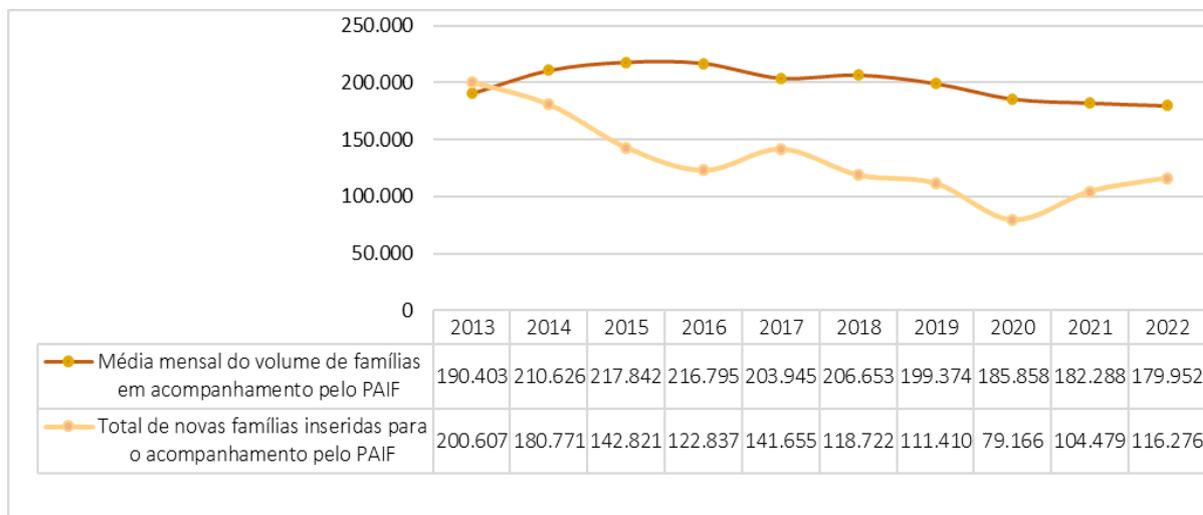
No IDCRAS, a dimensão com melhores resultados é a de Recursos Humanos, e a de piores resultados é a de Serviços, tendo, aproximadamente, 38% (467) de equipamentos nos níveis 1 e 2. Nas fragilidades de execução dos Serviços mensuradas pelo indicador, significa dizer que estes CRAS não executam algumas das atividades como: acompanhamento de famílias; grupo/oficina com famílias; visitas domiciliares; palestras; orientação/ acompanhamento para inserção no BPC; articulação com os serviços de saúde e educação no território; acompanhamento dos encaminhamentos realizados e oferta do Serviço de Convivência pelo menos para um ciclo de vida.

Outro elemento básico que chama a atenção é o horário de atendimento do CRAS que deve ser adequado de forma a responder aos direitos dos usuários do SUAS, devendo funcionar, no mínimo, 5 dias por semana e 40 horas semanais (BRASIL, 2009). Visto isso, percebe-se que 3,2% (39) dos CRAS ainda não cumprem esse requisito, funcionando menos que 40 horas por semana, segundo informações do Censo SUAS 2022.

Sobre os atendimentos realizados, conforme o gráfico abaixo, nota-se que a média de famílias em acompanhamento pelo PAIF vem decaindo ao longo dos anos, mesmo havendo um pequeno aumento no número de novas famílias inseridas no

serviço e um aumento de profissionais, assistentes sociais e psicólogos, nos CRAS, como pode-se notar nos gráficos 16 e 17.

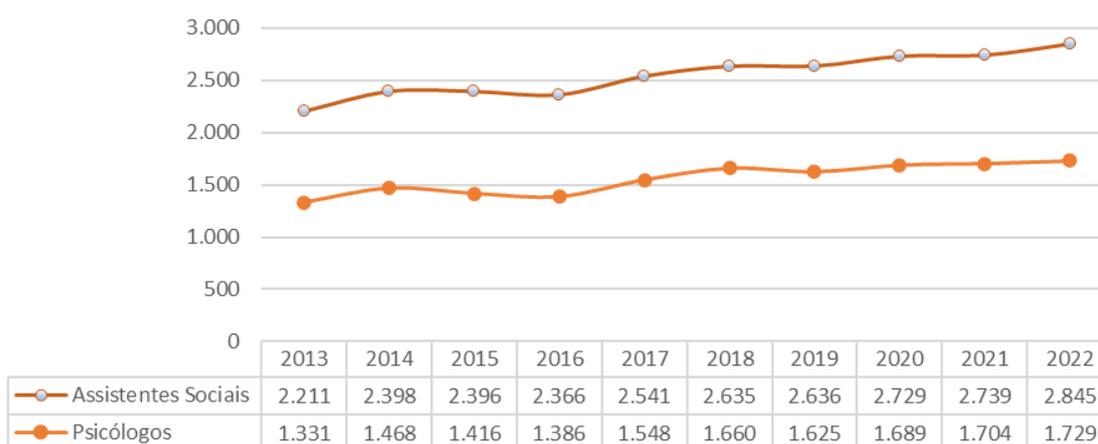
Gráfico 16 - Média mensal de famílias em acompanhamento pelo PAIF nos CRAS, 2013 a 2022, MG



Fonte: RMA 2013-2022 (SAGI/MDS)

Este fenômeno precisa ser investigado mais de perto pela gestão, equipes de proteção social básica e vigilância socioassistencial, visando avaliar, por exemplo, se são advindos de dificuldades no registro das informações ou no alcance das famílias pelas equipes responsáveis pela oferta dos serviços.

Gráfico 17 - Total de assistentes sociais e psicólogos nos CRAS, 2013-2022, MG



Fonte: Censo SUAS 2013-2022 (SAGI/MDS)

Quanto às equipes de referência do CRAS, na “Dimensão Recursos Humanos” do IDCRAS, cabe destacar que, independentemente do porte do município, a Resolução CNAS n.º 269/2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos

Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB- RH/SUAS, estabelece a obrigatoriedade das equipes de referência da PSB contarem com assistente social e psicólogo, além dos outros profissionais para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais.

Nesse sentido, os dados do Censo SUAS 2022 apontam que 27 CRAS (2,2%) não possuem Assistente Social na composição das equipes de referência, 74 (6,1%) não contam com psicólogo e 6 (0,5) CRAS não possuem assistente social e psicólogo, o que demonstra grande fragilidade na oferta dos serviços.

Para além dos técnicos de níveis superior e médio, NOB/RH-SUAS estabelece, ainda, que as equipes de referência dos CRAS devem contar sempre com um coordenador de nível superior com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Para que esse profissional tenha capacidade de executar as ações que lhe são atribuídas – planejar coletivamente as atividades sob sua responsabilidade, em especial aquelas relacionadas à gestão do território, do CRAS, de pessoal e de informações –, é importante que exerça exclusivamente a função.

Analisando os resultados do Censo SUAS 2022, verifica-se que em 137 (11,3%) dos CRAS, o profissional que exerce a função de coordenação acumula essa função com a de técnica(o) responsável pelo atendimento a famílias/indivíduos no CRAS; em 122 (10%), acumula essa função com outra para o desempenho de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; em 43 (3%) das unidades não existe profissional assumindo a função de coordenação no CRAS; e em 155 (12,7%) o(a) coordenador(a) não possui nível superior completo.

A ausência da equipe de referência completa ou o acúmulo de funções dos seus profissionais podem acarretar precarização no atendimento às famílias que buscam os serviços.

A terceira dimensão do IDCRAS, “Estrutura Física”, calcula a estrutura do CRAS, considerando diversos elementos, tais como a existência de salas de atendimento individualizado e coletivo, condições de acessibilidade, recepção e banheiros, e

ainda, a existência de um determinado conjunto de equipamentos na unidade (computadores, veículo exclusivo ou compartilhado, entre outros).

No que diz respeito ao compartilhamento do espaço físico, 268 CRAS (22%) compartilham seu espaço com outro tipo de unidade ou órgão, sendo os principais: 144 unidades (11,8%) com a Secretaria de Assistência Social ou congênere, 119 unidades (9,8%) com o CMAS, 77 unidades (6,3%) com o CMDCA, 16 unidades (1,3%) com CREAS, e 17 unidades (1,4%) com outros equipamentos públicos da rede socioassistencial.

Ainda considerando as variáveis que impactam essa dimensão, 383 unidades (31,4%) não possuem sala de atendimento com capacidade para 15 ou mais pessoas, 24 unidades (2%) não possuem recepção, 85 (7%) não possuem nenhuma acessibilidade, 51 (4,2%) não possuem banheiro adaptado para pessoas com deficiência e 8 (0,6%) não possuem banheiro; 44 CRAS (3,6%) não possuem telefone fixo e/ou celular de uso da unidade e 34 (2,8%) não possuem veículo exclusivo ou compartilhado.

É importante salientar que, para além das variáveis que compõem o IDCAS, existem atividades do PAIF que são necessárias para qualificar o atendimento e acompanhamento dos usuários, tais como: elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), realização de atendimento coletivo e registro dos acompanhamentos familiares em prontuário.

A elaboração de um plano de acompanhamento é de extrema importância para que sejam estabelecidos compromissos e um planejamento entre a família em acompanhamento e os profissionais, envolvendo o registro dos objetivos a serem alcançados, a realização de intervenções periódicas e a inclusão da família em ações do PAIF. O estudo dos dados do Censo SUAS CRAS 2022 demonstram que 273 unidades (22,4%) não elaboram o PAF.

Com relação à realização de atendimento coletivos, os dados do Censo SUAS 2022 apontam que 154 CRAS (12,7 %) não realizam atendimento coletivo no PAIF. Tais atendimentos promovem espaços conjuntos de escuta e troca de vivências a fim de

estimular as potencialidades de famílias e da comunidade, por isso sua importância como uma ação a ser realizada no âmbito do PAIF.

Ainda sob o ponto de vista do registro dos atendimentos, o Prontuário SUAS é uma ferramenta de registro de uso relevante para orientar o trabalho da equipe de referência do CRAS. Seu foco central é a família e as pessoas que dela fazem parte e seu objetivo é contribuir para a organização e qualificação do conjunto de informações necessárias ao diagnóstico, planejamento e acompanhamento do trabalho social realizado com as famílias/indivíduos. Esse instrumento não é utilizado por 100 CRAS (8,2%), que informaram que não realizam o registro dos acompanhamentos familiares.

Nessa perspectiva de instrumentos de registro de atendimento, a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 4, de 24 de maio de 2011, instituiu parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos CRAS, CREAS e Centros POP.

Para atender as determinações desta resolução foi desenvolvido o sistema “Registro Mensal de Atendimento” (RMA), no qual são registradas as informações sobre o volume de atendimentos e o perfil das famílias atendidas nos serviços e programas ofertados. Em 2022, mensalmente, aproximadamente 179 mil famílias estavam em acompanhamento nos CRAS de MG. E destas, 64,7% (116.276) foram novas famílias que ingressaram no acompanhamento naquele ano, conforme identificado anteriormente, no gráfico 16.

Nesse mesmo ano, 41 CRAS (3,4%) tiveram os dados excluídos do RMA pelo critério de limpeza da base de dados por informar total de famílias em acompanhamento pelo PAIF maior que os valores de limites aceitáveis, conforme parâmetros por porte populacional.

Além disso, 26 CRAS (2,1%) informaram que nenhuma família foi acompanhada nesse período. Nesses casos, cabe intensificar o apoio técnico aos municípios para que sejam assimilados os conceitos de atendimento e

acompanhamento familiar, evitando que dados importantes sejam excluídos da base de dados do RMA.

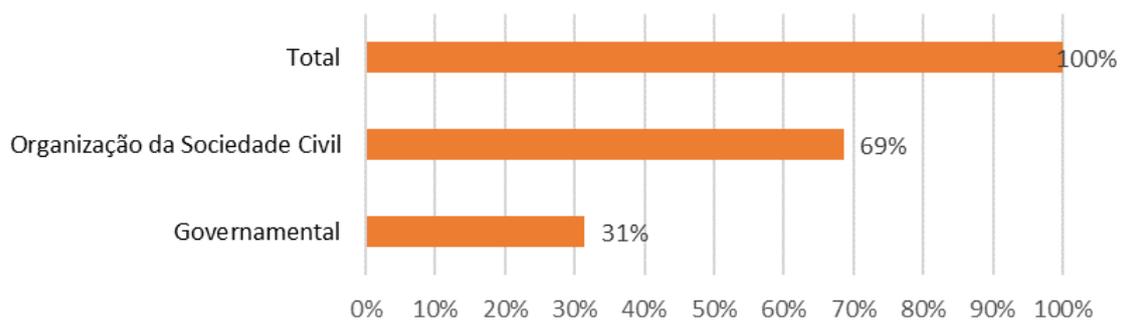
Em municípios onde a unidade do CRAS atende famílias em território cuja área é extensa, isolada, rural e de difícil acesso, é importante contar com uma equipe adicional integrada ao CRAS – Equipe Volante – para prestar os serviços de Proteção Social Básica nestas localidades. Os resultados do Censo SUAS 2022 revelam que, no Estado, apenas 245 CRAS (20,1%) possuem Equipes Volantes responsáveis por desenvolver o PAIF e demais serviços de Proteção Básica nos territórios e comunidades mais distantes.

Outro dado importante do Censo é que 930 unidades (76,3%) acolheram o CadÚnico em suas dependências, sendo que destes, 70 (7,5%) utilizam a mesma equipe de referência do PAIF para sua operacionalização, o que compromete a boa execução dos serviços vinculados ao CRAS.

Existe, ainda, um grande desafio para a execução dos serviços de Proteção Social Básica em municípios que não possuem CREAS, visto que, na ausência do serviço especializado, os casos com ocorrência de violação de direitos, que exige um atendimento de maior nível de complexidade, são, na maioria das vezes conduzidos para os CRAS. Em MG, os dados mostram que 469 (55%) municípios realizam o atendimento a situações de violação de direitos no CRAS, por não haver a oferta de serviço de Proteção Social Especial.

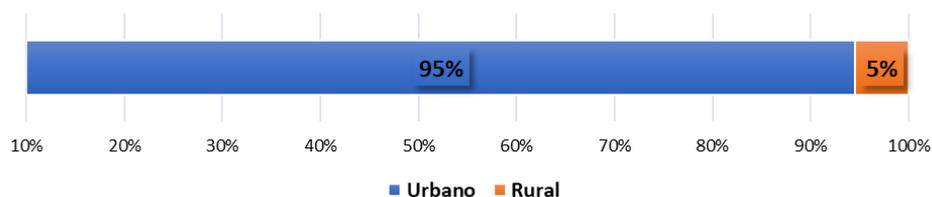
Uma segunda estrutura de oferta da PSB são os Centros de Convivência, que são unidades públicas ou unidades de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), devidamente inscritas no Conselho de Assistência Social do município, que executam o SCFV.

Diferentemente do constatado em relação aos CRAS, que estão presentes em todos os municípios do estado, Minas Gerais possui 906 Centros de Convivência em 254 municípios (29,8%), sendo 612 não governamentais (69,2%) e 294 governamentais (30,8%).

Gráfico 18 – Total de Centros de Convivência, em MG, por natureza da unidade, 2023

Fonte: CadSUAS, consulta em 24/11/2023 (SAGI/MDS).

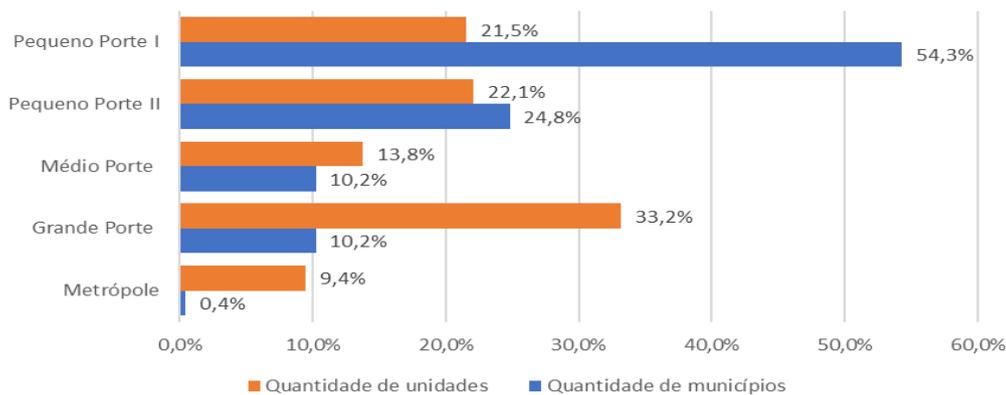
Considerando a localização dos Centros de Convivência, conforme gráfico abaixo, constata-se que 95% (856) deles estão localizados em áreas urbanas e apenas 5% (49) em áreas rurais, ofertando o SCFV aos usuários em seu próprio território e dispensando a necessidade de transporte. Como se vê, os Centros de Convivência são predominantemente urbanos, o que demandam estratégias de busca ativa e de facilitação do deslocamento desses usuários para o efetivo acesso ao serviço.

Gráfico 19 – Percentual de Centros de Convivência conforme localização, em MG

Fonte: CadSUAS, consulta em 24/11/2023 (SAGI/MDS).

Quando se analisa a quantidade de Centros de Convivência, considerando o porte dos municípios onde estão situados, tem-se que 508 (56,4%) das unidades estão presentes em 53 municípios de Médio e Grande porte, incluindo a Metrópole, onde estão concentrados 85 (9,4%) Centros de Convivência, conforme constatado no gráfico a seguir:

Gráfico 20 – Percentual de municípios com Centros de Convivência, por Porte Populacional, em MG

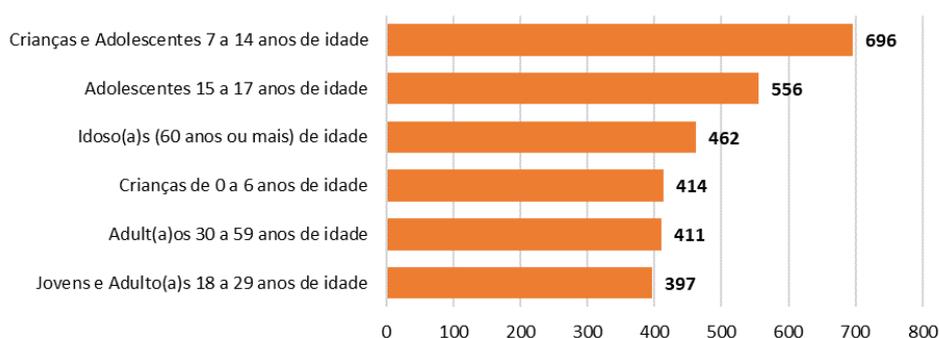


Fonte: CadSUAS, consulta em 24/11/2023 (SAGI/MDS).

Os municípios de pequeno Porte I, apesar de serem os de maior quantidade (54,3%), são os que possuem menor média de unidade por município, a saber, 1,4. Nos municípios maiores, essa média chega a 11,5 centros em municípios de porte Grande e 4,8 em municípios de porte Médio.

Considerando o público atendido pelos Centros de Convivência, há maior prevalência de atendimento a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conforme levantamento realizado no sistema CadSUAS.

Gráfico 21 – Total de Centros de Convivência, por público atendido, em MG, 2023



Fonte: CadSUAS, consulta em 24/11/2023 (SAGI/MDS).

Tanto o SCFV quanto os projetos e programas da Proteção Social Básica que são desenvolvidos no território de abrangência do CRAS devem ser a ele referenciados e devem manter articulação com o PAIF. Considera-se rede referenciada ao CRAS as demais unidades públicas, assim como entidades privadas, que ofertam serviços de PSB no território de abrangência do CRAS e mantenham com

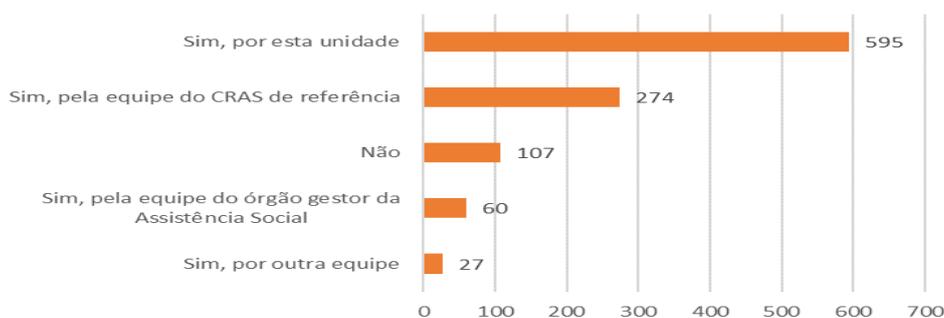
esta unidade uma pactuação de fluxo para atendimento dos usuários encaminhados.

Dada a importância dos serviços ofertados pela rede e seu referenciamento ao CRAS, de acordo com os dados do Censo SUAS, constata-se que 80% (675) dos Centros de Convivência são referenciados a algum CRAS e 169 Centros (20%) não estão referenciados. Tal situação revela que nem todas as unidades que ofertam o SCFV têm o CRAS como ponto focal da rede socioassistencial no território.

Os dados apontam, ainda, que não há regularidade na frequência de visitas do(a) técnico(a) de referência do CRAS aos Centros de Convivência. Dos 675 Centros de Convivência que são referenciados, em 341 (40,4%) unidades não há frequência específica: a visita ocorre com periodicidades variadas (bimestralmente, mensalmente, quinzenalmente ou semanalmente). Em contrapartida, em 71 (8,4%), o técnico de referência não realiza visitas à unidade.

Outro dado relevante é como se dá a execução de atividades socioassistenciais com familiares/responsáveis dos participantes dos grupos do SCFV. Pelo gráfico a seguir é possível verificar que a maioria das unidades, 70,5% (595), desenvolvem atividades para os familiares e/ou responsáveis pelos participantes do SCFV. Em 32,5% (274), as atividades para os familiares e/ou responsáveis pelos participantes do SCFV são ofertadas pela equipe do CRAS, independentemente do local de realização. Ademais, em 7,1% (60) Centros de Convivência não são realizadas atividades com os familiares e/ou responsáveis pelos participantes do SCFV.

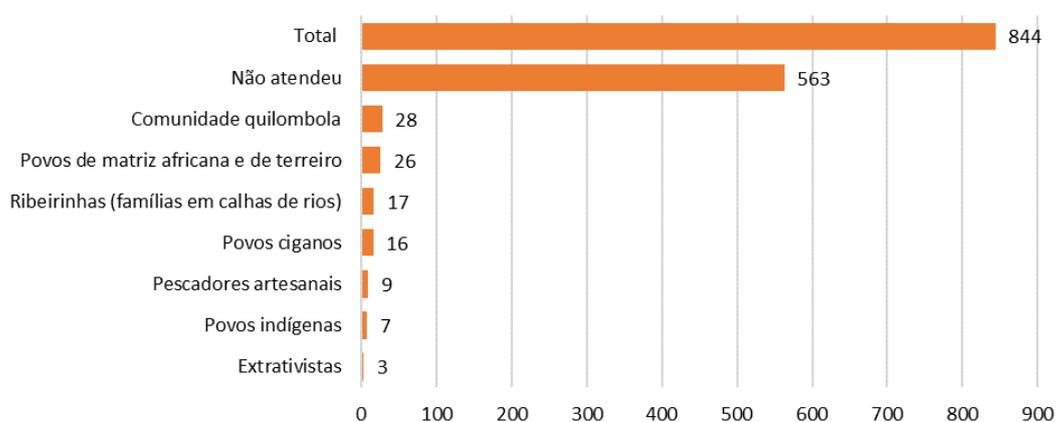
Gráfico 22 - Realização das atividades com as famílias dos usuários(as) do SCFV nos Centros de Convivência em MG - 2022



Fonte: Censo SUAS 2022(SAGI/MDS).

Considerando o atendimento a pessoas de comunidades específicas e/ou grupos tradicionais no SCFV, em Centros de Convivência, em 2022, tem-se que 563 (66,7%) das unidades não atenderam usuários com esse perfil e em 281 (33,3%), houve atendimento para GPTE's. O gráfico abaixo aponta que o público mais presente foram indivíduos de Comunidades Quilombolas, em 28 (3,3%) Centros, seguido do atendimento a povos de matriz africana e de terreiro, presentes em 26 (3,1%) unidades.

Gráfico 23 - Unidades que atenderam pessoas de comunidades específicas e/ou grupos tradicionais no SCFV, em MG, em 2022



Fonte: Censo SUAS 2022(SAGI/MDS).

Em outra perspectiva, a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV, crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas que vivenciam vulnerabilidades ou riscos sociais, quais sejam: situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e/ou negligência; fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; crianças e adolescentes em situação de rua; e vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Pelos dados do Censo SUAS 2022, aproximadamente 37% dos 255.500 usuários inseridos no SCFV encontram-se em situação prioritária, sendo a situação de vivência de violência e/ou negligência a mais frequente, seguida da situação de isolamento. Essas situações combinadas representam cerca de 64% dos 94.612

usuários que estão expostos a riscos (Censo SUAS 2022). Cabe ressaltar que os usuários apontados acima foram atendidos no SCFV executado tanto nos Centros de Convivência quanto nos CRAS.

Quanto ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, este tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, visando à garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento (MDS, 2009, p. 16).

Conforme informado no Censo SUAS 2022, 459 municípios (53,8%) não executam, direta ou indiretamente, o referido serviço. Uma das hipóteses para este dado é a ausência de cofinanciamento específico e as poucas produções e orientações técnicas direcionadas a esta oferta. Com o recente reordenamento e proposição de inclusão de novos públicos neste serviço, promovidos pela Resolução CNAS/MDS nº 117/2023. Configurando-se como “Serviço de Proteção Básica e Cuidado no Domicílio às crianças, gestantes, pessoas com deficiência e idosas”, espera-se a alteração deste cenário.

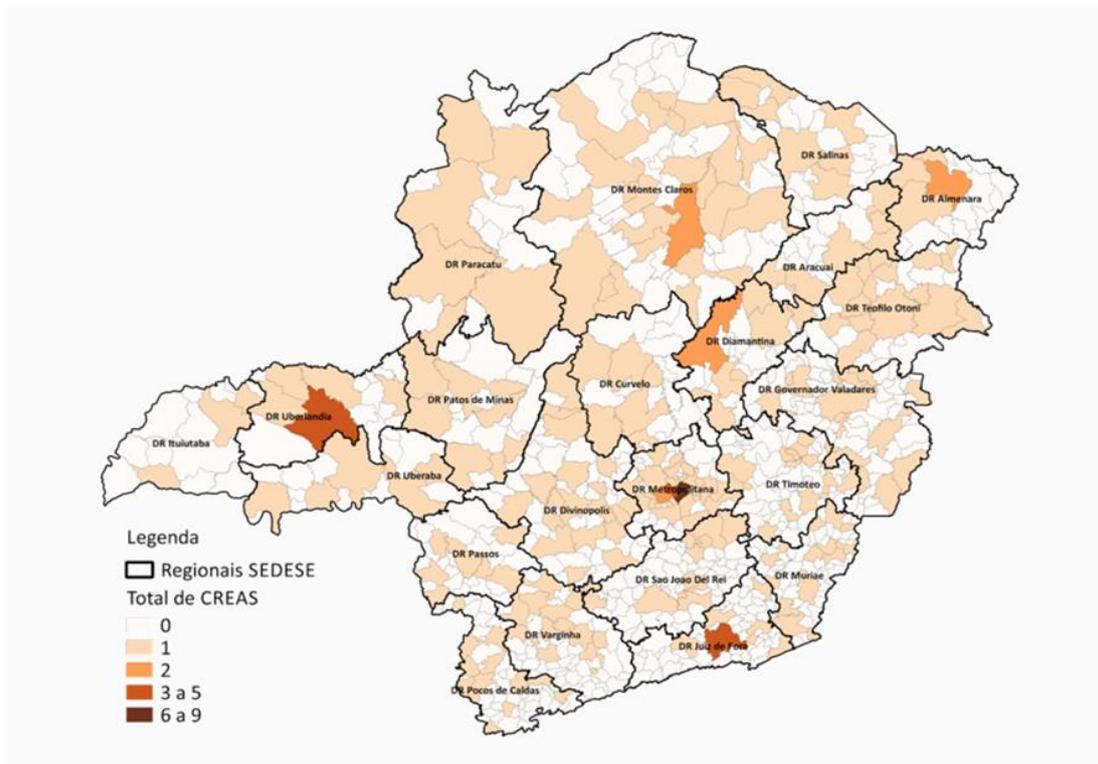
2.5. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial (PSE) organiza, no âmbito do SUAS, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com situações de violência e violação de direitos. Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Em relação à Média Complexidade, Minas Gerais possui 288 unidades de CREAS municipais em 266 municípios. Além disso, MG possui 4 CREAS Regionais, com

18 municípios abrangidos, totalizando 284 municípios (33,2%) com cobertura da Proteção Social Especial de Média Complexidade em relação aos CREAS.

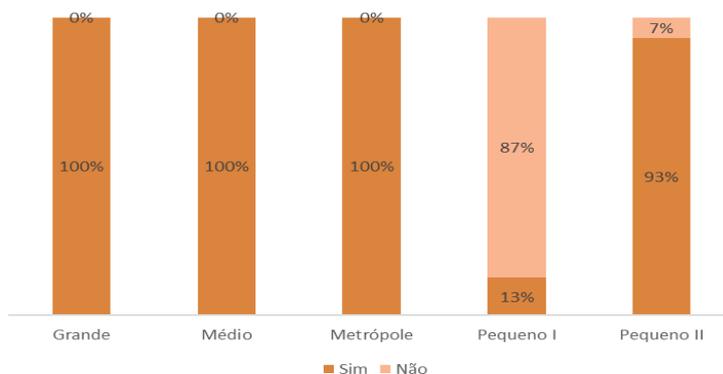
Mapa 5 - Distribuição dos municípios, em relação ao número de CREAS, em MG, 2023



Fonte: CadSUAS, 2023, consulta em 06/06/2023 (SAGI/MDS). Sistema de Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 – EPGS 4674.

Cabe destacar que, em se tratando de CREAS, a principal ausência desse equipamento se dá nos municípios de Pequeno Porte I, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 24 - Percentual de municípios que possuem CREAS, por porte populacional



Fonte: CadSUAS, consulta em 06/06/2023. (SAGI/MDS)

Este cenário pode ser explicado pelo próprio histórico de cofinanciamento e implantação de CREAS a nível nacional, que focalizaram os termos de aceite aos

municípios de médio, grande porte e metrópole, por compreenderem que, naquele contexto, as demandas de violação de direitos estavam concentradas nos grandes centros populacionais.

A realidade atual demonstra alterações neste cenário. O “Diagnóstico estadual da incidência de violações de direitos nos municípios de pequeno porte I sem cobertura de Creas em Minas Gerais”, elaborado pela Sedese em 2021/2022, apontou um ranking com 206 municípios de Pequeno Porte I com grande incidência de casos de violação de direitos. Nestes municípios, de pequeno porte sem cobertura de CREAS, diversas têm sido as formas de atendimento às demandas da PSE, como ilustra o gráfico a seguir.

Gráfico 25 – Formas de atendimento às situações de violações de direitos pelos municípios de Minas Gerais, 2023



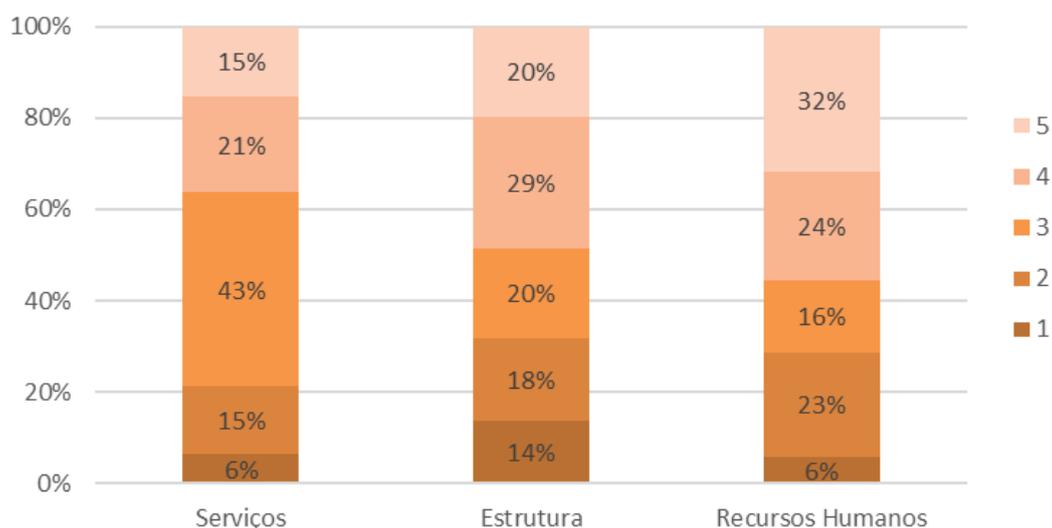
Fonte: Censo SUAS 2022. (MDS)

Tem-se no estado, de acordo com os dados apresentados, 469 (55%) municípios que atendem questões de violações de direitos no CRAS, fragilizando a função de prevenção desta Unidade. A outra forma mais frequente de atendimento, além dos CREAS municipais, é o atendimento pela equipe de referência ou referência técnica da proteção social especial lotada no órgão gestor municipal, especificamente para esta função: 19%. Chama a atenção ainda 10% de municípios em que a situação ou não é atendida, ou é encaminhada ao CREAS de outro município, ou a uma OSC, ou ainda que possuem outras estratégias de execução da PSE de média complexidade.

Em perspectiva e forma de cálculo semelhantes ao IDCRAS, tem-se o Indicador de Desenvolvimento do CREAS (IDCREAS). A partir de seus resultados, nota-se, conforme gráfico abaixo, que a dimensão Estrutura Física é a que apresenta maior fragilidade, uma vez que 32% dos equipamentos estão com o índice no valor 1 ou 2. Nesta dimensão do indicador, 90 CREAS (32%) possuem espaço físico inadequado e 213 CREAS (75%) não possuem sala de atendimento para mais de 15 pessoas.

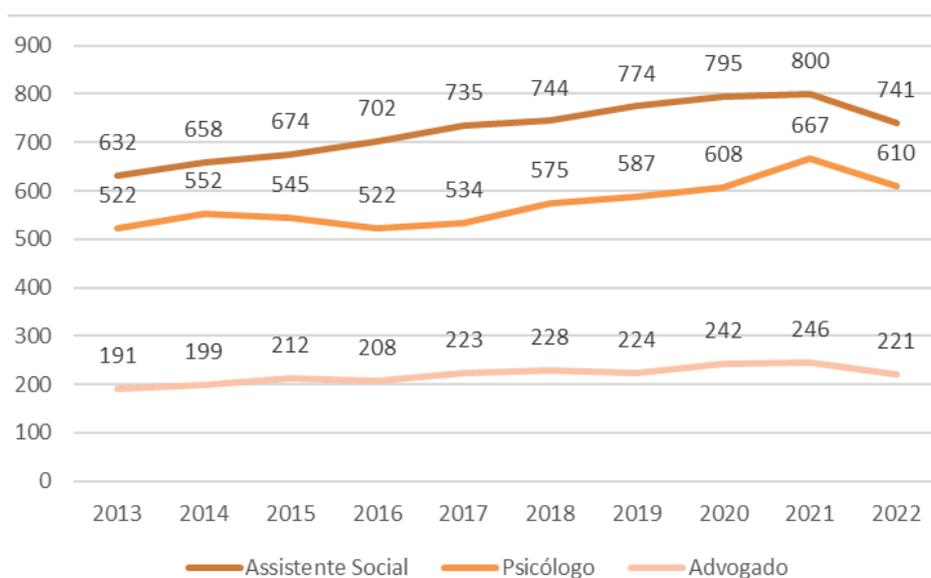
Ainda analisando os dados do Censo SUAS 2022 sobre a estrutura física dos CREAS verifica-se que 35 CREAS (12,4%) não possuem acessibilidade e 52 CREAS (18,5%) compartilham imóvel com outros órgãos.

Gráfico 26 - Percentual de unidades por nível, por dimensão, do IDCREAS, 2022



Fonte: SNAS/SAGI - ID CREAS 2022. (MDS)

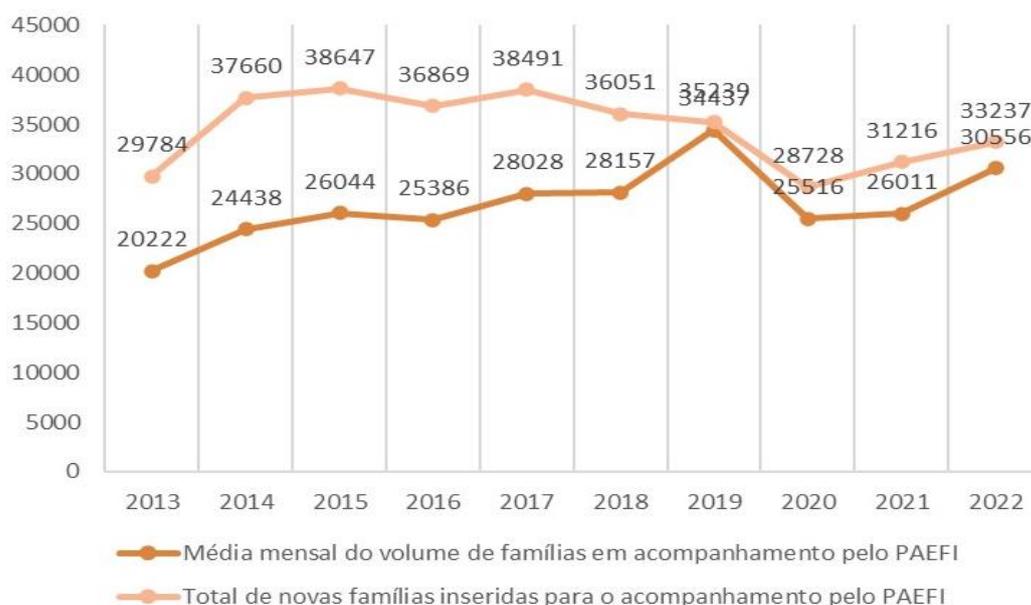
Em contrapartida, a dimensão Recursos Humanos é a que possui maior percentual de CREAS, 55%, nos níveis 4 e 5. O que se justifica devido ao aumento de profissionais atuando nesses equipamentos da PSE ao longo dos anos, até 2021, com decréscimo em 2022, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 27 - Total de assistentes sociais, psicólogos e advogados nos CREAS, MG

Fonte: Censo SUAS 2013 a 2022. (SAGI/MDS)

Em 2022, a categoria de Assistente Sociais era a que possuía maior número de profissionais trabalhando nos CREAS. No total, são 2.554 profissionais nas formações de nível superior previstas nas equipes de referência dos CREAS - assistente social, psicólogo ou advogado, valor bastante superior aos 1.345 identificados em 2013.

Quanto à Dimensão Serviços, conforme dados do RMA CREAS, é possível constatar que houve uma queda na média mensal de famílias em acompanhamento pelo PAEFI, nos CREAS de Minas Gerais. Além disso, tem-se 26 unidades (9,2%) que não elaboram o Plano de Acompanhamento Familiar e/ou individual.

Gráfico 28 - Famílias em acompanhamento pelo PAEFI nos CREAS, em MG

Fonte: RMA 2013-2022 (SAGI/MDS).

Em 2022, as violações e violências mais atendidas no CREAS pelo PAEFI foram: 94% abuso sexual/violência sexual, 93% violência física, 91% negligência ou abandono e Violência psicológica. Na tabela a seguir constam as violações mais atendidas de acordo com o tipo de público.

Tabela 6 - Percentual de violações atendidas pelo CREAS, por público, em 2022, em MG

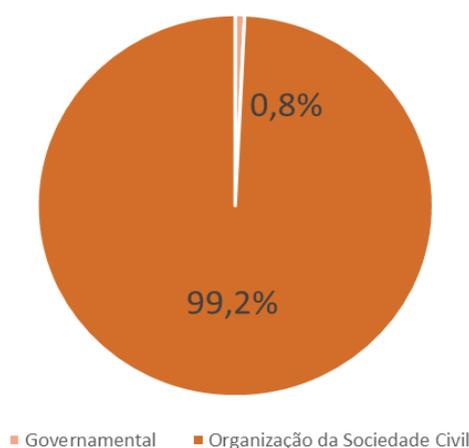
Crianças e Adolescentes	
Abuso sexual/Violência Sexual	94%
Violência psicológica	92%
Negligência ou abandono	89%
Violência física	88%
Pessoas com deficiência vítimas de violência/violação de direitos	66%
Exploração sexual	63%
Trabalho infantil	59%
Idosas(os)	
Negligência ou abandono	89%
Violência psicológica	86%
Violência física	79%
Violência patrimonial	76%

Pessoas com deficiência vítimas de violência/violação de direitos	70%
Mulheres adultas	
Violência física	93%
Violência psicológica	92%
Pessoas com deficiência vítimas de violência/violação de direitos	76%
Abuso sexual/Violência Sexual	63%
Situação de rua	63%
Homens adultos	
Situação de rua	74%
Pessoas com deficiência vítimas de violência/violação de direitos	68%

Fonte: CENSO SUAS 2022(SAGI/MDS)

Ainda em relação à PSE de Média Complexidade, Minas Gerais possui 389 unidades de Centro DIA ou similares, que ofertam o Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, localizadas em 354 municípios (41,5%), sendo que 99% dessas unidades são não governamentais, ou seja, executadas por OSC's. Das 389 unidades, 202 Centros Dia (58%) não são referenciados a um CREAS.

Gráfico 29 - Percentual de Centros Dia por natureza, em MG, 2023



Fonte: CADSUAS 06/062023

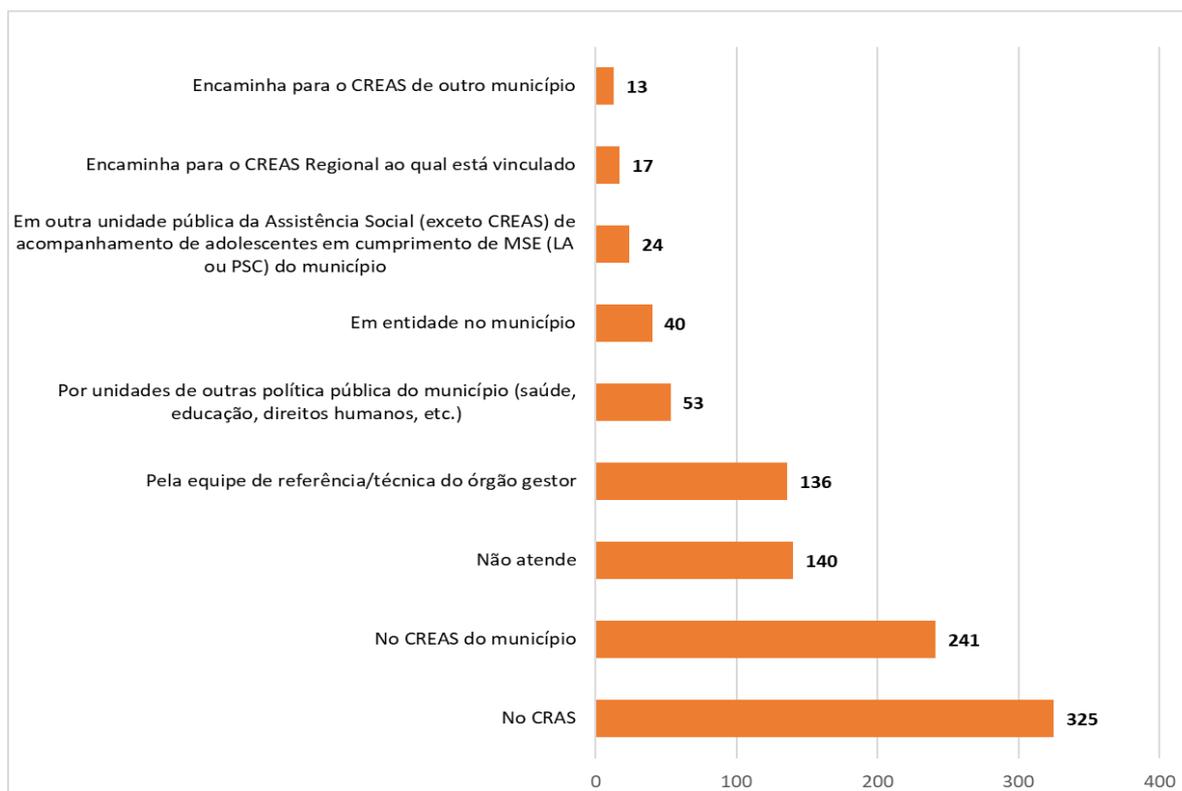
A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como a Lei 12.435/2011 estabelecem que a unidade física para execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade

Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) é o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

Em Minas Gerais, 250 CREAS (88,9%) em 233 municípios (27,3%) ofertam o Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, e apenas 152 (17,8%) municípios possuem cofinanciamento específico para esse serviço.

Em 2022, ingressaram no acompanhamento pelo CREAS 37.278 adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, sendo 23.075 adolescentes em Liberdade Assistida e 16.867 adolescentes em Prestação de Serviço à Comunidade (RMA CREAS 2022), e de acordo com dados do SISC, 178 adolescentes em cumprimento de MSE e 52 egressos das MSE participaram do SCFV no 4º trimestre de 2022.

De acordo com dados do Censo SUAS 2022, em 38,1% (325) municípios, predominantemente, os adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC são atendidos nos CRAS; em 28,3% (241) municípios o atendimento ocorre no CREAS local; 15,9% (136) municípios contam com uma equipe de referência/técnica do órgão gestor para realizar o atendimento dos adolescentes e outros 17,2% (147) municípios executam de formas, quais sejam: 6,2% (53) por unidades de outras políticas públicas do município (saúde, educação, direitos humanos, etc.), 4,7% (40) em entidade no município, 2,8% (24) em outra unidade pública da Assistência Social (exceto CREAS) de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de MSE (LA ou PSC) do município, 2,0% (17) encaminha para o CREAS Regional ao qual está vinculado e 1,5% (13) encaminha para o CREAS de outro município. Tem-se ainda que 16,4% (140) municípios não atendem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e/ou PSC, de acordo com o gráfico a seguir:

Gráfico 30 – Local de atendimento de adolescentes em cumprimento de MSE, em MG

Fonte: Censo SUAS 2022 (SAGI/MDS)

Importante salientar que não se recomenda a oferta de serviços da PSE em unidades da PSB, que nesse caso, refere-se ao CRAS. Diante disso, torna-se alarmante a informação acima, de que, em um número considerável de municípios, o atendimento a adolescentes em cumprimento de MSE (LA ou PSC) ocorra no CRAS.

No que tange à identificação e atendimento/acompanhamento a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, tem-se que, nos últimos 5 anos foram inseridas em acompanhamento no PAIF e PAEFI 3.613 novas famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Foram identificadas e atendidas pelo CREAS 2.507 crianças e adolescentes nessa situação (RMA CRAS e CREAS). Além dos dados de atendimento acima, foram identificados no SISC – Sistema de Informação sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –, 815 crianças e adolescentes cuja situação prioritária que ensejou seu ingresso no serviço, foi o trabalho infantil.

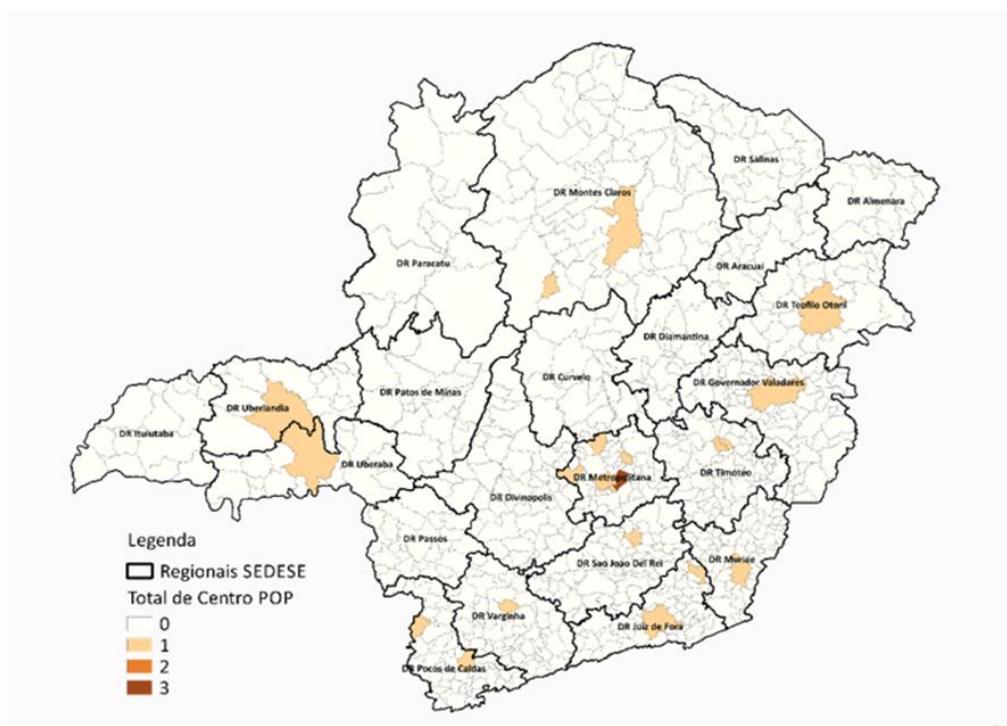
Em abril de 2023, havia 405 famílias com marcação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, tendo 517 pessoas cadastradas com essa marcação no CadÚnico.

Os dados do CadÚnico não coadunam com os dados do RMA, visto que o número de registros de novos atendimentos/acompanhamentos pelo PAEFI, a esse público, é demasiadamente elevado se comparado aos do Cadastro Único.

As Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI consistem em ações estruturadas em cinco eixos, quais sejam: Informação e Mobilização, Identificação, Proteção, Defesa e Responsabilização e Monitoramento, visando acelerar a erradicação do trabalho infantil nos municípios identificados com maior incidência de trabalho infantil. Em relação ao confinamento desse programa, tem-se que, em MG, apenas 72 municípios são contemplados com recursos federais para executarem essas ações.

Ainda na Proteção Social Especial de Média Complexidade, há no estado 31 Centros de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP, em 28 municípios mineiros, segundo dados do CadSUAS.

Esta unidade oferta o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e também pode ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social. O mapa a seguir mostra a distribuição destas unidades, que estão concentradas em municípios de maior porte populacional.

Mapa 6 - Distribuição de municípios em relação ao número de Centros POP, MG, 2023

Fonte: CadSUA's, 2023, consulta em 06/06/2023 (SAGI/MDS). Sistema de Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 – EPGS 4674.

Em setembro de 2023, constavam 24.455 famílias com marcação de situação de rua no Cadastro Único, em Minas Gerais, o que corresponde a 24.597 pessoas nessa situação. Do total de pessoas em situação de rua atendidas nos Centros POP em 2022, grande parte são homens com idade entre 18 e 59 anos, conforme tabela abaixo:

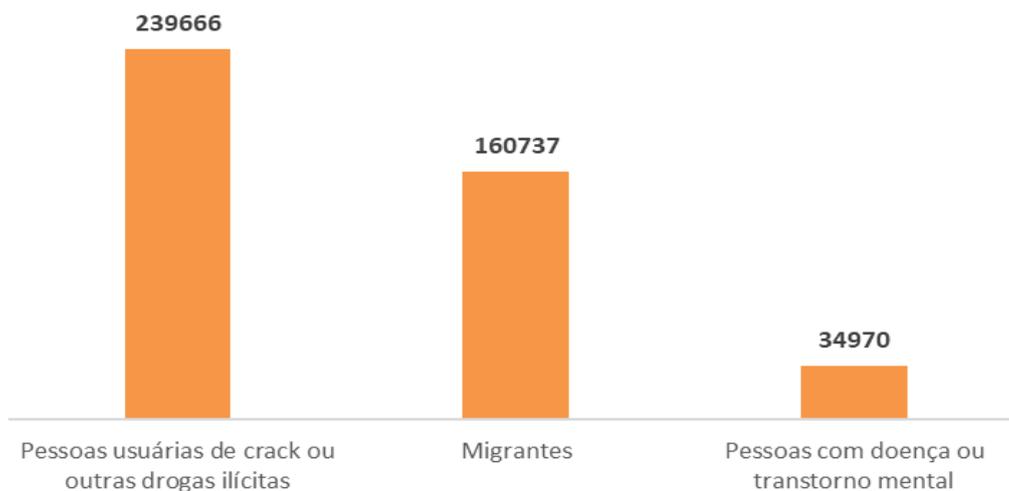
Tabela 7 - Total de pessoas atendidas no Centro POP, por perfil, MG, 2022.

Faixas Etárias	Masculino	Feminino
0 a 12 anos	2.548	2.085
13 a 17 anos	1.230	771
18 a 39 anos	256.977	41.966
40 a 59 anos	209.447	29.099
60 anos ou mais	29.915	4.180
Total	500.117	78.101

Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA (SAGI/MDS).

Em relação às características específicas identificadas em pessoas atendidas pelos Centros Pop, em 2022, cerca de 240 mil correspondem a pessoas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas, 161 mil eram migrantes e aproximadamente 35 mil, pessoas com doença ou transtorno mental, como demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 31 - Situações identificadas entre os usuários atendidos pelos Centros POP, em MG, em 2022

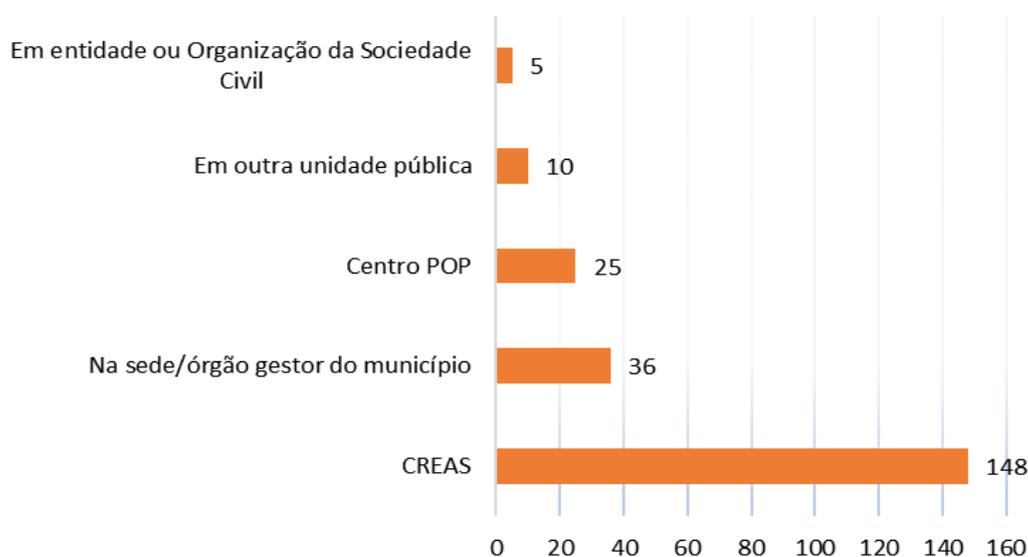


Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA 2022 (SAGI/MDS).

No que se refere ao Serviço Especializado em Abordagem Social, 212 municípios (24,8%) ofertam este serviço, de acordo com o Censo SUAS 2022. Destes, 148 (69%) municípios realizam a oferta do serviço nos CREAS, em 36 municípios (17%) o serviço é executado na sede do órgão gestor, enquanto 25 municípios (11,8%) ofertam o serviço nos Centros POP.

O serviço de Abordagem Social também é realizado em outras unidades públicas em 10 (4,7%) municípios e, por fim, 5 (2,4%) municípios informaram que o serviço é ofertado em entidade ou Organização da Sociedade Civil.

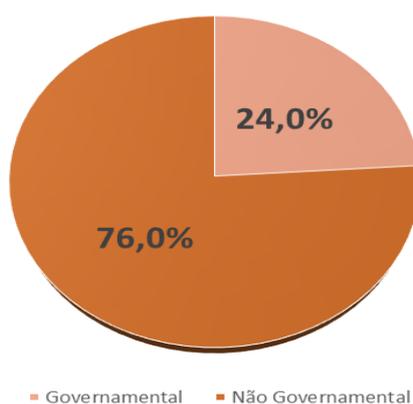
Gráfico 32 – Total de municípios por local onde é ofertado o Serviço de Abordagem, em MG, 2022



Fonte: Censo SUAS 2022(SAGI/MDS)

Já no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Censo SUAS 2022, Minas Gerais possui 1.244 unidades de acolhimento institucional localizadas em 473 municípios (55,4%). Dessas, 945 (76%) são não governamentais e 299 (24%) são governamentais, mais uma vez demonstrando a relevante participação das Organizações da Sociedade Civil nas ofertas do SUAS.

Gráfico 33 – Porcentagem de unidades de acolhimento, por natureza, MG, 2023



Fonte: CADSUAS Unidade de Acolhimento junho/2023.

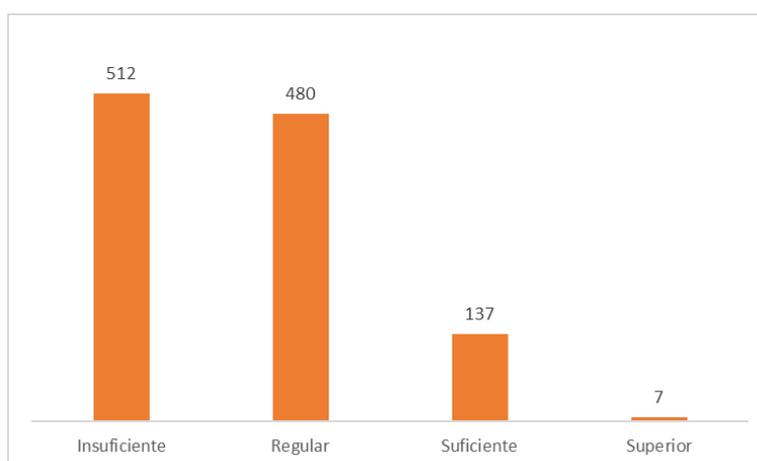
Em relação ao público atendido nos serviços de acolhimento, observa-se na tabela a seguir que unidades que atendem crianças/adolescentes e pessoas idosas representam, juntas, 81,4% do total de unidades existentes no estado.

Tabela 8 – Percentual de unidades de acolhimento por público atendido, em MG, 2022.

Principal público atendido na unidade	Quantidade de unidades	Percentual de unidades
Pessoas idosas	522	45,5%
Crianças / Adolescentes	412	35,9%
Adultos e famílias	123	10,7%
Exclusivamente pessoas adultas com deficiência	75	6,5%
Exclusivamente crianças/adolescente com deficiência	6	0,5%
Jovens egressos de serviços de acolhimento	4	0,3%
Mulheres em situação de violência	5	0,4%
Total Geral	1.147	100,0%

Fonte: CADSUAS Unidade de Acolhimento junho/2023

Outro indicador que possibilita a avaliação dos padrões das ofertas dos serviços socioassistenciais é o IDAcolhimento - Indicador de Desenvolvimento das Unidades de Acolhimento. Diferente dos indicadores anteriormente apresentados, este índice é calculado pela própria Sedese, com metodologia semelhante aos demais. Compõe esse indicador as dimensões: Estrutura Física, Gestão e Atividades e Recursos Humanos, que são divididas em níveis de desenvolvimento (Insuficiente, Regular, Suficiente e Superior).

Gráfico 34 – Total de unidades por resultado IDAcolhimento, em MG, 2022

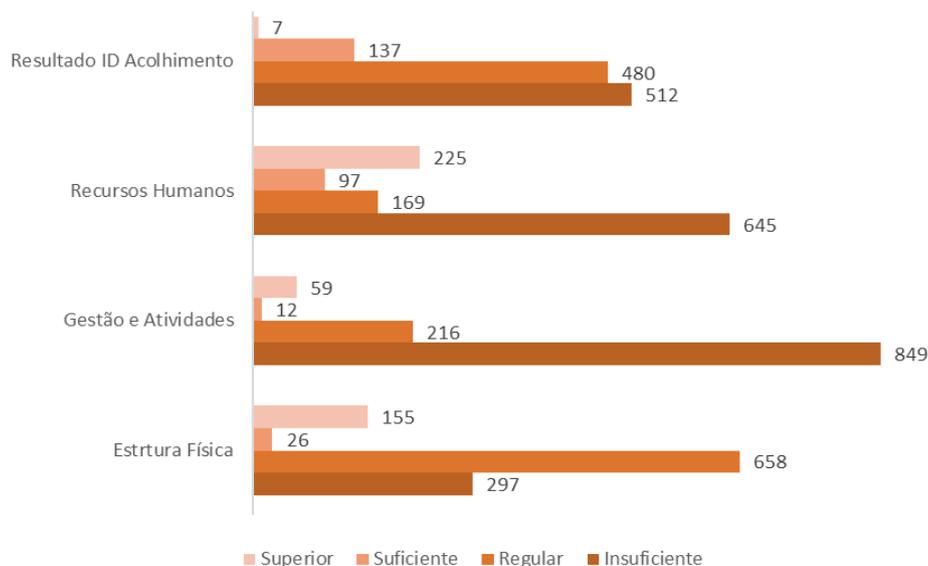
Fonte: Sedese/DIVISOM - IDAcolhimento 2022 (SUBAS/Sedese MG).

Segundo cálculo apurado em 2022, demonstrado no gráfico acima, há apenas 7 unidades (1%) no nível Superior do indicador e 137 unidades no nível

considerado suficiente (12%), sendo a maioria das unidades identificadas como insuficientes (512, 45%) ou regulares (480, 42%).

Com relação às dimensões do indicador, a de gestão e atividades é a que apresenta maiores fragilidades. O gráfico a seguir detalha os níveis apurados em cada dimensão.

Gráfico 35 – Total de unidades por resultado IDAcolhimento, por dimensão, em MG, 2022



Fonte: Sedese/DIVISOM – IDAcolhimento 2022 (SUBAS/Sedese MG).

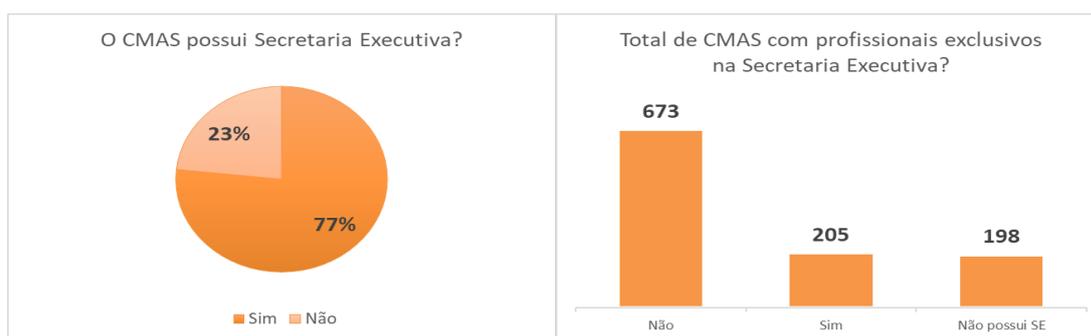
2.6. CONTROLE SOCIAL

O Controle Social integra o SUAS desde o seu surgimento. Os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) são instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de gestão da política de Assistência Social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil. Os conselhos estão vinculados ao órgão gestor da assistência social, que deve prover infraestrutura para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, conforme estabelece o parágrafo único do art. 16 da LOAS.

Dos 849 CMAS que responderam ao Censo SUAS 2022, 651 informaram possuir Secretaria Executiva, que consiste numa unidade administrativa de assessoramento técnico ao conselho e que tem como responsabilidade dar suporte

à Presidência, ao Colegiado, Mesa Diretora, Comissões e Grupos de Trabalhos para cumprimento de suas atribuições. Logo, 198 conselhos (23%) não possuem secretaria executiva para apoio às suas atividades. Entre os CMAS que possuem essa estrutura, há um total de 878 profissionais dedicados a esta tarefa, sendo que 205 são exclusivos da Secretaria Executiva do Conselho e 673 não são exclusivos, conforme gráficos abaixo.

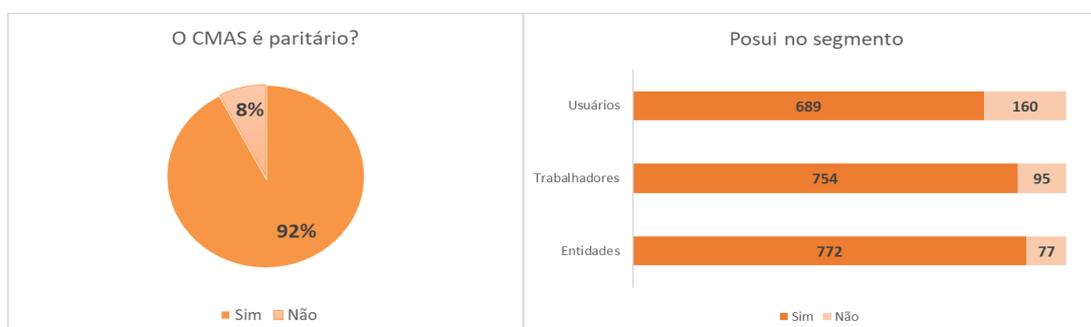
Gráfico 36 - Conselho Possui Secretária Executiva/Exclusiva



Fonte: Censo SUAS Conselho 2022 (SAGI/MDS)

O Art. 16 e o Art. 30 da LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) dispõem que os conselhos devem ter composição paritária entre governo e sociedade civil. De acordo com o Censo SUAS 2022, em Minas Gerais, 64 conselhos municipais (7,54%) não possuem composição paritária. Além disso, no que tange à proporcionalidade da composição dos segmentos da sociedade civil, de usuários, trabalhadores e entidades, têm-se 160 CMAS (19%) que informaram não possuir usuários, 95 (11%) não possuem trabalhadores e 77 (9%) não possuem entidades em sua composição.

Gráfico 37 - Distribuição dos CMAS de Minas Gerais, em relação à situação de paridade entre representantes governamentais e sociedade civil e presença de usuários, trabalhadores e entidades na composição, Minas Gerais, 2022

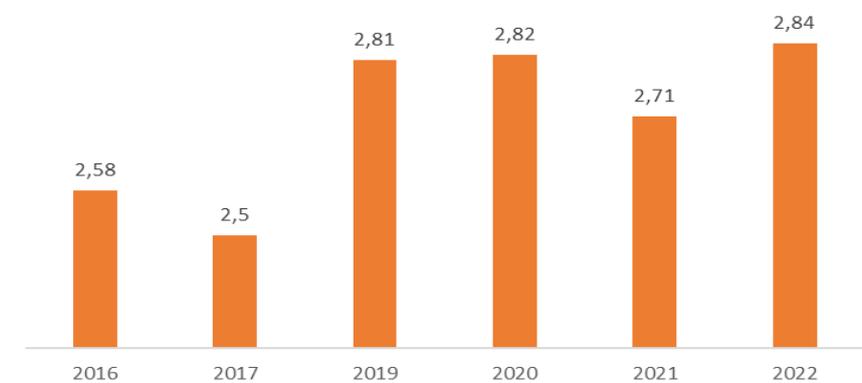


Fonte: Censo SUAS Conselho Municipal 2022 (SAGI/MDS)

Nota: Alguns municípios não possuem entidades inscritas no CMAS, não sendo aplicável a representatividade deste segmento

O Indicador de Desenvolvimento dos CMAS (IDConselho) é um indicador sintético que afere a qualidade dos CMAS, de acordo com as seguintes dimensões: Estrutura Administrativa, Dinâmica de Funcionamento e Composição do Conselho. Cada dimensão é avaliada por um nível de desenvolvimento, que pode ser de 1 (mais distante do padrão almejado) a 5 (todos os requisitos cumpridos), e cujo resultado corresponde à média das três dimensões. A média do IDConselho dos CMAS de Minas Gerais, em 2022, foi 2,84%, o que representa um aumento no índice em relação a 2021, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 38 – Média do ID dos conselhos municipais de MG, 2022



Fonte: IDConselho 2022. (SAGI/MDS)

Analisando as dimensões do indicador, a partir da tabela 9, é possível observar que a dimensão “Dinâmica de Funcionamento” é a que apresenta o pior desempenho, tendo 48% (408) dos conselhos com notas inferiores (entre 1 e 2). Portanto, grande contingente de CMAS em MG não cumpriram requisitos como: realizar 6 reuniões plenárias ou mais por ano, ter Regimento Interno, deliberar sobre o orçamento do executivo, ser a Instância de Controle Social do Bolsa Família, dentre outras.

Tabela 9 – Valores obtidos pelos Conselhos Municipais no IDConselho, MG, 2022

Valor obtido por dimensão	Total de CMAS, por dimensão			Valor obtido no ID CMAS (intervalo)	Total de CMAS
	Estrutura Administrativa	Dinâmica de Funcionamento	Composição do Conselho		
1	294	113	188	1 2	142

2	33	295	103	2 I- 3	273
3	337	200	252	3 I- 4	288
4	64	107	70	4 I- 5	129
5	121	134	236	5	17
Total	849	849	849	Total	849

Fonte: SNAS/SAGI - IDConselho 2022. (SAGI/MDS)

Em contrapartida, os melhores resultados são registrados na dimensão “Composição do conselho”, na qual 306 conselhos (36%) apresentam nota acima de 4, variável essa que apura a existência de número mínimo de conselheiros, a existência de conselheiro titular representante de usuários ou organização de usuários, a presença de pelo menos um conselheiro titular representante de trabalhadores, se há alternância na presidência entre os representantes de governo e da sociedade civil, dentre outros fatores.

O Censo SUAS 2022 também apontou que 487 Conselhos (57,09%) não possuem computador exclusivo e 144 (16,90 %) não possuem nenhum computador disponível para uso. Além disso, 355 (41,6%) conselhos acompanham as deliberações das conferências municipais, e em 770 conselhos (90,2%) há alternância na presidência.

Com relação ao quantitativo de conselheiros municipais de assistência social, têm-se nos CMAS registrados no sistema CadSUAS, em setembro de 2023, cerca de 11.835 pessoas atuando nos conselhos em Minas Gerais.

Em relação à participação do Conselho no orçamento municipal, 599 conselhos (70,3%) deliberaram sobre a proposta anual do orçamento do executivo em 2021.

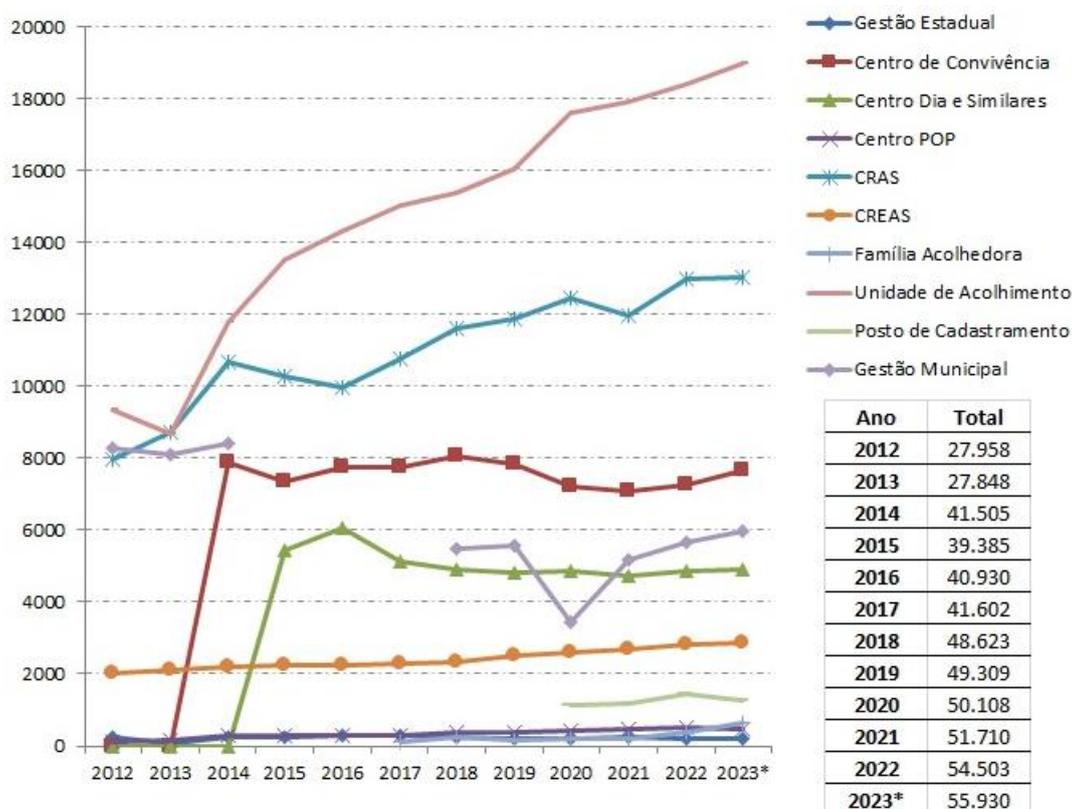
Quanto à destinação deste orçamento, 671 Conselhos Municipais de Assistência Social (78,75%) destinaram recursos específicos para manutenção e funcionamento dos CMAS, conforme prevê a NOBSUAS, e 636 (74,64%) CMAS tiveram o mínimo 3% do IGDSUAS e IGDPBF destinados às despesas do CMAS.

2.7. RECURSOS HUMANOS

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), de 2006, consolida os principais eixos a serem considerados para a gestão do trabalho e dos parâmetros de recursos humanos no SUAS. Além da NOB-RH/SUAS as Resoluções do CNAS nº 17/2011 e nº 09/2014 dispõem, respectivamente, acerca das demais categorias profissionais e áreas de ocupação da gestão do SUAS e nas equipes dos serviços socioassistenciais.

Conforme o Censo SUAS 2022, considerando os equipamentos responsáveis pela oferta dos serviços, benefícios, programas e projetos do SUAS, bem como os órgãos gestores da Política de Assistência Social nos municípios, há 54.633 gestores e trabalhadores do SUAS em MG. O maior número de profissionais está presente nas Unidades de Acolhimento, correspondendo a mais de 30% do total, como ilustra o gráfico abaixo, que traz a evolução do quantitativo dos profissionais, por unidade de lotação, ao longo dos anos.

Gráfico 39 - Total de recursos humanos do SUAS, por ano e alocação, em Minas Gerais.



Fonte: Censo SUAS 2012-2021 (SAGI/MDS). CadSUAS 2023, consulta em 03/05/2023 (SAGI/MDS).

*Nota Gráfico 39: o total de trabalhadores por ano foi obtido pela soma de recursos humanos apenas dos equipamentos apresentados no gráfico e dos órgãos gestores municipais e estadual. Durante os anos de 2015, 2016 e 2017, não há

informação sobre os recursos humanos dos órgãos gestores municipais, uma vez que a questão do Censo SUAS – Gestão Municipal, referente aos Recursos Humanos, não diferencia aqueles lotados na sede daqueles lotados nos equipamentos. Optou-se, portanto, por não apresentar os dados destes anos, para não haver duplicidade de contagem. Não há dados do Posto de Cadastramento até 2019, pois o formulário Censo SUAS Posto de Cadastramento foi aplicado a partir do ano de 2020. *Por indisponibilidade das bases do Censo SUAS 2023, as informações apresentadas do ano de 2023 foram extraídas do sistema federal CadSUAS, em 22/08/2023

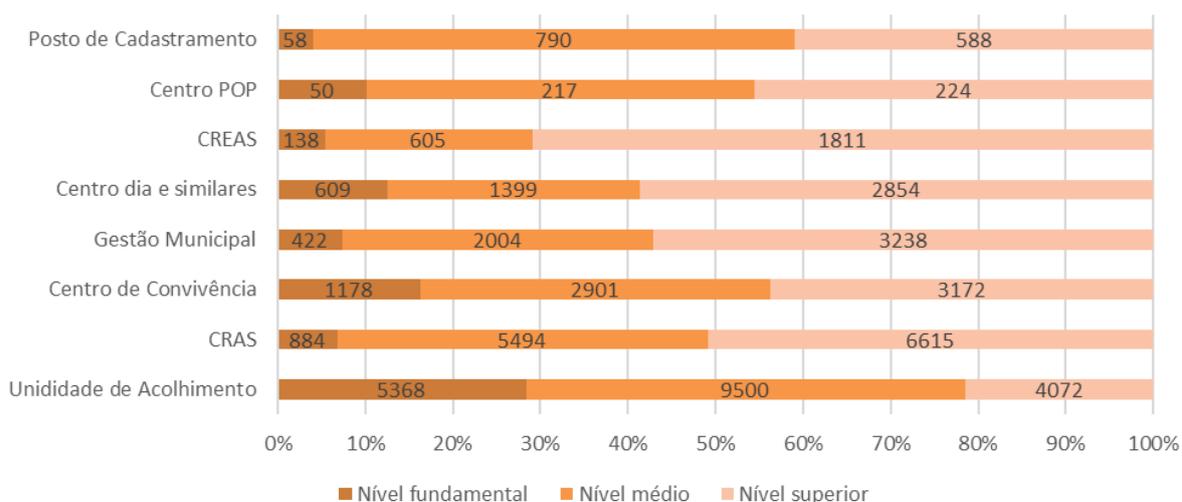
Tabela 10 – Distribuição dos profissionais do SUAS em Minas Gerais, em relação à unidade/órgão em que atuam, MG, 2022.

Órgão/Unidade	% de servidores sobre o total	Nº de servidores	Total de unidades/equipamentos
Gestão Estadual	0,35%	189	1
Centro de Convivência	13,27%	7.251	844
Centro Dia e Similares	8,90%	4.862	381
Centro POP	0,90%	491	31
CRAS	23,78%	12.993	1.214
CREAS	4,67%	2.554	277
Família Acolhedora	0,46%	253	84
Unidade de Acolhimento	34,67%	18.940	1.136
Posto de Cadastramento	2,63%	1.436	358
Gestão Municipal	10,37	5.664	853
Total	100%	54.633	5178

Fonte: Censo SUAS 2022 (SAGI/MDS).

Com relação ao nível de escolaridade destes profissionais, a proporção entre trabalhadores de nível superior, médio e fundamental varia bastante dependendo do órgão ou unidade analisados. Os CREAS são as unidades que possuem maior proporção de profissionais de nível superior, o que condiz com o caráter especializado dos serviços executados nestas unidades e com as categorias profissionais que fazem parte da equipe de referência, de acordo com a NOB RH – SUAS.

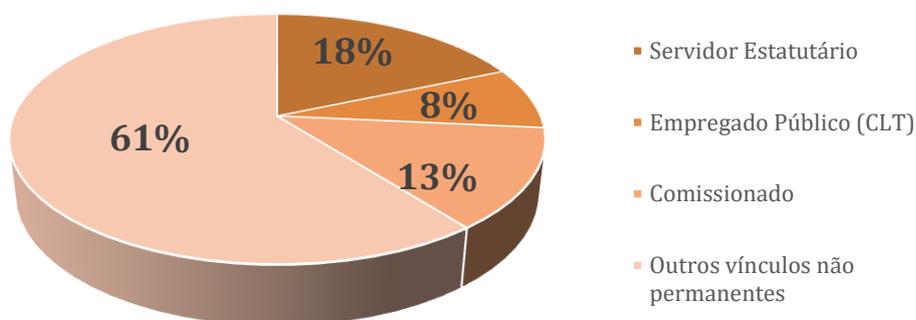
Gráfico 40 – Total de profissionais do SUAS, por nível de escolaridade, em MG, 2022.



Fonte: Censo SUAS 2022 (SAGI/MDS).

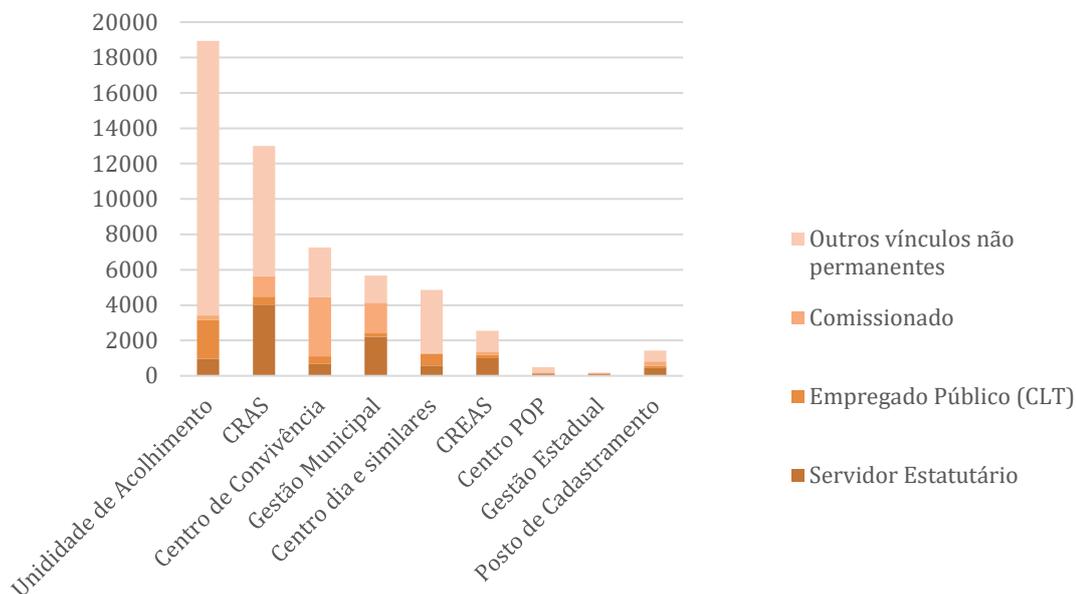
Em relação ao vínculo trabalhista, percebe-se, conforme o gráfico abaixo com dados do Censo SUAS 2022, que Minas Gerais possuía apenas 18% dos profissionais com regime estatutário, sendo a maioria dos trabalhadores com a marcação de “outros vínculos não permanentes”.

Gráfico 41 - Porcentagem de profissionais do SUAS, por vínculo empregatício, em MG, 2022.



As unidades de acolhimento, que possuem o maior número de profissionais do SUAS, são as que representam os maiores valores absolutos de profissionais com a classificação “outros vínculos não permanentes”. Em contrapartida, as unidades CRAS, Gestão Municipal e CREAS são as que apresentam maior proporção de servidores estatutários, conforme destacado no gráfico abaixo.

Gráfico 42 - Total de profissionais do SUAS, por vínculo empregatício, em MG, em 2022



Dentre os profissionais que informaram a formação profissional, destacam-se os(as) assistentes sociais, que totalizam quase 7 mil trabalhadores; os psicólogos, que somam mais de 4 mil; e os trabalhadores que possuem outras formações como advogado e pedagogo, com uma soma de 3.471.

Tabela 11 - Total de profissionais do SUAS, por profissão, em MG, 2022

Unidade	Pedagogo(a)	Assistente Social	Advogado	Psicóloga(o)
Unidade de Acolhimento	301	968	70	694
CRAS	612	2845	145	1.729
Centro de Convivência	740	487	77	329
Gestão Municipal	301	968	70	694
Centro dia e similares	759	377	16	348
CREAS	53	741	221	610

Centro POP	8	90	10	61
Gestão Estadual	9	52	7	30
Posto de Cadastramento	53	235	19	28
Total	2.836	6.763	635	4.523

Fonte: Censo SUAS 2022(SAGI/MDS).

Apesar do crescente número de profissionais observado ao longo dos anos, em virtude da ampliação e a implantação das unidades de oferta do SUAS no período, é comum, sob a percepção dos gestores e trabalhadores municipais e estaduais, um apontamento sobre a insuficiência no quantitativo de profissionais ante a demanda existente nos territórios, uma vez que houve uma ampliação e agravamento das vulnerabilidades sociais e violação de direitos nos últimos anos. Agrava-se a situação o fato das dificuldades e impedimentos para a realização de concursos públicos tendo em vista os limites de despesa de pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Soma-se a isso, ainda, a grande rotatividade desses profissionais, o que impacta na continuidade dos serviços e demanda ações de valorização do trabalho e de capacitação continuada, uma vez que se trata de uma política pública complexa, sendo necessários conhecimentos técnicos específicos, além de habilidades sociais e emocionais para lidar com as necessidades de seus usuários.

Este cenário não é diferente quando se analisa especificamente os profissionais da Sedese, considerando o órgão gestor, nível central (Subsecretaria de Assistência Social) e diretorias regionais, profissionais da secretaria executiva e os Creas regionais existentes. Os dados apresentados no Relatório de Gestão de 2022 revelam que a gestão estadual de Assistência Social contava com o total de 232 profissionais, considerando todos os trabalhadores.

Trata-se de quantitativo bastante limitado para lidar com diversas competências e demandas, considerando o atendimento aos 853 municípios e a

toda à rede socioassistencial do estado. Devido às restrições de aumento de despesa com pessoal impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o estado enfrenta um cenário de dificuldades para a garantia de concursos públicos e de melhores condições dos planos de cargos, carreiras e salários de seus servidores.

Quanto à escolaridade destes profissionais, a maioria possui Ensino Superior completo (160), sendo 40 profissionais com Especialização, 1 com Doutorado e 6 com Mestrado. Entre os profissionais de nível superior, a maioria é composta por assistentes sociais e há também um número expressivo de psicólogos. Com relação ao vínculo trabalhista, 128 servidores, o que equivale a 55%, são servidores estatutários, 67 profissionais, aproximadamente 29% são comissionados, 9 empregados públicos são do regime CLT (4%), e 28 profissionais são estagiários ou tem contratos temporários (12%).

2.8. QUADRO SÍNTESE COM OS PRINCIPAIS APONTAMENTOS DO DIAGNÓSTICO

Conforme dito anteriormente, esse diagnóstico não objetiva esgotar os dados e análise das informações a respeito da Política de Assistência Social em Minas Gerais. Pretendeu-se, no entanto, traçar um panorama dos serviços, programas, projetos e benefícios dentro do escopo de atuação da administração pública estadual. Espera-se que os dados aqui demonstrados possam servir de base para as tomadas de decisões e ações pactuadas para o próximo quadriênio. Abaixo, tem-se um resumo dos principais achados deste diagnóstico em formato de quadro síntese com as considerações finais sobre os dados aqui analisados:

Dados Gerais e Cadastro Único CadÚnico (02/2023)	20.538.718 habitantes no estado de Minas Gerais, sendo 8.813.546 pessoas cadastradas no CadÚnico - 43%.
	781 (91%) municípios são de Pequeno Porte I e II (até 50 mil habitantes)
	IDHM – 73 (8,5%) municípios com IDHM baixo (índice menor que 0,600), 552 (64,7%) municípios com IDHM médio (com índice de 0,600 a 0,699). Concentração de IDH mais baixo nas Regiões Norte, Jequitinhonha e Vales do Rio Doce e Mucuri.
	3.779.199 Famílias Cadastradas no CadÚnico.

	1.973.720 das famílias cadastradas (52,22%) com faixa de renda de até R\$218,00 per capita, e mais 937 mil (24,7%) com renda de até ½ salário-mínimo per capita.
	124.863 (3,3%) famílias pertencem a GPTE's, sendo 23.864 (19,1%) de quilombolas, 4.418 (3,5%) de indígenas, 49.017 (39,3%) de agricultores familiares, 19.048 (15,3%) de catadores de material reciclável, 9.958 (7,9%) de famílias assentadas da reforma agrária.
	517 crianças e adolescentes com marcação de trabalho infantil
	707.134 pessoas com marcação de deficiência
	22.249 pessoas com marcação de situação de rua inseridas
	834.702 pessoas com idade igual ou superior a 65 anos
Benefícios, programas e transferência de renda	1,4% (7.256) dos beneficiários do BPC ainda não estão cadastrados no CadÚnico.
	1.618.618 (42,8%) famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), correspondendo a 4.266.859 (48,4%) pessoas.
	355.555 (11,65%) famílias cadastradas no CadÚnico são elegíveis ao PBF (renda per capita de até R\$218,00) e não recebem o benefício.
	Foram ofertados 870.229 benefícios eventuais em MG em 2022, sendo 96,5% (840.157) benefícios para situações de vulnerabilidade temporária, 1,9% (17.143) auxílios natalidade e 1,5% (12.929) auxílios funerários.
	A média do IGDPBF de MG é 0,80, sendo a TAFE 0,75, a TAAS 0,89 e a TAC 0,79.
	78 (9,1%) municípios estão com a Taxa de Atualização Cadastral abaixo de 0,70.
Gestão do SUAS	

Apenas 43 municípios (5%) informaram realizar ações de monitoramento da qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial.
469 conselhos (55%) aprovaram a atualização do PMAS
41 municípios (4,81%) informaram que não alocam os recursos próprios no FMAS e 50 municípios (5,87%) alocam a menor parte do orçamento próprio.
Em 189 municípios (22%) o ordenador de despesas não é o Secretário ou outro profissional da Secretaria Municipal de Assistência Social.
184 municípios (22%) sem Lei Municipal de Regulamentação do SUAS atualizada
180 municípios (21,10%) possuem alguma pendência de preenchimento do sistema RMA. (julho/2023)
49 municípios (6%) possuem pendência em algum Demonstrativo Federal de 2012 a 2021, e 9 municípios (1,1%) possuem pendência no Plano de Ação Federal 2021.
54 municípios (6%) possuem pendência no Demonstrativo Estadual, e 62 municípios (7%) possuem no Plano de Serviços Estadual.
45 municípios (5%) possuem alguma pendência no CAGEC (09/2023)
Municípios com saldos financeiros parados em conta, destacando-se: - 142 municípios (16,6%) ainda com saldo relacionado aos recursos COVID, - 138 (16,2%) municípios recebendo 40% ou menos do valor devido do IGDPBF devido a saldos em conta.
1.353 (27%) com cadastro pendente no CNEAS (julho/2023)
232 trabalhadores do SUAS no órgão gestor estadual, considerando: Nível central, Diretorias Regionais e CREAS Regionais.
35 municípios (4,1%) informaram ter realizado concurso público em 2021.
49 municípios (5,7%) possuem Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente dos trabalhadores do SUAS. 441 municípios (51,7%) realizaram ações de capacitação para trabalhadores(as) e/ou conselheiros(as), com 11.099 pessoas capacitadas. 52 municípios (6%) informaram no Censo SUAS que possuem Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS implantado e em funcionamento.
Em 2022, 24.756 participações de 851 municípios (99,8%) mineiros em ações de apoio técnico e 2.682 participações de 589 municípios (69,1%) das ações de capacitação promovidas pela Sedese/Subas.

	Quantitativo limitado de recursos humanos na gestão estadual para o volume de demandas dos 853 municípios e de toda a rede socioassistencial, com restrições devido à LRF para a realização de concursos públicos para a ampliação do quadro de RH.
Controle Social	IDConselho: 463 conselhos municipais (54,3%) têm valor menor que 3 no IDConselho e 89 (10,4%), acima de 4. A dimensão “Dinâmica de Funcionamento” é a que tem os valores mais baixos, tendo 561 conselhos (65,8%) com nota 1 ou 2. Na dimensão “Estrutura Administrativa”, 334 conselhos (39,2%) possuem nota 1 ou 2, e 190 conselhos (22,3%) nota 4 ou 5. Na dimensão “Composição do Conselho”, 259 conselhos (30,4%) possuem nota 1 ou 2.
	198 conselhos (23,21%) informaram não possuir Secretaria Executiva
	121 conselhos (14,18%) informaram não possuir Regimento Interno
	487 conselhos (57,09%) não possuem computador exclusivo do Conselho e 144 (16,90%), não possuem computador disponível para uso do CMAS, nem exclusivo nem compartilhado.
	671 conselhos (78,75%) destinaram na LOA recursos específicos para manutenção e funcionamento do CMAS, e 636 conselhos (74,64%) destinaram pelo menos 3% do IGDSUAS e IGDPBF para despesas do CMAS.
	599 (70,30%) deliberaram sobre a proposta anual de orçamento do executivo
	64 conselhos (7,54%) não possuem paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil; 160 CMAS (19%) que informaram não possuir usuários, 95 (11%) não possuem trabalhadores e 77 (9%) não possuem entidades em sua composição.
Proteção Social Básica	Minas Gerais possui 1.228 CRAS em 853 municípios (100%).
	Em 39 CRAS (3,2%), o horário de funcionamento é menor que 8 horas/dia.
	268 CRAS (22,0%) compartilham seu espaço físico com outro tipo de unidade ou órgão
	A média do ID CRAS 2022 em MG foi 3,42. 292 unidades (24,1%) possuem IDCRAS menor que 3. 2 CRAS possuem nota 1 em todas as dimensões. 52 CRAS (4,3%) possuem a nota máxima 5 em todas as dimensões. Dimensão Serviços/Benefícios com 467 CRAS (38,5%) com nota 1 ou 2. Dimensão “Estrutura física”, 367 CRAS (30,2%) possuem nota 1 ou 2; Dimensão “Recursos Humanos”, 188 CRAS (15,5%) possuem nota 1 ou 2.

	383 CRAS (31,4%) não possuem sala de atendimento com capacidade para 15 ou mais pessoas, 24 unidades (2,0%) não possuem recepção, 85 CRAS (7,0%) não possuem acessibilidade, 51 CRAS (4,2%) não possuem banheiro adaptado para pessoas com deficiência
	44 CRAS (3,6%) não possuem telefone fixo e/ou celular de uso da unidade, 34 (2,8%) não possuem veículo exclusivo e nem compartilhado.
	43 CRAS (3,5%) não possuem coordenador, em 137 unidades (11,2%) acumula a função de coordenador(a) e de técnica(o), em 122 CRAS (10,0%) o coordenador acumula suas funções com outra atividade da Secretaria, e em 155 (12,7%) o(a) coordenador(a) não possui nível superior completo. 27 CRAS (2,2%) não possuem Assistente Social na composição das equipes de referência e 74 (6,1%) unidades não contam com psicólogo.
	245 CRAS (20,1%) possuem Equipes Volantes.
	273 unidades (22,4%) não elaboram o Plano de Acompanhamento Familiar
	154 CRAS (12,7 %) não realizam atendimento coletivo no PAIF.
	41 CRAS (3,4%) tiveram os dados eliminados no RMA por informar um total de famílias em acompanhamento pelo PAIF maior que os valores de corte por Porte e 26 CRAS (2,1%) não registraram o acompanhamento de nenhuma família.
	469 (55%) municípios realizam o atendimento a situações de violação de direitos no CRAS.
	451 municípios (37,0%) que não possuem CREAS registram em instrumentais não informatizados os casos de violação de direitos atendidos e 47 municípios (3,8%) não registram os casos.
	100 CRAS (8,2%) não realizam o registro dos acompanhamentos familiares em prontuário ou registro das famílias acompanhadas.
	Em 214 CRAS (17,6%) não é realizada busca ativa de beneficiárias(os) do BPC para a inclusão no CadÚnico
	930 CRAS (76,3%) acolheram o CadÚnico em suas dependências, sendo que destes, 70 (7,5%) utilizam a mesma equipe de referência do PAIF para sua operacionalização.
	Minas Gerais possui 906 centros de convivência em 254 municípios (29,8%), sendo 612 (69,2%) unidades são não governamentais e 294 (30,8%) governamentais.
	184 Centros de Convivência (21,8%) não estão referenciados a um CRAS.

	37% dos 255.500 usuários inseridos no SCFV encontram-se em situação prioritária, destacando-se usuários em situação de vivência de violência e/ou negligência e em situação de isolamento.
	222 CRAS (18,2%) não desenvolvem atividades com as famílias dos participantes dos grupos do SCFV.
	459 municípios (53,8%) não executam, direta ou indiretamente, o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.
	181 municípios fizeram o aceite do Programa Acessuas, sendo que 75 (41,43%) municípios possuem mais de R\$10.000,00 de saldo em conta.
Proteção Social Especial	288 unidades de CREAS municipais em 266 municípios. E 4 CREAS Regionais, com 18 municípios abrangidos, totalizando 284 municípios (33,2%) com cobertura da Proteção Social Especial de Média Complexidade em relação aos CREAS
	569 municípios (67%) não tem cobertura de CREAS, sendo 98% deles de pequeno porte I. Destes, 206 municípios de PPI com alta incidência de casos de violação de direitos segundo ranking do Diagnóstico estadual 2021/2022, dos quais 19 já foram contemplados com cofinanciamento estadual para CREAS Municipais, restando 187 municípios. 17 municípios de pequeno porte com Creas sem cofinanciamento estadual ou federal de acordo com dados do CadSUAS em agosto/2023.
	A média do ID CREAS 2022 em MG foi 3,34. 62 unidades (24,4%) possuem IDCREAS menor que 3. Dimensão Estrutura Física com 78 unidades (30,7%) com nota 1 ou 2. 6 CREAS possuem a nota máxima 5 em todas as dimensões.
	35 CREAS (12,4%) não possuem acessibilidade
	90 CREAS (32%) com espaço físico inadequado, 213 CREAS (75%) que não possuem sala de atendimento para mais de 15 pessoas
	52 CREAS (18,5%) compartilham imóvel com outros órgãos.
	26 unidades (9,2%) não elaboram Plano de Acompanhamento Familiar e/ou individual
	Violações mais frequentes: 94% abuso sexual/violência sexual, 93% violência física, 91% negligência ou abandono e Violência psicológica
	37.278 adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, sendo 23.075 adolescentes em Liberdade Assistida e 16.867 adolescentes em Prestação de Serviço à Comunidade.

	178 adolescentes em cumprimento de MSE e 52 egressos das MSE participaram do SCFV no 4º trimestre de 2022.
	250 CREAS (88,9%) em 233 municípios (27,3%) ofertam o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas
	389 unidades Centro DIA e similares, em 354 municípios (41,5%), sendo que 99% dessas unidades são não governamentais.
	202 Centros Dia (58,0%) não são referenciados a um CREAS.
	31 unidades de Centro POP em 28 municípios (3,3%).
	212 municípios (24,8%) ofertaram o serviço de Abordagem Social em 2022, sendo em 148 municípios (69,0%) realizado pelo CREAS, em 25 (11,8%) nos Centros POP.
	Em maio/2023, havia 22.115 famílias com marcação de situação de rua no Cadastro Único em MG, tendo 22.249 pessoas nessa situação.
	Em abril/2023, havia 405 famílias com marcação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, tendo 517 pessoas cadastradas com essa marcação. (CADUNICO) Nos último 5 anos foram inseridas em acompanhamento no PAIF e PAEFI 3.613 novas famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Foram identificadas e atendidas pelo CREAS 2.507 crianças e adolescentes nessa situação.
	Minas Gerais possui 1.244 unidades de acolhimento em 473 municípios (55,4%). Dessas, 945 são não governamentais (76,0%) e 299, governamentais (24,0%).
	512 unidades (33,0%) com resultado "Insuficiente" no Id Acolhimento. Dimensão Gestão/Atividades com 849 unidades (74,7%) no nível insuficiente Dimensão Recursos Humanos, 645 unidades (56,7%) no nível insuficiente. Dimensão Estrutura Física, 297 unidades (26,1%) no nível insuficiente.
	90 municípios (10,5%) que ofertam o serviço de acolhimento em Família Acolhedora. (CADSUAS 06/06/2023), com 389 famílias cadastradas e aptas a receber crianças e adolescentes. (Censo SUAS); Em 2022, 341 crianças e adolescentes foram acolhidas pelo serviço de Família Acolhedora
	72 municípios no AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

3. A GESTÃO COMPARTILHADA DO SUAS EM MINAS GERAIS

A gestão do Sistema Único de Assistência Social tem, em sua natureza, o compartilhamento de responsabilidades e a cooperação técnica entre os entes federados. A fim de alcançar os objetivos da proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos, a Política de Assistência Social se fundamenta em uma descentralização político-administrativa e suas normativas estabelecem definições para as responsabilidades exclusivas e compartilhadas da União, dos Estados e dos Municípios.

De acordo com a NOB SUAS (2012), são algumas das responsabilidades comuns entre os entes federados: a gestão, a organização, o planejamento, a coordenação e a regulação do SUAS e de suas provisões em seu respectivo âmbito; a estruturação e provisão de seus respectivos conselhos; a realização das conferências de assistência social; a garantia da harmonia entre os orçamentos e os Planos de Assistência Social; a garantia da integralidade da proteção socioassistencial à população; o desenvolvimento e o apoio na realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social; a realização dos processos de monitoramento e avaliação da política e o preenchimento de seus respectivos sistemas de informação e o assessoramento e apoio às entidades e organizações socioassistenciais.

Ainda com base na NOB, cabe à União o estabelecimento de diretrizes para prestação dos serviços socioassistenciais e sua pactuação com os demais entes; a regulamentação e o cofinanciamento, em âmbito nacional, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, do aprimoramento da gestão, dos serviços, programas e projetos de proteção social básica e especial; a garantia de condições financeiras, materiais e estruturais para o efetivo funcionamento da CIT e do CNAS; o apoio técnico aos estados, ao distrito federal e aos municípios na implementação das provisões da assistência e das ações de vigilância socioassistencial; a coordenação e gestão da Rede SUAS, do Cadastro

Único e dos sistemas nacionais de informação, como o CNEAS e o reconhecimento das entidades e organizações integrantes da rede socioassistencial, por meio do vínculo SUAS.

São responsabilidades dos Estados: o cofinanciamento por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais; o apoio técnico e financeiro aos Municípios na implantação e na organização das ofertas socioassistenciais e da vigilância socioassistencial; a alimentação do Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS), a elaboração dos Planos Estaduais de Assistência Social e de Educação Permanente e o acompanhamento do CNEAS em seu âmbito.

Por fim, são responsabilidades específicas dos municípios definidas pela NOB SUAS (2012): o pagamento do auxílio-natalidade e do auxílio-funeral; a execução dos projetos de enfrentamento da pobreza; o cofinanciamento do aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local; a alimentação do Censo SUAS; a gestão local do BPC e a prestação de informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal.

Portanto, como a própria NOB SUAS (2012) estabelece, o SUAS possui gestão compartilhada entre a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios. O sistema, com toda a sua amplitude de atuação, exige a cooperação e articulação permanentes entre os entes e, ao mesmo tempo, a definição das responsabilidades específicas de cada um para o alcance de seus objetivos.

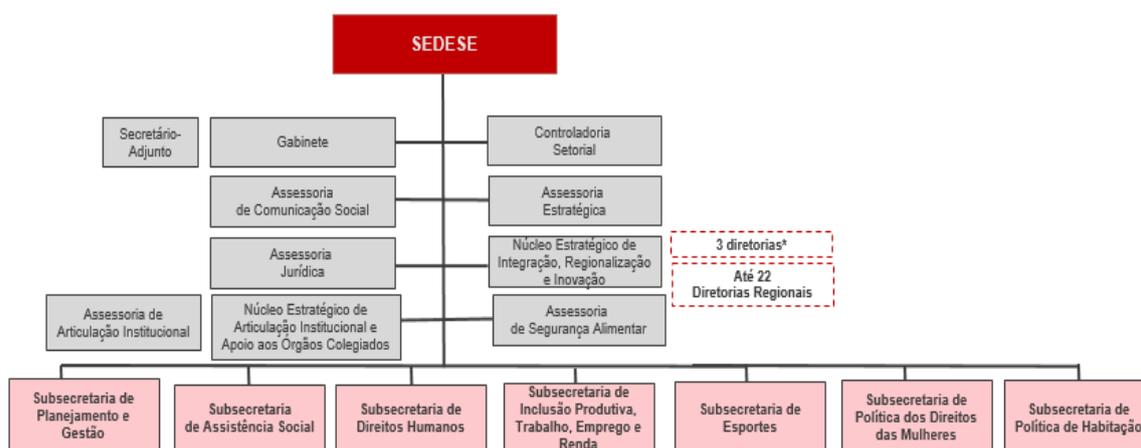
No âmbito do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, estabeleceu a estrutura orgânica do Poder Executivo do estado, além de outras providências, configurando-se como uma nova reforma administrativa. Em seus artigos 24 e 25, a Lei dispôs sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese), cuja competência é formular, planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do estado relativas à assistência social, inclusão produtiva, trabalho e emprego, direitos humanos, esportes, mulheres e habitação. Além de sua estrutura central na Cidade Administrativa em Belo Horizonte, a Sedese possui ainda 22 Diretorias Regionais, que

desempenham as funções da Secretaria no âmbito do desenvolvimento social de forma mais próxima ao território de abrangência.

A Sedese busca a promoção da autonomia de indivíduos e famílias, por meio de políticas públicas de direitos e redução de vulnerabilidades sociais, contribuindo, assim, para uma Minas Gerais mais desenvolvida e referência nas políticas públicas sociais. A partir de valores como a priorização de pessoas e famílias, a busca pela excelência, a tomada de decisões baseada em evidências e a escuta ativa e qualificada aos municípios, a Sedese possui, em seu planejamento para os próximos anos, o objetivo de reduzir a pobreza através da conexão entre desenvolvimento social e crescimento econômico.

A estrutura da Sedese foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.660, de 28/07/2023. A secretaria é composta por diversas áreas, ilustradas no organograma a seguir, e responde, de maneira articulada e integrada, pelas políticas públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão produtiva, trabalho, emprego e renda, Segurança Alimentar, Habitação, Direitos das Mulheres e Esportes.

Organograma da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 2023.



Fonte: Decreto Estadual nº 48.660, de 28/07/2023.

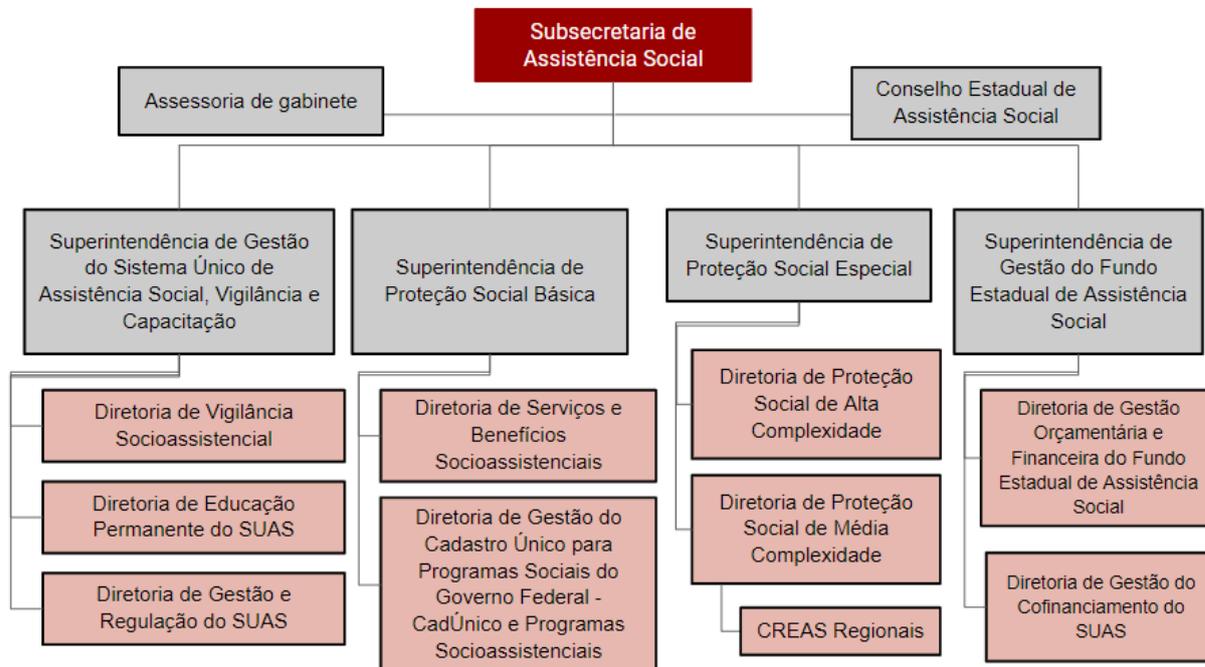
3.1 A SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No estado de Minas Gerais o Sistema Estadual de Assistência Social está sob a gestão da Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS, integrante da Sedese, que tem como competência coordenar a formulação e a implementação da política de

assistência social, visando a redução das vulnerabilidades sociais, e tendo como princípios básicos de atuação a matricialidade sociofamiliar, a intersectorialidade e o território.

Dentre as atribuições da SUBAS, destacam-se: cofinanciar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelos municípios; apoiar tecnicamente os municípios e a rede socioassistencial na gestão do SUAS local, na oferta dos serviços de assistência social de proteção social básica e especial, na gestão do SUAS, do CadÚnico e na implantação da vigilância socioassistencial; organizar, coordenar e prestar serviços regionalizados da Proteção Social Especial; realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em sua esfera de abrangência, bem como acompanhar os municípios e a rede socioassistencial a fim de garantir o cumprimento das normativas e o aprimoramento do SUAS. Para cumprir com as competências do estado na Política de Assistência Social, a SUBAS possui a seguinte estrutura organizacional:

Organograma da Subsecretaria de Assistência Social da Sedese, 2023.



Fonte: Decreto Estadual nº 48.660, de 28/07/2023.

3.1.1 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS, VIGILÂNCIA E CAPACITAÇÃO

A Superintendência de Gestão do SUAS, Vigilância e Capacitação coordena, subsidia e executa as ações relacionadas à gestão, regulação, educação permanente e vigilância socioassistencial no estado. Para tal, é composta por três diretorias: Diretoria de Vigilância Socioassistencial, Diretoria de Educação Permanente do SUAS e Diretoria de Gestão e Regulação do SUAS.

A Diretoria de Vigilância Socioassistencial tem como atribuições: coletar, produzir, sistematizar e analisar dados e informações territoriais sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos, assim como de informações relativas ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e apoiar tecnicamente a estruturação da vigilância socioassistencial nos municípios do estado.

A Diretoria de Educação Permanente do SUAS tem como atribuições: gerir as ações de formação, capacitação e apoio técnico relativas ao SUAS no estado; elaborar e implementar o Plano Estadual de Educação Permanente do Suas; apoiar tecnicamente os órgãos gestores municipais de assistência social para o desenvolvimento de ações de educação permanente à respectiva rede socioassistencial; desempenhar as atribuições técnicas e administrativas para o funcionamento do NEEP/SUAS-MG.

A Diretoria de Gestão e Regulação do SUAS tem como atribuições: assessorar as ações de regulamentação da Política Estadual de Assistência Social; apoiar tecnicamente os órgãos gestores e conselhos municipais de assistência social, referente aos instrumentos de gestão e o controle social do Suas; articular e apoiar as instâncias de representação, participação, negociação e deliberação do Suas e desempenhar as atribuições técnicas e administrativas para o funcionamento da CIB da Assistência Social.

3.1.2 SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Superintendência de Proteção Social Básica tem como competência formular e coordenar ações para a gestão e execução dos serviços, programas,



projetos e benefícios socioassistenciais de proteção básica, para fortalecimentos dos vínculos familiares e comunitários e promoção da autonomia das famílias, de forma articulada com a União e os municípios. A SPSB é composta por 2 diretorias: a Diretoria de Serviços e Benefícios Socioassistenciais e a Diretoria de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e Programas Socioassistenciais.

A Diretoria de Serviços e Benefícios Socioassistenciais tem como atribuição: prestar apoio técnico e acompanhar a implementação nos municípios de serviços e benefícios de proteção social básica; acompanhar e monitorar os municípios na atualização da legislação sobre benefícios eventuais; fomentar, contribuir e monitorar o cadastramento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC no CadÚnico, entre outras.

A Diretoria de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e Programas Socioassistenciais possui as seguintes atribuições: gerir, em âmbito estadual, o CadÚnico e o Programa Nacional de Transferência de Renda da Assistência Social, orientar e apoiar os municípios na implementação dos demais programas socioassistenciais de proteção social básica, de forma articulada com os entes federados; promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para o aperfeiçoamento da gestão do CadÚnico, do Programa Nacional de Transferência de Renda da Assistência Social; propor, desenvolver e disseminar estratégias de cadastramento de populações vulneráveis e públicos prioritários, de forma integrada com outras áreas da Sedese.

3.1.3 SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Superintendência de Proteção Social Especial (SPSE) tem como competência realizar a gestão e a operacionalização da Política Estadual de Assistência Social no âmbito da proteção social especial, em conformidade com o SUAS, organizando, formulando, coordenando e fomentando as ações de proteção social especial de média e alta complexidade no estado.

Além disso, realiza a gestão dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) Regionais. Para a execução de tais ações a Superintendência conta com duas diretorias em sua estrutura organizacional: a Diretoria de Proteção Social de Média Complexidade e a Diretoria de Proteção Social de Alta Complexidade.

São atribuições da Diretoria de Proteção Social de Média Complexidade: orientar e apoiar os municípios na organização e oferta dos serviços socioassistenciais de média complexidade; regular e executar a oferta regionalizada de serviços de proteção social de média complexidade diretamente pelo estado por meio dos CREAS Regionais; contribuir para a construção de estratégias de articulação intersetorial e interinstitucional em âmbito municipal, regional e estadual com a rede socioassistencial, conselhos de direitos, Sistema de Justiça e com as demais políticas públicas; realizar a gestão da Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no estado e realizar a divulgação, sensibilização, mobilização, apoio técnico e monitoramento das ações estratégicas do PETI.

A Diretoria de Proteção Social de Alta Complexidade tem como atribuições: prestar apoio técnico e orientar os municípios na organização e oferta dos serviços de proteção social de alta complexidade; desenvolver estratégias para aperfeiçoar e fomentar a oferta de serviços socioassistenciais de alta complexidade, executados por meio de parcerias entre os municípios; financiar e monitorar os serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, egressas da extinta FEBEM; acompanhar e apoiar tecnicamente os municípios nas ações socioassistenciais em situações de emergência e calamidade pública.

Os Centros de Referência Especializados de Assistência Social Regionais – CREAS Regionais possuem como atribuições: ofertar em âmbito regional o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; articular a rede regional de promoção, defesa e garantia de direitos, fomentando ações conjuntas para a proteção do público atendido e acompanhado pelas unidades; promover, em

conjunto com os municípios da área de abrangência, a interlocução entre a equipe regional da unidade e as referências técnicas da proteção social especial.

3.1.4 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social tem como competência coordenar o planejamento e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e das demais unidades orçamentárias vinculadas à Subsecretaria de Assistência Social. A Superintendência possui duas diretorias em sua estrutura, a saber: A Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social e a Diretoria de Gestão do Cofinanciamento do SUAS.

A Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira do FEAS tem como atribuições: promover a articulação entre o planejamento estratégico da Assistência Social e planejamento orçamentário-financeiro; implementar mecanismos de controle, monitoramento e avaliação da gestão orçamentário financeira do Suas; coordenar a elaboração das prestações de contas trimestrais e anuais do FEAS apresentadas ao Ceas; promover capacitação e apoio técnico para os municípios nas áreas orçamentária, financeira e contábil e acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução de contratos realizados e executados com recursos alocados FEAS.

A Diretoria de Gestão do Cofinanciamento do Suas tem como atribuições: atuar no planejamento, na administração e no controle das atividades de repasse e prestação de contas do FEAS para os FMAS; realizar a gestão dos processos de trabalho e sistemas operacionais de transferência de recursos, bem como o processamento dos dados referentes aos repasses do FEAS para os fundos municipais e promover capacitação e apoio técnico para os municípios sobre gestão, execução de recursos e prestação de contas dos respectivos FMAS.

3.1.5 DIRETORIAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atualmente a SEDESE conta com 22 Diretorias Regionais localizadas nas seguintes cidades polo: Almenara, Araçuaí, Belo Horizonte, Curvelo, Diamantina, Divinópolis, Governador Valadares, Ituiutaba, Juiz de Fora, Montes Claros, Muriaé, Paracatu, Passos, Patos de Minas, Poços de Caldas, Salinas, São João Del Rei, Teófilo Otoni, Timóteo, Uberaba, Uberlândia e Varginha. Vinculadas à estrutura da Sedese, as Diretorias Regionais têm como atribuições: acompanhar de forma sistematizada e particularizada os municípios da abrangência regional, desenvolvendo ações para orientação técnica, acompanhamento, monitoramento e execução das políticas públicas municipais de desenvolvimento social; contribuir na elaboração de propostas de ações e no aprimoramento das ações em curso pela Sedese, visando o desenvolvimento social nos municípios de sua área de abrangência; orientar e apoiar a articulação entre os atores das redes das políticas públicas que compõem o desenvolvimento social do estado, em âmbito regional e apoiar o levantamento de dados e informações relevantes conforme a análise territorial de sua área de abrangência.

3.1.6 CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS é uma instância de deliberação do SUAS de caráter e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil e vinculado à Sedese. Ao CEAS, compete apreciar e aprovar o Plano Estadual de Assistência Social; normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social; convocar ordinariamente, a cada 2 anos, ou extraordinariamente, por decisão da maioria absoluta de seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social; definir diretrizes e prioridades para a política estadual de assistência social; apreciar e aprovar a proposta orçamentária e a prestação de contas relativa aos recursos destinados à assistência social alocados ao FEAS; acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais do estado e indicar as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas, dentre outros.

Em sua estrutura, o CEAS é composto pela Mesa Diretora (presidência e vice-presidência), Secretaria Executiva e suas Comissões. De acordo com a Resolução CEAS nº 793, de 20 de março de 2023, são comissões permanentes do Conselho: Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Comissão de Normas da Assistência Social, Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social, Comissão de Política de Assistência Social e a Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Estaduais de Assistência.

4. DIRETRIZES E FRENTES DE ATUAÇÃO

O Plano Estadual de Assistência Social é um planejamento amplo, tanto no que diz respeito ao prazo estipulado para algumas de suas ações, quanto na diversidade de ações estabelecidas. Nesse contexto, faz-se relevante apresentar suas diretrizes, com a função de orientar e embasar a definição do conjunto de metas para o próximo quadriênio, a fim de que todos caminhem para um mesmo objetivo.

As diretrizes definidas mantêm a convergência necessária entre as pactuações em âmbito nacional e estadual e com o controle social do SUAS. Para isso, foram considerados os seguintes instrumentos e parâmetros para estabelecimento das diretrizes deste Plano: o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026), as deliberações da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social (2023) – Simone Albuquerque, as diretrizes do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI (2019-2030) e o planejamento estratégico da Sedese.

O primeiro instrumento, intitulado “II Plano Decenal da Assistência Social: Proteção Social para todo(a)s o(a) brasileiro(a)s”, estabeleceu 5 importantes diretrizes cujo objetivo precípua foi o de garantir o aprimoramento do SUAS. Estas estão listadas a seguir:

- 1) Plena universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

- 2) Continuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.
- 3) Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do SUAS em âmbito federal, estadual, do distrito federal e municipal.
- 4) Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito federal, estadual, do distrito federal e municipal.
- 5) Plena integralidade da proteção socioassistencial.

Já no âmbito estadual, um importante e histórica diretriz para a Política de Assistência Social são as deliberações da Conferência Estadual de Assistência Social. Entre o dia 30 de outubro ao dia 01 de novembro de 2023 foi realizada a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, com o tema: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos" e o lema: "Caminhos de participação social para restabelecer a cidadania". Para orientação do debate e aprimoramento do tema principal, foram estabelecidos, nacionalmente, 5 eixos: 1) - Financiamento; 2 - Controle Social; 3) Articulação entre os Segmentos; 4) - Serviços, Programas e Projetos; e 5) Benefícios e Transferência de Renda. As deliberações para o estado, aprovadas nesta Conferência e tidas como diretrizes para o planejamento das ações da Sedese para os próximos anos, estão listadas a seguir:

Deliberações para o estado - 15ª Conferência Estadual (2023) - "Simone Albuquerque"		
Nº	Deliberação	Eixo
01	Ampliar os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (Feas), por meio da ampliação do percentual do Fundo de Erradicação da Miséria (FEM) destinado ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) para 25%, com os objetivos de aumentar o valor dos repasses fundo a fundo e de adequar o orçamento às reais necessidades da população em situação de vulnerabilidade social, além de garantir a participação do Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas) no grupo coordenador do FEM.	1
02	Articular, junto à Assembleia Legislativa, proposta de emenda à Constituição Estadual, vinculando percentual mínimo de 1% da receita corrente líquida do Estado para financiamento do Suas.	1
03	Expandir o cofinanciamento para Proteção Social Especial de Média Complexidade para municípios de pequeno porte que não possuem Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e ampliar os valores repassados pelo Estado para a oferta dos serviços de Proteção Social Especial.	1

04	<p>Criar e/ou ampliar o financiamento e a implementação da escola de formação do Suas, com capacitação permanente e continuada dos membros dos Conselhos de Assistência Social, em formato presencial, com no mínimo 2 capacitações anuais, com vistas a qualificar a participação social; e fortalecer o controle social no Suas com a garantia da criação de cofinanciamento específico voltado ao fortalecimento do controle social e à manutenção dos Conselhos de Assistência Social, para os 853 municípios, viabilizando o custeio dos conselheiros por sua participação no colegiado, especialmente os da sociedade civil, com monitoramento e transparência.</p>	2
05	<p>Aprimorar o apoio e a articulação do Ceas com os Conselhos Municipais de Assistência Social e fomentar e apoiar a instituição das Uniãos Regionais dos Conselhos Municipais de Assistência Social (Urcmas), fóruns de caráter consultivo e permanente, com o objetivo de mobilizar, articular e fortalecer os Conselhos Municipais de Assistência Social, garantindo sua plena articulação com o Ceas.</p>	2
06	<p>Produzir materiais educativos, de diferentes gêneros textuais e utilizando linguagem acessível, com conteúdos referentes à Política Nacional de Assistência Social, divulgando-os em canais oficiais e mídias sociais populares e acessíveis, com os objetivos de desmistificar a assistência social como prática assistencialista e de incentivar a participação social; ampliar os canais de comunicação e de divulgação das atividades do Ceas, facilitando o acesso à informação sobre as ações governamentais no campo da Assistência Social como ferramenta de controle social, por meio da divulgação proativa de dados de interesse dos cidadãos.</p>	2
07	<p>Promover concursos públicos para ampliar a equipe da gestão estadual do Suas, central e regionais, garantindo planos de carreira, cargos e salários, para maior suporte aos municípios.</p>	3
08	<p>Garantir previsão orçamentária e financeira para a execução da Política Estadual de Educação Permanente, direcionando suas ações a todos os segmentos (usuários, trabalhadores governamentais e não governamentais, entidades, conselheiros e gestores), conforme mapeamento de demandas regionais, em modalidade, majoritariamente, presencial.</p>	3
09	<p>Garantir, nas normativas do Suas, ações de incentivo, de apoio e de fortalecimento para a organização de fóruns regionais e estaduais de trabalhadores, de entidades, de usuários e de conselhos municipais de Assistência Social, potencializando as práticas e os espaços participativos da Sociedade Civil.</p>	3
10	<p>Ampliar a cobertura da Proteção Social Especial de Média Complexidade em municípios de pequeno porte, com implantação de Creas municipais.</p>	4
11	<p>Garantir capacitação permanente e continuada aos profissionais do Suas, da rede governamental e da não governamental, preferencialmente presencial, para qualificar a oferta dos serviços, dos programas, dos benefícios e dos projetos socioassistenciais, considerando os marcadores sociais além da pobreza, as diversidades sexuais, de gênero, de raça e etnia e qualificação do atendimento socioassistencial aos públicos prioritários.</p>	4

12	Implantar serviços regionalizados de Proteção Social Especial para o acolhimento de mulheres vítimas de violência, com, no mínimo, uma unidade de acordo com o território nas 22 regionais da Sedese.	4
13	Criar e manter um programa de transferência de renda estadual para complementar o valor do benefício recebido pelas famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família e conceder benefício para famílias com perfil de renda Cadastro Único, priorizando a concessão para mulheres vítimas de violência doméstica com medida protetiva deferida.	5
14	Criar e implantar a política do cuidado e instituir o Plano Estadual visando efetivar a transferência de renda e o acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários para fins de reconhecimento do cuidador familiar de pessoas em situação de dependência, priorizando pessoas com deficiência e pessoas idosas.	5
15	Articular com a política de trabalho e emprego o estabelecimento de prioridade para beneficiários do Programa Bolsa Família, a fim de criar oportunidades de preparação e de inclusão no mercado do trabalho formal, visando o protagonismo e autonomia das famílias beneficiárias.	5

Ainda no âmbito do estado de Minas Gerais, o planejamento de longo prazo se estabelece no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI), que traz princípios, diretrizes e metas com o objetivo de mitigar os principais problemas sociais e aprimorar os serviços estatais, no período previsto entre o ano de 2019 ao ano de 2030.

Um dos princípios estabelecidos no PMDI 2019-2030 é o de que “o cidadão é quem gera riqueza, cabendo ao Estado a função de regulação da economia e de promoção da justiça social”. Nesse sentido, o Plano traça como um objetivo estratégico “reduzir a vulnerabilidade social, promovendo o acesso a direitos e a trajetória para a autonomia.” O Plano Estadual de Assistência Social 2024-2027 se correlaciona como instrumento precípua para o alcance deste objetivo do PMDI 2019-2030.

Frente a essas demandas para a gestão estadual, e com base nas competências estabelecidas para os estados nas normativas da política de Assistência Social, e em consonância com os eixos do Plano Decenal, a Subsecretaria de Assistência Social da Sedese estabeleceu algumas prioridades para o fortalecimento do SUAS no estado de Minas Gerais, que deverão embasar a

construção do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e do planejamento estratégico de metas estabelecido na seção 5 deste documento. São elas:

- a)** Fortalecimento da Educação Permanente, aprimorando e ampliando o alcance das ações de qualificação aos profissionais que atuam no SUAS de Minas Gerais - gestores, conselheiros e trabalhadores, da rede governamental e não governamental;
- b)** Indução à estruturação do órgão gestor de assistência social nos municípios, com o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial;
- c)** Aprimoramento dos instrumentos de gestão do SUAS - Conselho, Plano e Fundo, e qualificação da gestão financeira e orçamentária dos FMAS;
- d)** Efetivação do controle social no SUAS, por meio do fortalecimento dos conselhos municipais de assistência social;
- e)** Assessoramento à rede socioassistencial privada - entidades e organizações de assistência social e o vínculo SUAS;
- f)** Fortalecimento da Primeira Infância, considerando a priorização e proteção integral deste público;
- g)** Promoção da integração, intersetorialidade e articulação da Assistência Social com serviços, órgãos, instituições de outras políticas públicas sociais para produzir efeitos mais significativos para as pessoas no âmbito do desenvolvimento social;
- h)** Aprimoramento da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais de proteção social básica e especial;
- i)** Fortalecimento das coordenações intersetoriais do Programa Bolsa Família, e qualificação do acompanhamento das condicionalidades do Programa;
- j)** Qualificação do atendimento socioassistencial a grupos populacionais tradicionais e de públicos prioritários e específicos, considerando ainda as diversidades humanas, populacionais, geracionais e territoriais (quilombolas, indígenas, em situação de trabalho infantil, migrantes e refugiados, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, pessoas idosas, crianças e

adolescentes, mulheres vítimas de violência, população LGBTQIA+, entre outros);

- k) Ampliação da Cobertura da Proteção Social Especial de média e alta complexidade no estado, especialmente em municípios de pequeno porte I;
- l) Apoio aos municípios em situação de emergência ou calamidade pública decorrente de desastres;
- m) Garantia do repasse integral, regular e automático dos repasses de cofinanciamento estadual, bem como ampliação e atualização do Piso Mineiro Fixo.

Por fim, com base nessas prioridades, o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)¹ de Minas Gerais de vigência 2024-2027 foi proposto conforme programas, ações, produtos e metas resumidos a seguir, com a apresentação do planejamento da distribuição destes recursos, incluindo a previsão de suplementação devido à reprogramação de saldos de exercício anterior, promovida pelo Plano de Aplicação de Recursos de 2024:

PROGRAMA: 071 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social Suas						
Ação Orçamentária	Produto	Metas financeiras 2024 (Plano de Aplicação de Recursos do FEAS, 2024)	Metas físicas por ano			
			2024	2025	2026	2027
2074 - Aprimoramento da Rede Socioassistencial	unidade socioassistencial beneficiada	R\$ 758.953,94 (fonte 5: 549.453,94; fonte 6: 200.000; fonte 71: 9.500)	77	85	93	102
4429 - Proteção Social Especial de Média Complexidade	municípios atendidos	R\$ 9.056.761,75 (fonte 71: 5.746.037,00; fonte 56: 3.310.724,75)	51	119	187	225

¹ Fonte 10: Recursos ordinários - recursos não vinculados de impostos

Fonte 71: Fundo de Erradicação da Miséria (FEM)

Fonte 56: Transferências da União vinculadas à assistência social

Fonte 5 - Transferências da União vinculadas à assistência social - emendas individuais

Fonte 6: Transferências da União vinculadas à assistência social - emendas de bancada

4430 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	unidades de acolhimento parcerizadas/ cofinanciadas	R\$ 11.614.218,00 (fonte 71: 11.135.726,00; fonte 56: 478.492,00)	56	56	56	56
4431 - Piso Mineiro de Assistência Social	município cofinanciado	R\$ 81.725.261,00 (fonte 71)	853	853	853	853
4433 - Gestão da Política Estadual de Assistência Social	ação de apoio à gestão institucional realizada	R\$ 3.918.768,26 (fonte 71: 2.334.955,00; fonte 56: 1.583.813,26)	1	1	1	1
4434 - Fortalecimento do Controle Social do Suas	reuniões, plenárias e conferências realizadas	R\$ 938.115,50 (fonte 71: 427.244,00; fonte 56: 510.871,50)	40	41	40	41
4435 - Educação Permanente do Suas	pessoa qualificada	R\$ 2.410.606,83 (fonte 71: 1.341.222,00; fonte 56: 1.069.384,83)	15.000	17.500	20.000	22.500
4025 - Apoio ao Centro Dia de Referência para pessoa com deficiência	Unidade socioassistencial beneficiada	Janela orçamentária criada pela ALMG. Necessária captação de recursos.	1	1	1	1
2134 - Assessoramento à Política Estadual de Assistência Social	ação de apoio à gestão institucional realizada	R\$ 8.781.871,00 (fonte 71) *Ação fora da UO 4251 FEAS, na UO 1481-SEDESE)	1	1	1	1
Programa: 083- Políticas de promoção ao desenvolvimento social no contexto rural - percursos gerais: trajetória para autonomia						
Ação Orçamentária	Produto	Metas financeiras 2024 (Plano de Aplicação de Recursos do FEAS, 2024)	Metas físicas por ano			
			2024	2025	2026	2027
1096 - Aproximação Suas	municípios apoiados	R\$ 1.000,00 (fonte 71)	129	56	56	56
Total: 4251: FEAS: R\$ 110.423.685,28						

Importante ressaltar ainda que o Programa de Fortalecimento do SUAS estadual será acompanhado, no PPAG, pelo seguinte indicador: PERCENTUAL DE



MUNICÍPIOS APOIADOS TÉCNICA E FINANCEIRAMENTE PELO ESTADO = Quantidade de municípios apoiados técnica e financeiramente/ Total de municípios do estado.

Será considerado município qualificado aquele que participou de alguma ação de capacitação ou apoio técnico realizada pela Sedese/Subas nas modalidades: capacitação introdutória, capacitação de atualização, oficinas de apoio técnico, videoconferências, visitas de apoio técnico, eventos técnicos, treinamentos Ead (ou seja, desconsiderando-se os atendimentos técnicos individualizados).

Será considerado município cofinanciado aquele que tiver todas as parcelas de cofinanciamento do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo referentes àquele exercício repassadas no prazo pelo FEAS (ou seja, os municípios que não apresentaram pendências que impedissem o repasse regular – exemplo: irregularidade no Cagec, demonstrativo ou plano de serviços). Será considerado apoiado técnica e financeiramente o município que atender simultaneamente as duas variáveis elencadas, a cada ano. Será obtido o percentual destes municípios considerando a totalidade de municípios do estado. Os resultados esperados para o índice nos próximos anos estão apresentados na tabela a seguir:

INDICADOR: PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS APOIADOS TÉCNICA E FINANCEIRAMENTE PELO ESTADO				
Situação 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
95%	96%	97%	98%	100%

Por fim, diante dos dados, competências e diretrizes até aqui analisados, passa-se a apresentar, na seção seguinte, o planejamento detalhado das metas para o próximo quadriênio.

5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SUAS/MG

A partir do embasamento teórico apresentado até aqui, esta seção do PEAS trará objetivamente o plano de ação com as propostas de atuação para os próximos quatro anos, a partir dos apontamentos do diagnóstico, contendo os objetivos estratégicos, os indicadores, os resultados esperados, as metas, os prazos e as estratégias para implementação das ações previstas.

Objetivo estratégico 1: Ampliar a cobertura da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade no estado					
Indicadores:					
<ul style="list-style-type: none"> - 569 municípios (67,1%) não têm cobertura de Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo 98% destes de pequeno porte I. - Destes, 206 municípios de PPI com alta incidência de casos de violação de direitos segundo ranking do Diagnóstico estadual 2021/2022, dos quais 19 já foram contemplados com cofinanciamento estadual para CREAS Municipais, restando 187 municípios. - 17 municípios de pequeno porte com Creas Municipal sem cofinanciamento estadual ou federal de acordo com dados do CadSUAS em agosto/2023. - 469 (55%) municípios atendem questões de violações de direitos no CRAS. - 90 (10,2%) municípios ofertam o serviço de Família Acolhedora. - 31 Centros POP em 28 municípios mineiros (3%). - 390 Centros Dia e similares em 354 municípios mineiros (42%). - 1.147 unidades de acolhimento institucional em 473 municípios mineiros (55%). 					
Estratégia	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027	Unidade de medida
1. Ampliar a quantidade de municípios de pequeno porte com CREAS cofinanciados ²	51	119	187	255	Municípios
2. Fomentar a criação de consórcios públicos intergovernamentais nos municípios de pequeno porte sem cobertura de proteção social especial de média e alta complexidade ³	2	5	8	10	Consórcio (com 4 municípios cada)

² Meta cumulativa.

³ Meta cumulativa.

3. Regular e cofinanciar a implantação das equipes referência da Proteção Social Especial na gestão municipal ⁴	19	39	79	119	Municípios
4. Cofinanciar a oferta dos serviços de acolhimento para pessoas com deficiência	56	56	56	56	Unidades de acolhimento
5. Revisar o Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1	-	-	-	Documento
6. Atualizar o Diagnóstico Estadual sobre a incidência de violação de direitos nos municípios mineiros quanto à cobertura de serviços de proteção social especial	1	-	-	-	Diagnóstico
7. Rever o Termo de Aceite para os serviços de alta complexidade junto ao governo federal	1	-	-	-	Termo de aceite
8. Instituir cofinanciamento estadual para os serviços de acolhimento institucional, na modalidades casa lar e/ou abrigo, para acolhimento de crianças e adolescentes inseridos no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM conforme critérios a serem pactuados na CIB e deliberados no CEAS.	22	22	22	22	Municípios
9. Realizar ações de mobilização e sensibilização com os municípios para fomentar a implantação de Serviços de Acolhimento Familiar, incluindo a disponibilização do guia de orientações técnicas do Ministério	01	01	01	01	Ação
10. Criar mecanismos para ampliar a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência	-	-	-	01	Serviço
11. Criar mecanismos para ampliar a oferta do Serviço de	-	-	-	01	Serviço

⁴ Meta cumulativa.

Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, priorizando migrantes e refugiados e pessoas em situação de rua

Resultados esperados (até 2027):

- Ampliar para 485 municípios (57%) com cobertura de CREAS.
- Ampliar para 204 os municípios com CREAS cofinanciados pelo estado;
- Instituir 10 consórcios públicos intergovernamentais para a oferta da proteção social especial, abrangendo 40 municípios.
- Aumentar para 119 o número de municípios com equipes de referência da PSE cofinanciadas.
- Aumentar para 150 o número de municípios com oferta de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- Ampliar a oferta de Serviço de Acolhimento Institucional no Estado para mulheres em situação de violência e para adultos e famílias.
- Ampliar o número de municípios com equipe de referência da Proteção Social Especial, aumentando o atendimento às violações nessas localidades.

Objetivo estratégico 2: Aperfeiçoar o acompanhamento familiar em territórios de maior vulnerabilidade

Indicadores:

- 73 municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) baixo (menor que 0,6).
- 56 municípios rurais (IBGE), e que pertencem a área de abrangência da SUDENE, com percentual de famílias no CadÚnico em situação de privação segundo o IPM acima da média do estado (de 50,15%), que possuem vulnerabilidade climática extrema, muito alta ou alta (SEMAD) e que estão na área de abrangência das regionais Sedese de Montes Claros, Araçuaí, Salinas e Almenara.
- 273 CRAS (22,4%) não elaboram o Plano de Acolhimento Familiar (PAF).
- 467 CRAS (238,5%) possuem nota 1 ou 2 na Dimensão Serviços/Benefícios do IDCRAS.
- 64% dos CREAS com IDCREAS menor ou igual a 3 na dimensão Serviços.

Estratégia	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027	Unidade de medida
I. Apoiar e monitorar as atividades relativas ao cofinanciamento para a ampliação e manutenção de equipes volantes, fortalecimento do PAIF, do Cadastro Único e da Vigilância Socioassistencial – Aproximação SUAS	129	129	129	129	Municípios

2. Disponibilizar, orientar e acompanhar o Plano de Acompanhamento Familiar com o objetivo de desenvolver e potencializar o Trabalho Social com Famílias em municípios prioritários	180	308	316	384	Unidades de CRAS e CREAS
3. Disponibilizar sistema informatizado específico para o registro do acompanhamento familiar do PAIF e PAEFI	-	1	-	-	Sistema
4. Focalizar as ações do Planejamento Anual de Qualificações do PEEP-SUAS/MG para os municípios com menores resultados na dimensão Serviços do IDCRAS e IDCREAS	1	1	1	1	Plano
5. Disseminar aos municípios as orientações técnicas de priorização no acompanhamento familiar dos beneficiários do PBF, BPC e benefícios eventuais	1	-	1	-	Material
6. Fomentar a utilização do registro de Acompanhamento Familiar do SICON, com foco principal de famílias em fase de suspensão das Condicionalidades do Programa Bolsa Família	100%	100%	100%	100%	Municípios com famílias em fase de suspensão do PBF
7. Organizar, coordenar, apoiar, articular, gerir, qualificar, monitorar e disponibilizar recursos e infraestrutura para as atividades realizadas pelos CREAS Regionais	4	4	4	4	CREAS regionais
8. Fomentar a discussão em âmbito Estadual sobre a Política de cuidado, para a sua futura implantação no Estado de MG.	1	1	1	1	Discussão sobre a implementação
Resultados esperados (até 2027):					
<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar em 30% o número de CRAS que elaboram o Plano de Acolhimento Familiar (PAF). - Diminuir em 50% o número de CRAS com nota 1 ou 2 na Dimensão Serviços/Benefícios no IDCRAS. - Diminuir em 50% o número de CREAS com nota 1 ou 2 na Dimensão Serviços no IDCREAS. - Aumentar em 30% o número de municípios que utilizam o registro de acompanhamento familiar do SIGCON. - Ampliar o acesso de famílias e indivíduos aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. 					

- Qualificar a gestão da política de Assistência Social em municípios de pequeno porte.
- Otimizar e informatizar os registros do acompanhamento familiar do PAIF e do PAEFI.

Objetivo estratégico 3: Qualificar a execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais

Indicadores:

- Piso Mineiro Fixo no montante atual de R\$81.725.260,00 aos 853 municípios, sendo o mínimo de R\$2.000,00/mês e o valor de R\$2,40 por família cadastrada no CadÚnico com referência de maio/2021.
- Média ID CRAS MG 2022 - 3,42.
- Média do ID CREAS MG 2022 - 3,34.
- No ID Acolhimento, 512 (48%) Unidades estão no nível Insuficiente (média menor que 1,5).
- 181 municípios mineiros com execução do Programa Acessuas Trabalho.
- 390 Centros Dia e similares em 354 municípios mineiros (42%).
- 38,1% (325) municípios, predominantemente, os adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC são atendidos nos CRAS.
- 50 CREAS (88,9%) em 233 municípios (27,3%) ofertam o Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e apenas 152 (17,8%) municípios possuem cofinanciamento específico para esse serviço.

Estratégia	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027	Unidade de medida
1. Ampliar o valor do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo para cofinanciamento dos serviços e benefícios socioassistenciais	853	853	853	853	Municípios
2. Executar todas as ações de capacitação e apoio técnico relativas aos serviços, programas e benefícios de PSB e PSE previstas no Plano Estadual de Educação Permanente (PEEP-SUAS/MG).	100%	100%	100%	100%	Percentual de ações
3. Direcionar, em parceria com as diretorias regionais e demais áreas da Sedese, as ações de Resposta Socioassistencial aos municípios atingidos por situações de emergência e calamidades públicas	100%	100%	100%	100%	Percentual de municípios identificados
4. Avaliar as ferramentas de acompanhamento e monitoramento	1	-	1	-	Relatório avaliativo



dos municípios no período chuvoso					
5. Instituir Mesa de Diálogo Estadual do SUAS com o Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos	1	-	-	-	Instância
6. Atualizar as normativas da Sedese do “Programa Casa Lar”, para reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva	1	-	-	-	Resolução
7. Propor orientações para o Serviço de Acolhimento de pessoas idosas, em consonância com as diretrizes e discussões em âmbito nacional	-	1	-	-	Normativa
8. Propor orientações e normativa para o reordenamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias /Centros DIA	1	-	-	-	Resolução
9. Estabelecer articulação junto a Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda da Sedese quanto aos municípios com adesão ao Programa Acessuas Trabalho, para ações de qualificação dos profissionais e beneficiários do programa.	181	181	181	181	Municípios
10. Identificar, Monitorar e oferecer apoio a gestões municipais que enfrentam dificuldades na gestão e execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a partir da metodologia MUPs ^{5*} .	100%	100%	100%	100%	Municípios Prioritários
11. Realizar diagnóstico para identificação de territórios sem cobertura do CRAS e fomentar a implantação de novas Unidades e/ou Equipes Volantes, conforme normativas do SUAS.	-	1	-	-	Diagnóstico

⁵ A Metodologia MUPs, utilizada pelo MDS, identifica vulnerabilidades nos municípios por meio de indicadores que são classificados a partir de um score de valor crítico.

12. Produzir Diagnóstico sobre a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto	-	1	-	-	Diagnóstico
13. Realizar ações de mobilização e sensibilização com os municípios para fomentar a utilização de práticas restaurativas no SUAS	1	1	1	1	Ação
14. Propor orientações para o Centro Dia da Pessoa Idosa	-	-	1	-	Documento

Resultados esperados (até 2027):

- Aumentar a média do ID CRAS MG 2027 - 3,8.
- Diminuir 50% das unidades com nota 1 (Insuficiente) no Id Acolhimento.
- Realizar o pagamento do Piso Mineiro para 100% dos municípios mineiros.
- Aproximar, reduzir gargalos e criar fluxos com o Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos.
- Aprimorar o acompanhamento dos municípios durante o período chuvoso.
- Contribuir para a execução de respostas mais eficientes e acolhedoras aos cidadãos em municípios atingidos pelas chuvas.
- Estabelecer protocolos e procedimentos para a prevenção de gargalos em períodos chuvosos futuros.
- Ocorrência de práticas restaurativas em 80% dos municípios.
- Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica nos municípios.
- Obter conhecimento aprofundado a respeito da execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, de forma a garantir tomadas de decisões mais assertivas.
- Padronizar e qualificar as ações do Centro Dia da Pessoa Idosa, do Serviço de Acolhimento de pessoas idosas e do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias com orientações definidas a partir das normativas do SUAS.

Objetivo estratégico 4: Qualificar o atendimento socioassistencial aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE's) e públicos prioritários, considerando as diversidades humanas, populacionais, geracionais e territoriais.

Indicadores:

- 124.863 (3,3%) famílias pertencem a GPTE's, sendo 23.864 (19,1%) de quilombolas, 4.418 (3,5%) de indígenas, 49.017 (39,3%) de agricultores familiares, 19.048 (15,3%) de catadores de material reciclável, 9.958 (7,9%) de famílias assentadas da reforma agrária.



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

<ul style="list-style-type: none"> - 517 crianças e adolescentes com marcação de trabalho infantil no CadÚnico. - 22.249 pessoas em situação de rua inseridas no CadÚnico. - 707.134 pessoas com deficiência no CadÚnico. - 834.702 pessoas idosas no CadÚnico. - 226.449 pessoas idosas e 306.851 pessoas com deficiência beneficiárias do BPC. - 93% das violações em mulheres, atendidas pelos CREAS, são violência física. 					
Estratégia	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027	Unidade de medida
1. Estabelecer fluxos com as diretorias especializadas na Subsecretaria de Direitos Humanos da Sedese, para a atualização quanto às especificidades da temática e o papel do SUAS.	1	1	-	-	Calendário de reuniões de articulação com a Subdh; Fluxo
2. Elaborar orientações conjuntas para o atendimento a mulheres em situação de violência e fluxos de trabalho com a Subsecretaria de Políticas para Mulheres da Sedese	-	1	-	-	Orientações
3. Focalizar as ações do Planejamento Anual de Qualificações do PEEP-SUAS/MG para os municípios com maior presença de GPTE's, para busca ativa, localização, atendimento qualificado, inclusão e atualização do CadÚnico, escuta, acompanhamento e encaminhamentos à rede socioassistencial	1	1	1	1	Plano
4. Elaborar diagnóstico de trabalho infantil no âmbito do Suas e relatórios das ações estratégicas do PETI implementadas pelos municípios	1	1	-	-	Diagnóstico/ Relatório
5. Realizar campanha de divulgação sobre o enfrentamento do trabalho infantil	-	1	-	1	Campanha
6. Realizar diagnóstico sobre o acolhimento institucional dos públicos: criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência,	1	-	-	-	Diagnóstico

mulheres vítimas de violência, migrantes, pessoas em situação de rua.					
7. Produzir relatório de ações implementadas pelos municípios sobre a Lei nº 13.431/2017 (Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência) no âmbito do Suas- Escuta especializada.	-	1	-	1	Relatório
8. Realizar aceite ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz - Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio (Resolução CNAS/MDS Nº 117/2023)	1	-	-	-	Aceite
9. Elaborar estudo sobre Quilombolas, Indígenas, População em situação de rua e demais Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no território de Minas Gerais em parceria com a SUBDH e órgãos representativos	1	-	-	-	Estudo
10. Elaborar Guia orientativo para o atendimento, no âmbito do Cadastro Único de Quilombolas, Indígenas, População em situação de rua e demais Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos	-	1	-	-	Guia Orientativo
11. Elaborar Guia orientativo para o atendimento nos serviços socioassistenciais de proteção social especial de pessoas em situação de rua	-	1	-	-	Guia Orientativo
12. Apoiar o CEAS/ MG nos processos estabelecidos pela Lei Estadual nº 12.812/1998, que dispõe sobre assistência social às populações de áreas inundadas por reservatórios; a Resolução CEAS Nº498/2014 e a Resolução CEAS nº681/2019, acerca do PAS Barragem (Planos de Assistência Social para a população atingida)	100%	100%	100%	100%	Demandas de barragens hidrelétricas apresentadas ao CEAS
Resultados esperados (até 2027):					
- Realizar atendimentos mais qualificados quanto ao respeito às diversidades e ao combate às discriminações na rede do SUAS.					
- Aumentar a quantidade de famílias/pessoas identificadas com marcação das situações prioritárias e específicas no Cadastro Único.					

- Reduzir o número de crianças em trabalho infantil identificadas no Cadastro Único.
- Maior conscientização da população a respeito das situações de trabalho infantil com crianças.
- Realizar ações conjuntas com o SUBDH, visando o aprimoramento dos atendimentos das unidades socioassistenciais.
- Executar ações mais assertivas e qualificadas com relação aos GPTEs a partir dos estudos e guias elaborados.
- Aderência ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.
- Obter conhecimento aprofundado a respeito do contexto atual do acolhimento institucional dos públicos: criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência, migrantes, pessoas em situação de rua no Estado, através da produção do diagnóstico, de forma a garantir tomadas de decisões mais assertivas e qualificadas para estes públicos e para estas demandas.

Objetivo estratégico 5: Aperfeiçoar a qualidade dos dados dos sistemas de informação do SUAS em Minas Gerais

Indicadores:

- Média IGDPBF MG - 0,80, sendo a Taxa de Atualização Cadastral = 0,79.
- 78 (9,1%) municípios estão com a Taxa de Atualização Cadastral abaixo de 0,70.
- 138 (16,2%) municípios receberam 40% ou menos do valor do IGDPBF em março de 2023, devido a saldo acumulado em conta.
- 180 municípios (21,10%) possuem alguma pendência de preenchimento do sistema RMA.
- 62 municípios (7,26%) possuem pendência em algum Demonstrativo Federal de 2012 a 2021.
- 9 municípios (1,1%) possuem pendência no Plano de Ação Federal 2021.
- 86 municípios (10,08%) possuem pendência no Demonstrativo Estadual e 9 (1,05%) no Plano de Serviços Estadual..
- 9 municípios (1,05%) possuem pendência no Plano de Serviços Estadual.

Estratégia	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027	Unidade de medida
1. Realizar as Capacitações presenciais do CadÚnico: sobre o CadÚnico V7, sobre o Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC) e Curso de Entrevistadores do CadÚnico ⁶	50	40	40	40	Turma

⁶Cada turma possui 25 ou 30 participantes, sendo que em 2024 a meta é maior seguindo o planejamento do recurso do PROCADSUAS.

2. Implementar o projeto executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS) ⁷	2	2	2	-	Relatório de Monitoramento
3. Elaborar painéis em BI sobre dados do SUAS para os municípios	-	1	1	-	Painel
4. Elaborar painéis gerenciais em BI para monitoramento e avaliação das ações da SUBAS ⁸	6	12	15	18	Painel
5. Notificar os municípios com fragilidades no preenchimento dos sistemas, com orientações para a sua solução ⁹	40	40	40	40	Notificações
6. Implementar ferramenta de acesso aos saldos das contas bancárias de repasses do Feas para os Fmas, para aprimorar o acompanhamento e possibilitar apoio técnico direcionado aos municípios com maior volume de recursos em conta.	-	1	-	-	Ferramenta
7. Implementar sistema de registro, notificação, monitoramento e avaliação das informações relativas à identificação de ocorrência de situações de violência e violações de direitos por meio do atendimento prestado nos serviços socioassistenciais em todo o território do Estado de Minas Gerais.	-	1	-	-	Sistema Informatizado
8. Promover as melhorias necessárias no sistema SIGCON Saída (Plano de Serviços, Demonstrativo de prestação de contas, monitoramento).	1	1	1	1	Sistema Informatizado
Resultados esperados (até 2027):					
- Aumentar média do IGDPBF MG para 0,85.					

⁷ O PROCAD-SUAS tem como escopo o apoio aos municípios para a atualização e regularização dos registros unipessoais no Cadastro Único e a promoção da inclusão e da atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil, e tem vigência até 31 de dezembro de 2026.

⁸ Meta cumulativa.

⁹ Memória de cálculo: Plano de serviço (3); Demonstrativo estadual (6); Demonstrativo federal (6); CENSO SUAS (6); RMA (12); Questionário semestral do piso mineiro (4)

- Aumentar a Taxa de Atualização Cadastral MG para 0,90.
- Alcançar 853 municípios com Taxa de Atualização Cadastral maior ou igual a 0,70.
- 100% dos municípios com menos de 12 parcelas do IGDPBF acumuladas em conta.
- Até 43 municípios (5%) com algum tipo de pendência.
- Dados e informações das ações da SUBAS disponibilizados em um único local de forma consolidada.
- Ferramenta de acesso aos saldos dos recursos estaduais em pleno funcionamento.
- Violações registradas em um único sistema informatizado nos CREAS Regionais.
- Atualizar e regularizar os registros unipessoais no Cadastro Único.

Objetivo estratégico 6 : Consolidar a Educação Permanente em MG

Indicadores:

- 49 municípios (5,7%) possuem Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente dos trabalhadores do SUAS.
- 52 municípios (6,09 %) possuem Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS implantado e em funcionamento.
- Em 2022, 24.756 participações de 851 municípios (99,8%) em ações de apoio técnico promovidos pela Sedese e 2.682 participações de 589 municípios (69,1%) das ações de capacitação promovidas pela Sedese.
- 307 (36%) dos municípios possuem a área de gestão do trabalho/educação permanente instituídas na estrutura formal do Órgão Gestor de Assistência Social.
- 412 municípios (48%), dentre os respondentes do Censo SUAS Gestão Municipal 2022, não realizaram ações de capacitação e formação para trabalhadoras (es) e/ou conselheiras (os) da política de assistência social no ano de 2022.

Estratégia	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027	Unidade de medida
1.Criar a Escola do SUAS MG	-	1	-	-	Escola
2.Fortalecer e garantir o funcionamento do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS (NEEP-SUAS/MG)	4	4	4	4	Reunião
3. Elaborar, executar e revisar o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS 2024-2027 (PEEP-SUAS/MG)	1	1	1	1	Plano



4. Executar e monitorar as ações previstas no Planejamento Anual de Qualificações do (PEEP-SUAS/MG) aos municípios mineiros	15.000	17.500	20.000	22.500	Pessoa
5. Viabilizar o contrato e a gestão da oferta de cursos de capacitação, introdutória ou de atualização, na modalidade presencial, nos moldes do CapacitaSUAS	1	2	2	2	Curso
6. Concluir o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Capacitação para a qualificação do registro de todas as ações de capacitação, formação e apoio técnico	-	1	-	-	Sistema
7. Avaliar e aprimorar os instrumentais com orientações metodológicas, de avaliação de reação, e monitoramento das ações de qualificação, em parceria com o NEEP-SUAS/MG	1	1	1	1	Instrumental
8. Estabelecer junto ao NEEP-SUAS/MG e de acordo com o NUNEP as diretrizes e orientações sobre a implantação e o funcionamento dos Núcleos Municipais de Educação Permanente (NUMEP/SUAS) e dos Planos Municipais de Educação Permanente	-	1	1	-	Documentos orientativos do NEEP-SUAS/MG
9. Atualizar junto ao NEEP-SUAS/MG e CEAS/MG a Resolução CEAS nº 643/2018, que dispõe sobre os parâmetros para a Educação Permanente do SUAS no estado de Minas Gerais.	1	-	-	-	Resolução CEAS
10. Conduzir, junto ao NEEP-SUAS/MG, as ações de continuidade da Campanha #Capacitação também é trabalho, iniciada em 2023	1	1	-	-	Campanha

Resultados esperados (até 2027):

- 30% dos municípios com Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente dos trabalhadores do SUAS e Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS implementados.
- 100% dos municípios participantes de ações de apoio técnico e capacitação promovidos pela Sedese.
- Gestão única, centralizada e qualificada das informações de capacitação, formação e apoio técnico a partir do sistema de informação criado.
- NEEP em pleno funcionamento, com 100% das reuniões e ações planejadas executadas.



- Aumentar em 30% dos trabalhadores participantes das capacitações promovidas pela Sedese.
- Aprimorar as ações de capacitação realizadas pela SEDESE a partir da análise das pesquisas de satisfação aplicadas após a finalização dos cursos e ações de apoio técnico.

Objetivo estratégico 7: Aprimorar a Gestão do SUAS e o Controle Social em Minas Gerais

Indicadores:

- 71 municípios (8,32%) possuem alguma pendência no CAGEC
- 290 municípios (34%) não possuem a área de Vigilância Socioassistencial constituída no órgão gestor
- 184 (21%) municípios não possuem Lei Municipal de Regulamentação do SUAS atualizada.
- 463 conselhos municipais (54,3%) têm valor menor que 3 no IdConselho.
- 198 conselhos (23,21%) não possuem Secretaria Executiva.
- 121 conselhos (14,18%) não possuem Regimento Interno.
- 64 conselhos (7,54%) não possuem paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil.
- 160 CMAS (19%) não possuem usuários, 95 (11%) não possuem trabalhadores e 77 (9%) não possuem entidades em sua composição.

Estratégia	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027	Unidade de medida
1. Realizar Campanha de fortalecimento e Valorização do SUAS em Minas Gerais, incluindo seleção de Boas Práticas Municipais.	1	1	-	-	Campanha
2. Realizar pesquisa com os municípios sem a vigilância socioassistencial instituída sobre desafios para a sua implantação.	-	1	-	--	Pesquisa
3. Assessorar os municípios na elaboração do novo Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026-2029.	-	1	-	-	Material
4. Notificar e orientar os municípios com a Lei do SUAS pendente, inclusive quanto à paridade e proporcionalidade da representações da sociedade civil dos CMAS estabelecida na Lei.	184	-	-	-	Municípios



5. Identificar, monitorar e notificar os FMAS irregulares no CAGEC em relação ao CPF- Conselho, Plano e Fundo, instruindo-os a respeito das providências necessárias para regularização.	97	853	853	853	Municípios
6. Focalizar as ações do Planejamento Anual de Qualificações do PEEP-SUAS/MG referentes à gestão financeira e orçamentária aos municípios com maiores saldos em conta.	1	1	1	1	Plano
7. Criar e propor critérios e estratégias de captação de recursos à CIB e ao CEAS para o cofinanciamento de incentivo financeiro aos municípios de pequeno porte para fortalecimento da gestão e controle social do SUAS	-	-	1	1	Cofinanciamento instituído
8. Realizar, em parceria com a SUBDH, a ação prevista no Plano de Integridade da Sedese de capacitação para o fortalecimento do controle social para os membros dos conselhos vinculados à Secretaria para a efetivação do seu papel no controle social sobre as políticas públicas, em especial o CEAS/MG	1	-	-	-	Conselho Estadual
9. Apoiar o CEAS/MG no cumprimento do Plano Estratégico de Fortalecimento do Controle Social, especialmente quanto ao apoio aos CMAS, URCMAS e Fóruns, garantindo o orçamento ao CEAS para o cumprimento das atividades do Plano.	1	1	1	1	Plano
10. Realizar Conferência Estadual de Assistência Social.	0	1	0	1	Conferência
11. Realizar ações de apoio na transição dos novos gestores após eleições municipais.	-	1	-	-	Calendário de ações específicas para novos gestores
12. Criar Boletim de comunicação mensal - InfoSUAS MG para divulgação das ações do SUAS aos municípios.	10	10	10	10	Boletins Mensais
13. Atualizar a Lei Estadual nº 12.262/1996 - que dispõe sobre a política estadual de assistência social, cria o conselho estadual de assistência social - ceas - e dá outras providências.	-	-	1	-	Lei

14. Realizar levantamento sobre a demanda de força de trabalho estadual (Subas, CREAS regionais e Diretorias Regionais) para início das tratativas para ampliação do RH mediante concurso público.	-	1	-	-	Estudo
15. Atualizar as normativas de prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social.	1	-	-	-	Resolução/ Decreto
16. Realizar ações de capacitação e apoio técnico aos órgãos gestores e CMAS sobre a representatividade, composição dos conselhos e fortalecimento do controle social	1	1	1	1	Capacitações/ano
17. Incidir junto à CIT, CNAS e MDS a respeito da necessidade de atualização da NOB-RH SUAS 2006 (CEAS)	3	-	-	-	Ofícios CEAS

Resultados esperados (até 2027):

- Nenhum município com pendências que bloqueiam/suspendem recursos.
- 100% dos municípios regulares no Artigo 30 da LOAS (e no CAGEC).
- 90% dos municípios com todas as áreas de gestão do SUAS instituídas.
- Diminuir 50% dos conselhos com resultado menor que 3 no IDConselho.
- Diminuir 70% dos municípios com nota 1 na dimensão “Dinâmica de Funcionamento” do IDConselho.
- 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social com paridade em sua composição.
- 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social com secretaria executiva instituída.
- Alinhar a comunicação das ações e a concepção da Política de Assistência Social para a população.
- Incentivo de execução de boas práticas dentro da Política de Assistência Social nos municípios mineiros.
- 100% dos municípios com Planos Municipais de Assistência Social elaborados em 2024
- Aumentar o quantitativo de servidores da Subsecretaria de Assistência Social.
- Disseminar e equalizar informações da Política de Assistência Social para os novos gestores municipais em 2025.

Objetivo estratégico 8: Aprimorar a Rede Socioassistencial privada

Indicadores:

- No ID Acolhimento, 512 (48%) Unidades estão no nível Insuficiente (média menor que 1,5).



- 1.353 (27%) entidades socioassistenciais com o cadastro não concluído no CNEAS.
- 390 unidades Centro DIA e similares, em 354 municípios (41,5%), sendo que 99% dessas unidades são não governamentais.
- 901 Centros de Convivência em 254 municípios (29,8%), sendo 608 não governamentais (69%) e 283 governamentais (31%).
- 202 Centros Dia (58,0%) não são referenciados a um CREAS.
- 1.147 unidades de acolhimento institucional em 473 municípios (55,4%), sendo 872 (76%) não governamentais e 275 (24%) governamentais

Estratégia	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027	Unidade de medida
1. Identificar, notificar e orientar os municípios com entidades com cadastro pendente no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social (CNEAS)	100%	100%	100%	100%	Percentual de municípios com entidades com cadastro pendente
2. Estabelecer junto ao CEAS/MG e de acordo com as diretrizes do CNAS orientações sobre a inscrição das entidades nos Conselhos Municipais	-	-	1	-	Resolução CEAS
3. Realizar seleção de Boas Práticas das Organizações da Sociedade Civil no SUAS	-	1	-	-	Concurso
4. Fortalecer e estruturar a rede socioassistencial, por meio do Programa Rede Cuidar	77	85	93	102	Unidade socioassistencial
5. Qualificar projetos e planos de trabalho das OSCS e prefeituras que recebem recursos de Emendas Parlamentares impositivas direcionados a Assistência Social	100%	100%	100%	100%	Planos de trabalho em condições de celebração

Resultados esperados (até 2027):

- 100% das entidades socioassistenciais com cadastro concluído no CNEAS
- Fortalecimento da rede socioassistencial com ampliação das unidades contempladas pelo Programa Rede Cuidar.
- Aumento, incentivo e valorização de boas práticas nas Organizações da Sociedade Civil.
- Qualificar a execução dos planos de trabalho das OSCS a partir da análise, articulação e diálogo com os gestores, elaborando um plano robusto e factível.
- Regularizar as inscrições das entidades socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A NOB SUAS (2012) estabelece o monitoramento e a avaliação como funções estratégicas fundamentais para o aprimoramento da gestão, a efetividade da execução dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais e para o alcance dos objetivos e metas estabelecidos por cada ente federativo. Nesse sentido, além de designar tais funções como responsabilidade tanto da União, quanto dos estados e dos Municípios, destaca o papel primordial da Vigilância Socioassistencial e dos Conselhos na realização desse acompanhamento.

Segundo Jannuzzi (2005) o monitoramento e a avaliação:

[...] são processos analíticos organicamente articulados, sucedendo-se no tempo, com o propósito de subsidiar o gestor público com informações acerca do ritmo e da forma de implementação dos programas (indicadores de monitoramento) e dos resultados e efeitos almejados (indicadores de avaliação) (p. 155)

Com efeito, no ciclo de políticas públicas, a formulação de uma política como proposta de mitigar determinado problema social é tão relevante quanto os processos de monitoramento e avaliação, que vão possibilitar os ajustes necessários ao longo de sua execução, bem como a verificação se de fato, o objetivo estipulado foi alcançado. Por isso, entende-se que o planejamento de ações e metas deve vir acompanhado de uma metodologia robusta e viável de monitoramento para sua execução. Nesse sentido, este capítulo traz a estruturação de como se dará o monitoramento e a avaliação do PEAS ao longo do quadriênio de 2024 a 2027.

Conforme previsto na NOB SUAS, é papel precípua da Vigilância Socioassistencial a produção, análise e disseminação de informações não apenas sobre as situações de vulnerabilidade social, mas também a respeito do tipo, do volume e da qualidade dos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social. Desse modo, fica a cargo da Diretoria de Vigilância Socioassistencial da SUBAS a função primordial de planejar, executar e disseminar os processos de monitoramento e avaliação do PEAS 2024-2027. Tais processos serão executados seguindo as seguintes etapas:

- a.** Elaboração de um instrumental de monitoramento do PEAS.
- b.** Articulação ao fim de cada ano com as áreas da SUBAS para monitoramento do andamento das metas pactuadas e realização dos ajustes necessários.
- c.** Sistematização das informações e avaliação quanto ao planejado x executado.
- d.** Apresentação do consolidado para apreciação no CEAS.
- e.** Disseminação do resultado do monitoramento e da avaliação realizados.

Tais etapas serão executadas ao final de cada ano dentro do quadriênio 2024-2027. E, ao final deste período, será elaborado um documento contendo uma análise global de todas as metas contidas no Plano, bem como do que foi reajustado e realizado. Entende-se que este documento será um importante direcionamento para a elaboração das metas do próximo PEAS 2028-2031.

A NOB SUAS também prevê o papel do Controle Social na fiscalização e no monitoramento do PEAS. Nesse sentido, o CEAS será responsável pelas apreciações e aprovações do consolidado anual supramencionado - elaborado pela Vigilância e apresentado neste Conselho, garantindo a contribuição e a participação dos Conselheiros nos processos de monitoramento e avaliação do PEAS. Além disso, os relatórios anuais de gestão elaborados pela equipe da SUBAS também são construídos com base neste Plano. Dessa forma, sua apresentação anual no Conselho compõe igualmente a metodologia de monitoramento do PEAS 2024-2027.

Cabe destacar que a metodologia aqui mencionada foi elaborada considerando a experiência da Vigilância no monitoramento dentro da política e do histórico dos últimos PEAS. Esta metodologia é um aprimoramento a partir do aprendizado adquirido nos últimos anos. Sabe-se que os processos de monitoramento e avaliação ainda possuem importantes desafios a serem vencidos no Brasil, a fim de se estabelecerem como parte inerente de uma política pública. No entanto, a cada quadriênio faz-se o esforço de se pensar e qualificar a execução de tais processos, tendo em vista sua relevância para o fortalecimento da Política de Assistência Social no estado. Portanto, com as análises e sistematizações realizadas, espera-se contribuir para a efetivação das metas e ações aqui propostas.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social**. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Brasília, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** – 1. ed. – Brasília, 2009.

BRASIL. Comissão Intergestores Tripartite – CIT. **Resolução nº 4, de 24 de maio de 2011**. Institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos CRAS e nos CREAS. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas Sobre o PAIF: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Vol 1 e Vol 2**–Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Brasília: MDS, 2012

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 1, de 21 de fevereiro de 2013**. Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e dá outras providências. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Portaria nº 63, de 29 de maio de 2014**. Dispõe sobre o cofinanciamento federal das ações estratégicas do PETI, no âmbito do SUAS, para os Estados, Municípios e Distrito Federal com alta incidência de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações técnicas: Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas**. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2017.

BRASIL. MDS/Gabinete do Ministro. **Portaria nº 2362, de 20 de dezembro de 2019**. Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do SUAS decorrentes do

monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do SUAS à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. Brasília, 2019.

BRASIL. MDS/Gabinete do Ministro. **Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020**. Dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19. Brasília, 2020

Conselho Estadual de Assistência Social. **15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais**. Disponível em: <http://www.ceas.mg.gov.br/>.

Fundação Cultural Palmares - **Comunidades Quilombolas Certificadas**. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/departamentos/protecao-preservacao-e-articulacao/certificacao-quilombola>. Acessado em 10/08/2023.

JANNUZZI, Paulo de M. **Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil**. Revista do Serviço Público. Brasília, 56 (2): 137-160, Abr/Jun, 2005.

MINAS GERAIS. **Resolução CEAS nº 723/2021**. Dispõe sobre as orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021. Diário Oficial de Minas Gerais, 25 de março de 2021.

MINAS GERAIS. **Resolução CEAS nº 730/2021**. Dispõe sobre as orientações complementares para realização das Conferências Municipais de Assistência Social no ano de 2021. Diário Oficial de Minas Gerais, 02 de maio de 2021.

MINAS GERAIS. **Lei nº 24313/2023**. Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. 28 de abril de 2023.

MINAS GERAIS. **Lei nº 48660/2023**. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. 28 de julho de 2023.

Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Lei de Diretrizes Orçamentárias**. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/orcamento-do-estado/ldo/>. Acesso em: 31/08/2023